



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2024

Edição 24

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045661016

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de janeiro de 2024 publicado no diário oficial nº.15 de 23 de janeiro de 2024 que nomeou, a contar de 8 de janeiro de 2024, RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045661511

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LUCAS MATEUS ALVES RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045662459

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, KELLEN CRISTINA SAO JOSE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045662703

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LETICIA KUSTER DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045663032

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, LUCAS MATEUS ALVES RIBAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045663345

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2024, RAIMUNDO GILDERLAN DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045677793

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, THAISA CAMARGO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045659497

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2024, CHRISTIAN ROBERTO NASCIMENTO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045659751

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, CHRISTIAN ROBERTO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045660057

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, MARIANA GOMES FIORI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045660292

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045657514

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2024, OTACILIO ANTONIO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045657717

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2024, ISRAEL QUADROS ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045657975

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2024, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Informação Educacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045658176

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SAMARA MOZER REZENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045668684

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JAQUELINE CETAURO FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045668997

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2024, ERICA DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045656122

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045655506

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2024, LEONARDO MARTINS CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045663518

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2024, ALINE DA SILVA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045663656

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2024, MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045663941

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2024, ALINE DA SILVA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664598

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2024, SILVIA TAINARA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045660589

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2024, JESSICA PEIXOTO CANTANHEDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045660732

Decreto de 2 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2024, DULCINIRA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045655388

Decreto de 1 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ERISON SAMPAIO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045641820

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2024, RAFANELI ANDRADE JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664875

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2024, CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665092

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665916

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, AMANDA BANDEIRA DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045659303

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2024, WILLIASMAR ROSA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045661214

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2023, BRUNO ALCEBIANES AYRES CALHAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045660425

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, PRISCILLA CALIXTO MATIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045658790

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANA KASSIA COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045659141

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANA KASSIA COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045659391

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, WELINGTON AMORIM DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045662417

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SALLY ANNE BOWMER BEÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045663930

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664052

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664166

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, EVELYN CORDEIRO TERAMOTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664252

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de

Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664368

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SUELEN DOS SANTOS CORTEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664675

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, MARILENE SANTOS DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664854

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JOSILENE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045664954

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665062

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665192

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANDRESSA TEIXEIRA NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665285

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665376

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, BIANCA DOS SANTOS LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665475

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045665581

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, EVELYN CORDEIRO TERAMOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045673502

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045673572

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, WELINGTON AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente X, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045673646

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, BIANCA DOS SANTOS LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045673749

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SUELEN DOS SANTOS CORTEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045673891

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674023

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANDRESSA TEIXEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674116

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674242

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2024, ARTUR MENDES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674672

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ANA CLAUDIA BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674762

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, SALLY ANNE BOWMER BEÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674862

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, ERICA SIMONE CANDIDO MUNARETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045674960

Decreto de 02 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2024, JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045675063

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 2234 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023, publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC21241

CASA MILITAR

Portaria nº 15 de 05 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 1068/2024/SESDEC-GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, os militares abaixo relacionados a fim de atuarem quando requisitado como Agentes de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

- **ST PM RR** ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA, Matrícula 30****446;
- **1º SGT PM** RE 10****307 ALEXANDRE **JUNQUEIRA** IGNÁCIO;
- **2º SGT PM** RE 10****882 **GIL DA SILVA MAIA**;
- **3º SGT PM** RE 10****284 **KEMMEL** ROBERT PESSOA SALDANHA;
- **3º SGT PM** RE 10****673 ANDERSON ANTONIO **SETÚBAL** SANTOS;
- **AL SGT PM** RE 10****702 NILTON ETSUO **UEDA**;
- **CB PM** RE 10****93998 **DAYAN FREITAS** SILVA.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, o aludido servidor estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 16 de 05 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 10021/2024/PM-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de fevereiro de 2024, os Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- TC QOPM RE *****676 RAFAEL DE GRACIA **TOSSATTI**;
- CAP QOPM RE *****893 **ADLON** CLAUDIO DA SILVA SOUSA;
- CAP QOPM RE*****491 CHRISTIANO **LIMEIRA GOMES**;
- CAP QOPM RE *****432 PAULO EDUARDO **CARDOZO** FERREIRA;
- 2º SGT QPPM RE *****429 SIDNEI DE OLIVEIRA **NASCIMENTO**;
- 2º SGT QPPM RE *****853 **ÉRICA** CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO;
- 3º SGT QPPM RE *****097 WALDESOM DA SILVA **NUNES**;
- 3º SGT QPPM RE *****077 **RODRIGO** PEREIRA BRAGA;
- 3º SGT QPPM RE *****815 **STANLEY** RIBEIRO BRASIL JUNIOR;
- AL SGT QPPM RE *****820 DANIEL DE **ALMEIDA** DA COSTA;
- CB QPPM RE *****235 **BRUNA** YAMARA DE **LIMA**;
- CB QPPM RE *****138 DOUGLAS ANDERSON DA SILVA **CRUZ**;
- SD PM RE *****362 CAROLAINÉ PEREIRA DE **ALBUQUERQUE**.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agentes de Segurança na citada Instituição.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 459/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 dias, a contar de 02/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.583200/2021-18. **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045727011

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO FITHA Nº 13/2024/PGE-DERADM. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59. **4-OBJETO:** aquisição e instalação de tubos metálicos, conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0044336003), na Planilha Orçamentária (Id. 0044336453) **5-REPASSE: R\$ 1.086.452,18** (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 11.351,82** (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). **7-VIGÊNCIA:** 26/05/2025. **8-PROCESSO:** 0009.013769/2023-11. **9-DATA DA ASSINATURA: 03/02/2024**

Protocolo 0045663168

EXTRATO

1- EXTRATO: CONVÊNIO Nº 22/2024/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88. **4- DO OBJETO:** aquisição de 684,00 metros de tubos de PEAD e instalação nas localizações indicadas no Memorial descritivo (Id. 0044765448) e no Croqui (Id. 0044765332). **5-REPASSE: R\$ 1.230.000,00** (um milhão duzentos e trinta mil reais) **6-CONTRAPARTIDA: R\$ 71.154,66** (setenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **7-VIGÊNCIA:** 07/05/2025. **8-PROCESSO:** 0009.012029/2023-59. **9-DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.**

Protocolo 0045661206

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 264/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.254.422/0001-56. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 264/2022/PGE/DER-RO, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **12/02/2024**. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **06/12/2023**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.074584/2022-93. **9- ASSINATURA: 05/02/2024.**

Protocolo 0045662778

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 352/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SESA. **3-VINCULADO(A):** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do termo de fomento por mais 30 dias, a contar do dia 02/02/2024. **5-PROCESSO:** 0036.109288/2022-93. **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045747365

EXTRATO

1- EXTRATO DO 6º TACNV Nº 203/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94. **4- DO OBJETO:** Ampliação de Metas. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a utilização do saldo remanescente do rendimento da aplicação financeira do recursos conveniados, no importe de **R\$ 53.793,25** (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para a ampliação de metas consistente na compensação da diminuição do valor de contrapartida, conforme indicada no Plano de Trabalho (0042231078) e na Planilha Orçamentária (0042231119). **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a diminuição do valor de contrapartida no valor de **R\$ 121.959,91** (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), para consistente na amortização do valor da contrapartida do Convenete, conforme indicada no Plano de Trabalho (0042231078) e explicado no Ofício 185/APDPE/2023 (Id. 0041949247). **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do convênio passa a ser de **R\$ 375.666,67** (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) tem-se composto pelos seguintes elementos:

§ 1º: O valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais) da concedente conforme já pactuado e aportado;

§ 2º: O valor de R\$ **21.873,42** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) de contrapartida do município sendo que o valor de R\$**12.000,00** (doze mil reais) já depositado, restando realizar o aporte da diferença de R\$ **9.873,42** (nove mil, oitocentos e setenta e três reais, e quarenta e dois centavos)

§ 3º: O valor de R\$ **R\$ 53.793,25** (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) de uso dos rendimentos financeiros do Convênio.

8-PROCESSO: 0009.598913/2021-14. **9- ASSINATURA:** 04/02/2024.

Protocolo 0045664078

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 69/2024/PGE-IPERON **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PD CASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.519.484/0001-52 **4-OBJETO:** Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas dos movimentos "Ágil" e "Software Craftsmanship". **5-VALOR:** R\$ 10.333.152,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002492249201 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33904009. **7-PROCESSO:** 0016.002220/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/29/2023/TCE-RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data do recebimento da nota de empenho. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045754913

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 133/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 meses, a contar de 25/02/2024. **5-PROCESSO:** 0037.455237/2020-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045754302

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 124/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 6 meses, a contar de 19/02/2024. **5-PROCESSO:** 0020.052332/2021-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045753167

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/066/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 04.128.655/0001-09. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e com encargos, de 04 veículos: i) Um veículo tipo ônibus escolar placa NBD8447, Renavan 00272815004, CHASSI: 9532882W0AR042629, ano de fabricação 2010; ii) Um veículo tipo ônibus escolar placa NBC4317, Renavan 00272752142, CHASSI: 9532882W4AR040625, ano de fabricação 2010; iii) Um veículo tipo ônibus escolar placa NBC0727, Renavan 00272745502, CHASSI: 9532882W8AR042359, ano de fabricação 2010; iv) Um veículo tipo ônibus escolar placa NBD5887, Renavan 00272799874, CHASSI: 9532882W9AR046095, ano de fabricação 2010, conforme descritos no documento (id. 0040822300). **5-PROCESSO:** 0029.003246/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2023.

Protocolo 0045758221

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 64/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado. **5-VALOR:** R\$ 20.487,74 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1612210152087208733 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0064.004541/2023-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/694/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - ARP/099/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045756709

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 65/2024/PGE-PA **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.738.632/0001-47 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado. **5-VALOR:** R\$ 32.281,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1648221381620162001 - Fonte de Recurso: 00002500000001 - Natureza da Despesa: 33903920 **7-PROCESSO:** 0064.004541/2023-67 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/694/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - ARP/099/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Protocolo 0045756730

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 118/2021/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado, por mais **300 (trezentos) dias**, a contar de **05.02.2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 118/2021/PJ/DER-RO**, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar de **05.02.2024**; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.327995/2021-14. **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024

Protocolo 0045707557

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 094/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESC.DA ESCOLA MUNIC.DE 1 GRAU RIO MADEIRA CE, CNPJ/MF Nº 01.171.353/0001-17. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 90 dias, a contar de 05/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.539529/2021-33. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Protocolo 0045767113

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 092/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESC.DA ESCOLA MUNIC.DE 1 GRAU RIO MADEIRA CE, CNPJ/MF Nº 01.171.353/0001-17. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO por mais 90 dias, a contar de 05/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.556991/2021-03. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Protocolo 0045767426

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 21/2024/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e com encargos, de 02 veículos tipo Ônibus, conforme descritos (id. 0042492137). **5-PROCESSO:** 0029.027205/2023-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Protocolo 0045767884

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 104/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.531.706/0001-43 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliários

(armários, cadeiras, bancos, gaveteiros, sofás, mesas e outros). **5-VALOR:** R\$ 2.751.311,50 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00002550000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.072625/2023-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/01/2023 - ARP/05/2023/MGISP/AC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2024.

Protocolo 0045767820

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 105/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.368.875/0001-52 **4-OBJETO:** Aquisição de Mobiliários (armários, cadeiras, bancos, gaveteiros, sofás, mesas e outros). **5-VALOR:** R\$ 2.064.834,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252398239801 - Fonte de Recurso: 00002550000001 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0029.072625/2023-50 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/007/2023 - ARP/004/2023/CREA-ES **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2024.

Protocolo 0045767827

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO AO CNT Nº 464/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S - LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.883.086/0001-80 **4-OBJETO:** Rescindir o CONTRATO Nº 464/PGE-2020 (0014027922), firmado com a empresa NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S - LTDA, CNPJ/MF nº 22.883.086/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Teixeira, 2800, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. José Carlos Morão, inscrito no CPF/MF nº XXX.459.XXX-XX, com fundamento no art. 78, I c/c o art. 79, I, todos da Lei 8.666/1993, dado que é de conhecimento geral a impossibilidade da coexistência de contratos públicos com o mesmo objeto, uma vez que fere o caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência, conforme mencionado na Informação nº 56/2024/SESAU-SC (0045343423). **5-PROCESSO:** 0036.409067/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045768438

EXTRATO

1-EXTRATO: 6ª TACNT Nº 018/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO, por mais 90 dias, a contar de 03/02/2024. **5-PROCESSO:** 0042.006468/2023-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024.

Protocolo 0045768779

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 37 de 02 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto nº 23.277, art. 21,

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0038224402), que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 (0039953859), no qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis que as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Patrimônio - CLP desta Controladoria para realizar o **recebimento, perícia e aceitação** de bens móveis adquiridos pelo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2024/CGE-DAF (0045099533) constante nos autos SEI n.º 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **a seguir indicados**, para comporem a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de bens de **Consumo** e **Permanente**, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de **Bens Móveis** desta Controladoria Geral do Estado - CGE:

Nº	NOME	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO	UNIDADE
1.	LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	*****005	Presidente	CGE
2.	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	*****332	Membro	CGE
3.	LUKAS PINHEIRO DA SILVA	*****318	Membro	CGE
4.	ODAIRDA SILVA PINTO	*****178	Suplente	CGE
5.	SETEMBRINO DE OLIVEIRA FILHO	*****875	Suplente	CGE
6.	RANDELEI MATEUS COSTA	*****073	Suplente	CGE

Art. 2º Compete a Comissão designada:

I. O **Recebimento**, a **Incorporação** e o **Tombamento** de todos os materiais permanentes, conforme art. 1º, § 2º do Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019 (0039953859), alterado pelo Decreto nº 28.162, de 26 de Maio de 2023 (0038224402)

Art, 1º, § 2º *As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes. (Acrescido pelo Decreto nº 28.162, de 26/5/2023)*

II. A **observância** de todos os artigos descrito no Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0038224402), em especial, os citados abaixo:

Art. 34- A. *O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais*

Art. 34-B. *Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo*

Art. 34-C. *O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais*

Art. 40-A. *Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item*

Art. 40-B. *Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações*

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 5º Revoga-se a **Portaria nº 214** de 04 de agosto de 2023, publicada no DIOF n. 148, de 07 de agosto de 2023 (0040868857).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0045684026

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público, a quem possa interessar, que, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.004850/2023-95, foi dispensada a licitação com o objetivo de Contratação de empresa especializada em **fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF para cozinha e salas, incluso a mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto para o Palácio Rio Madeira - PRM, no município de Porto Velho/RO**, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A empresa favorecida é a CONDOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 63.753.115/0001-77, e o valor total da contratação é de R\$ 46.507,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sete reais), conforme o Parecer nº 3 (0044966222), e demais documentos anexados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 46.507,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sete reais), com base no parecer constante nos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de Despesa
Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP
DOE n.º 173.1 de 12/09/2023

Protocolo 0044698568

Portaria nº 20 de 30 de janeiro de 2024

Designa os servidores para compor a COMISSÃO DE MECÂNICO FISCAL, em substituição a Portaria nº. 404/2019/SUGESP-ASS (id 8738612)

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente, na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em razão do exposto no Memorando nº 25/2024/SUGESP-CGA ID 0045422459;

CONSIDERANDO necessidade de analisar e instruir os processos administrativos, referentes ao acompanhamento e averiguação dos orçamentos dos veículos da frota oficial do Estado que compõe o Contrato nº. 581/PGE-2020 ID 0044514221, instruído no processo ID 0042.004613/2023-24, da Superintendência de Gastos Públicos Administrativo - SUGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a **Comissão de Mecânico Fiscal** para acompanhar e averiguar os orçamentos dos veículos previstos no Contrato nº. 581/PGE-2020 ID 0044514221), da frota oficial do Estado instruído no processo ID 0042.004613/2023-24; de responsabilidade da **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados a seguir, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente: **LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula: xxx157xxx, CPF: xxx.966.15x-xx, ocupante do cargo de Assessor Especial IV; **EDSON BASÍLIO PANSONATO**, Matrícula: xxx145xxx, CPF: xxx.678.09x-xx, ocupante do cargo de Assessor Especial IV; **MOÍSES MATIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula: xxx.196.xxx, CPF: xxx.796.14x-xx, ocupante do cargo de Assessor Especial IV;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0045551660

Portaria nº 29 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - **SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0036538764), Justificativa (0036201629) e Despacho (0037173061);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0014.000142/2024-01;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2023, no período de 10 (dez) dias, em favor do servidor **WALTER DE PAULA SALES NETO**, Matrícula nº *****677, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Governador, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0045704065

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS - ARTIGO 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta seu interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, data de 01 de abril de 2021, relacionada ao **Processo Administrativo nº 0042.006436/2023-11**. Este processo trata de Dispensa de Licitação no qual, ao final, a proposta mais vantajosa será selecionada com base no critério de menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada em sistema de som, imagem, áudio e outros, e demais itens necessários para execução dos serviços, na forma presencial, para atender as demandas do 4º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia, a pedido da Casa Civil, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail e após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como o devido preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com até às 13h30m.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0045681497

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 8407/2024/PM-CID2, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Caeté/MG, no período de 25 de fevereiro de 2024a 1º de março de 2024, com a finalidade de participarem do I Workshop Nacional de Inteligência das Polícias Militares do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE***990 - **WASHINGTON SOARES FRANCISCO**.
- CAP QOPM RE***264 - **MADSON FERREIRA DA SILVA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045651952

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 3/2024/SESDEC-NOAADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 08 de março de 2024, com a finalidade de Realizar dos Exames Médicos Necessários à Certificação de sua Condição Psicofísica para o desempenho das Funções de Operador Aerotático da Gerência de Aviação de Estado da SESDEC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º TEN PM RE***522 - **EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**
- CB PM RE***521 - **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045652922

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.000088/2024-69, a viagem do servidor **GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS**, Gerente de Fomento ao Empreendedorismo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 18 de janeiro de 2024, o qual participou do treinamento Imersão BML, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045654023

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 4/2024/SEDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Cascavel/PR, no período de 6 a 9 de fevereiro de 2024, com a finalidade da participação na montagem dos estandes participantes do Show Rural Coopavel, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **MARISSON SANTOS DE SOUZA** - ASSESSOR.
- **BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI** - GERENTE DE INCENTIVOS LOCACIONAIS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045654776

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 1525/2024/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 8 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participarem de reuniões com a Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil no gabinete da SEDEC, e reuniões com Intenção de Captação de Recursos para a Operação de Combate a Incêndios Florestais em 2024, junto a Diretoria de Operações Integrada e de Inteligência - DIOP/SENASP/MJ, com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- CEL BM RE ***509 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- CEL BM RE *** 510 - **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ** - SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- 2º SGT BM RE*** 860 - **DANIEL MACIEL BAPTISTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045663097

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme administrativo processo SEI nº 0025.000243/2024-45, a viagem do Secretário de Estado da agricultura **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à

cidade de Foz do Iguaçu /PR, no período de 3 a 7 de fevereiro de 2024, o qual participou da 36ª Show Rural COOPAVEL, com ônus para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045673061

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 554/2024/SEFIN-GAB, a viagem do secretário de Finanças **FRANCO MAEGAKI ONO**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 20 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar como representante da SEFIN na cerimônia de posse do conselheiro Edilson de Souza Silva na Presidência da Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045676210

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 76/2024/AGEVISA-NDCT, a viagem da servidora **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, Tec. em Enfermagem/Coordenadora Estadual de Controle da Tuberculose, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2024, com a finalidade de Participar da Solenidade de Lançamento do Plano Nacional de Eliminação das Doenças Determinadas Socialmente, que trata das diretrizes e objetivos do Comitê Interministerial para a eliminação da Tuberculose e outras Doenças Determinantes Socialmente(CIEDDS), sem ônus para fonte Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045694880

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.025593/2023-34, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Vitória/ES, no período de 1º a 3

de fevereiro de 2024, os quais realizaram recambiamento de apenados conforme determinação judicial, com ônus de para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE - POLICIAL PENAL
- MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - POLICIAL PENAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045696187

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.003969/2024-07, a viagem do Diretor Geral LEONARDO BARRETO DE MORAES, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Manaus/AM, no período de 30 a 31 de janeiro de 2024, o qual participou da Solenidade de Inauguração da Escola Pública de Trânsito do Amazonas, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045696736

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 7/2024/SEFIN-EGE, a viagem do colaborador eventual CARLOS EDUARDO GONÇALVES, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 12 a 15 de março de 2024, com a finalidade de realizar uma avaliação sobre a aderência e propor revisão dos Objetivos de Resultado e respectivos Resultados Chaves do Plano Estratégico em vigor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045698037

Portaria nº 28 de 05 de fevereiro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Karine Débora de Souza Silva, ocupante do cargo de Gerente da Central de Atendimento ao Cidadão, matrícula nº *****696, CPF nº ***,787.362-**, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o Plano de Aplicação (0045468805),

correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2024NE000130 (0045666242).

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.2112	2011	3390-39-96	4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (Id nº 0041660618)

Protocolo 0045693961

Portaria nº 27 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0036538764), Justificativa (0036201629) e Despacho (0037173061);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0042.005644/2023-01;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2022, no período de 20 (vinte) dias, em favor da servidora **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº *****071, pertencente ao quadro de pessoal desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0045693816

Portaria nº 30 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 05/2020/SEGE-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (0036538764), Justificativa (0036201629) e Despacho (0037173061);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0042.005644/2023-01;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2020, o período de 20 (vinte) dias e referente ao exercício de 2021, o período de 20 (vinte), dias em favor da servidora **ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE**, Matrícula nº *****729, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Governador, órgão vinculado a esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0045705761

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 82 de 06 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o Requerimento SEPOG-GMI (ID: 0045719111) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID: 0045757366), constante no Processo SEI 0035.000493/2023-85, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um (01) dia de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração ao servidor: **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, matrícula: *****628, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a ser usufruído no dia **09 de Fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0045764717

Portaria nº 78 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme a Análise nº 20/2024/SEGEPE-ASTEC (ID 0044994679) no Processo SEI n. 0035.003691/2023-09, com fundamento no art. 17, § 2º, inciso I, § 2º do art. 17 da Lei Complementar n. 868/2016 e Decreto n. 23379/2018.

R E S O L V E :

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação Funcional, de acordo com os requisitos do art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868, regulamentado pelo Decreto n. 23.379/18 - pós-graduação: 18% (dezoito per cento) do vencimento da referência atual a servidora: **JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº *****799, cargo de

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **financeiros a contar de 18 de Dezembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0045660893

Portaria nº 81 de 06 de fevereiro de 2024

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Polícia Militar - PM

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			52.830,50
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	52.830,50
TOTAL				R\$ 52.830,50

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			52.830,50
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	52.830,50
TOTAL				R\$ 52.830,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0045759693

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 526 de 05 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042086864), e a Certidão n. 1648, emitida pela GBP-SEGEP (0044496579), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002.004011/2023-43;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0002.004002/2023-52;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LUZIMAR DE SOUTO AMORIM**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula n. *****798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045703005

Portaria nº 548 de 05 de fevereiro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0042809899), e a Certidão n. 595/SEGEP-GBP (0045701853), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.060411/2023-31;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.104809/2022-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DEBORA CASSIA FARIAS BRASIL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045724465

Portaria de férias nº 2177 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIOVALDO DO LAGO VILARIM**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****861, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/04/2024 a 11/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC21250

Portaria de férias nº 2178 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****098, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC21251

Portaria de férias nº 2179 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula *****044, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC21252

Portaria de férias nº 2180 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA ANDRADE OLIVEIRA TELLES**, SEGEF - Assessor de Conformidade de Pagamento II - CDS-07, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 21/02/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 20/09/2024) e (11/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC21253

Portaria de férias nº 2181 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA**, SEGEF - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **12/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/10/2024 a 31/10/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC21254

Portaria nº 549 de 05 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000085/2024-44,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 9.1.2024 a 12.1.2024, a servidora **ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA GOMES**, Assessora, *****106, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045730328

Portaria nº 494 de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000085/2024-44,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 15.1.2024 a 19.1.2024, a servidora ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA GOMES, Assessora, *****106, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045667464

ERRATA

NaPortaria nº 537 de 05 de fevereiro de 2024 (0045711453), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...)em razão da Licença Médica da Membro, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, pelo período de 03 (três) dias, de 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2024. (...)

LEIA-SE:

(...) em razão da Licença Médica da Membro, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, pelo período de 11 (onze) dias, de 04 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024. (...)

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0045756318

Portaria nº 490 de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.069345/2023-64,

R E S O L V E :

Conceder Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **1.2.2024**, a servidora **ELIZETE GONÇALVES DA SILVA**, Analista Educacional, matrícula *****577, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045664263

Portaria nº 497 de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004150/2023-20,

R E S O L V E :

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os termos da Portaria n. 7192 de 9.11.2023, que **Constituiu Comissão de Revisão de Enquadramento previsto na Lei 1.117/2021, e suas alterações, designando-a como membra as servidoras ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, matrícula n. *****005, **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, matrícula n.*****235, **SARA ALVES SAMPAIO LAGES**, matrícula n. *****342 e **RAQUEL DA SILVA BATISTA**, matrícula n. *****403, com a finalidade de analisar os processos de enquadramento, ocorridos por conta daLei supracitada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045668906

Portaria nº 523 de 05 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.000151/2024-83,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 29.1.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com basena Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022,ao servidor **RANDELEI MATEUS COSTA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****073, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045693342

Portaria nº 493 de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000250/2024-68,

R E S O L V E :

Conceder Trabalho Remoto - Home Office nos períodos de 19.1.2024 a 31.1.2024 e 1.2.2024 a 14.2.2024, ao servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****466, lotadona Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045667170

Portaria nº 522 de 05 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 71/2024/SEGEp-CAR e Processo n. 0031.002975/2023-18,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **028/PAD-S/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR O 028/PAD-S/SESAU/2023, pela perda do objeto, do ex-servidor SEVERINO FRANCISCO MACIEL JUNIOR, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****007, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045693092

Portaria nº 492 de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 60/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.072535/2022-39,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 101/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação a servidora **ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA**, Professora Classe C, matrícula n. *****790, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045665723

Portaria nº 491 de 02 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 59/2024/SEGEPCAR e Processo n. 0031.072341/2022-33,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 097/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR O 097/PAD/SEDUC/2022, pela perda do objeto, da servidora **ALZINHA GOBBI PIMENTEL**, Professora Classe C, matrícula n. *****379, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045665090

Portaria nº 550 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 33/2024/SEGEP-2CSPAD, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045745182

Portaria nº 554 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 40/2024/SEGEP-2CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045751688

Portaria nº 574 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 37/2024/SEGEP- 4ª CSPAD, de 06 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045762230

Portaria nº 556 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 38/2024/SEGEF-2CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0045753133

Portaria nº 558 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 50/2024/SEGEF-3CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0045753952

Portaria nº 563 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 42/2024/SEGEF-2CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0045757106

Portaria nº 566 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 41/2024/SEGEF-2CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0045758900

Portaria nº 552 de 06 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 35/2024/SEGEF-2CSPAD, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045749598

Portaria nº 547 de 05 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 32/2024/SEGEP-5CSPAD, de 05 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 124/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045723117

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 349/2023/SUPEL/RO - Lei federal nº. 14.133, de 2021 / Lei Complementar nº 123/06 dentre outros.

Processo Administrativo: 0009.083141/2022-93

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de **gerenciamento de abastecimento de combustível** em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, dispositivo de medição em litros, controle de qualidade e distribuição de combustível através de dispositivo integrado a bomba das melosas com funcionalidade de liberação do fluxo de combustível após identificação do veículo e operador através de sensor no bico da bomba e informando odômetro/horímetro do veículo que está sendo abastecido, com vistas ao atendimento da necessidade dos veículos e maquinários pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Tipo: Menor Taxa de administração (Empreitada, contratação Indireta) Valor Global. **(APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP).**

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 86.194.427,17 (Oitenta e seis milhões, cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Data de Abertura: **28 de fevereiro de 2024 às 10h00min.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 05 fevereiro de 2024.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0045676284

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 509/2023		
Data da Homologação:	30/01/2024	Processo nº	0029.028270/2023-61
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		

Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
- 5.5. Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.	33.501,00	UND	SERVIÇO	R\$ 0,01	R\$ 0,00	-100,00	INOVVE TURISMO LTDA
------	---	-----------	-----	---------	----------	----------	---------	---------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
45.339.142/0001-16	INOVVE TURISMO LTDA	RUA MONZA, 226 SALA 701 - PAGANI	PALHOCA - SC	MATHEUS ALEXANDRE GRANDO	(47) 99186-0966

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045601225

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0029.040094/2023-36. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para aquisição de material permanente - Equipamento de Informática - Nobreak, que foi **REVOGADO** o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, à qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando que o evento de suspensão não foi devidamente operacionalizado no sistema Comprasgov, sendo informado apenas no quadro de avisos, DIOF e no site da SUPEL, incorrendo, portanto, em violação aos princípios basilares da licitação, especialmente a publicidade. Fica os autos desde já disponíveis aos interessados, na forma e no modo previsto no art. 109, I, “c” da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2024.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira GAMA/SUPEL

Superintendência Estadual de Licitações

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0045431047

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 597/2023/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0064.001682/2023-28

Objeto: Aquisição de equipamento GPS Geodésico RTK.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada pela **Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOE na data de 10 de janeiro de 2024**, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando que os Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade Gestora. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, as quais serão realizadas através dos meios de publicações: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0045736404

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 544/2023		
Data da Homologação:	01/02/2024	Processo nº	0043.001158/2023-03
Órgão Participante:	SEGEPI - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas. FAPERON - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa. IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia. SESAU - Secretaria de Estado da Saúde. IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia. SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. SUGESP - Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos. SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental. SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. SETUR - Superintendência Estadual de Turismo. SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça. SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. FEASE - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo. SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos. SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças. SUPEL - Superintendência Estadual de Licitação. PGE - Procuradoria Geral do Estado. SEDUC - Secretaria de Estado da Educação. JUCER -Junta Comercial do Estado de Rondônia. PM - Polícia Militar. CBM - Corpo de Bombeiros Militar. SEAS -Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social. COGES - Contabilidade Geral do Estado. IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia. SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir

o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

- 6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
- 6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

- 7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
- 7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas	56.969	RESMA	ROYAL	R\$ 23,26	R\$ 21,81	-6,23	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0002	Papel tipo sulfite com as seguintes características: Formato A4; Tamanho: 216 X 297mm,; Gramatura: 75g/m2; 100% branco; Corte perfeito; Absorção equilibrada; Não atola; Não borra; Acondicionado em resmas, com 500 folhas. Cota exclusiva do item 01	18.989	RESMA	ROYAL	R\$ 23,26	R\$ 21,81	-6,23	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
------	--	--------	-------	-------	-----------	-----------	-------	---

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
19.288.989/0002-90	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	AV ANTONIO CORREA DA COSTA Nº 4597, 10 DE ABRIL	GUAJARA-MIRIM - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	(69) 3226-2504

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0045548222

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 731/2022		
Data da Homologação:	25/01/2024	Processo nº	0021.249978/2021-62
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).
- 1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.
2. CLÁUSULA II - DO OBJETO
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo comuns do gênero alimentício, visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.
3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos

não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Café em pó, torrado e moído, sem glúten, padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 250 g ou 500 g, com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em saúde, credenciado pelo MS/ANVISA, detalhamento técnico e especificações conforme item 3 do termo de referência. Marcas de Referência Café Pelé Superior, Melitta Especial ou equivalente.	7.493,00	KG	BICO DE OURO SUP	R\$ 32,36	R\$ 13,00	-59,83	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0002	Café em pó, torrado e moído, 100% canéfora, do tipo Robusta, proveniente preferencialmente da cafeicultura do estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média, os grãos devem ter peneira 15/16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 75 pontos, validade mínima de 6 meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	2.497,00	KG	PARANOA GOURMET	R\$ 27,95	R\$ 27,00	-3,40	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
28.128.565/0001-78	PARANOIA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLN 408 BLOCO E LOJA 58 TÉRREO, SN - ASA NORTE	BRASILIA - DF	PAULO VICTOR NICOLINI DE MORAIS	(61) 4141-2435 / (61) 99184- 8873

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045598508

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 369/2023		
Data da Homologação:	28/12/2023	Processo nº	0036.016826/2023-88
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de "INSTRUMENTAIS PARA PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS NÃO CONSTANTES NA TABELA SUS " - (perfurador pneumático, balde de inox, afastador farabeuf, afastador hohman, afastador langebeck, cureta, formão lambotte, martelo universal, alicate universal, pinça espanhola e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
- 4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;
- 4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;
- 4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B;

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

5.6. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;

5.7. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

7.2. Em conformidade com o art. 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

7.3. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

7.4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
- 8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;
- 8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
- 8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

- 9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	PERFURADOR PNEUMÁTICO COM VALVULA, CANULADO ATÉ 4,5 MM, AUTO REVERSO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E LEVE(850 G) E RESISTENTE. IDEAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM O OBJETIVO DE REALIZAR ORIFÍCIOS NO TECIDO ÓSSEO, COM UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE BROCAS OU TREFINAS E PODE SER USADO PARA INTRODUÇÃO E EXTRAÇÃO DE PINOS, FIOS LISOS OU COM ROSCA ATRAVÉS DE OSSOS. POSSIBILITA TAMBÉM O ACOUPLE DE RASPAS DE AÇÃO GIRATÓRIA PARA PREPARO DE CAVIDADES ÓSSEO-CARTILAGINOSAS ESFÉRICAS.	1	UND	MACOM	R\$ 63.855,14	R\$ 15.680,00	-75,44	QUIRON MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	BALDE DE INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR DE INOX 5 LITROS	1	UND	FAMI	R\$ 277,04	R\$ 277,04	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
3	BALDE DE INOX CIRÚRGICO HOSPITALAR DE INOX 10 LITROS	1	UND	FAMI	R\$ 295,32	R\$ 295,32	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
4	PAR DE AFASTADOR FARABEUF 2,0 X 18 CM	4	UND	6B GERMANY PM006.034.201	R\$ 83,73	R\$ 50,00	-40,28	CVL SANTOS LOPES LTDA
5	PAR DE AFASTADOR FARABEUF 1,2 X 14 CM	4	UND	6B GERMANY 6B.15.006	R\$ 74,05	R\$ 50,00	-32,48	CVL SANTOS LOPES LTDA

6	AFASTADOR HOHMANN Nº: 06 27CM 4,0MM COM APOIO DE 24MM	2	UND	6B GERMANY PM006.041.027	R\$ 190,83	R\$ 175,00	-8,3	CVL SANTOS LOPES LTDA
7	AFASTADOR HOHMANN Nº: 07 24CM 10MM COM APOIO DE 33MM	2	UND	6B GERMANY 6B.06M.465	R\$ 182,64	R\$ 170,00	-6,92	CVL SANTOS LOPES LTDA
8	AFASTADOR HOHMAN NÚMERO 14 - 24 cm - 3,5mm - Apoio 43mm	2	UND	6B GERMANY PM006.041.024	R\$ 221,28	R\$ 175,00	-20,91	CVL SANTOS LOPES LTDA
9	AFASTADOR LANGEBECK USO GERAL 21 CM35 X 10 mm	2	UND	6B GERMANY PM005.051.179	R\$ 151,92	R\$ 125,00	-17,72	CVL SANTOS LOPES LTDA
10	AFASTADOR LANGEBECK USO GERAL 21 CM 35 X 15 mm	2	UND	6B GERMANY PM005.051.175	R\$ 151,92	R\$ 125,00	-17,72	CVL SANTOS LOPES LTDA
11	AFASTADOR LANGEBECK USO GERAL 60 X 15 mm	2	UND	6B GERMANY PM005.061.125	R\$ 185,33	R\$ 180,00	-2,88	CVL SANTOS LOPES LTDA
12	CURETA BRUNS PARA CIRURGIA ÓSSEA 17 CM NÚMERO 2	2	UND	6B GERMANY 6B.12M.254	R\$ 174,35	R\$ 110,00	-36,91	CVL SANTOS LOPES LTDA
13	CURETA BRUNS PARA CIRURGIA ÓSSEA 17 CM NÚMERO 4	2	UND	6B GERMANY 6B.12M.255	R\$ 174,35	R\$ 110,00	-36,91	CVL SANTOS LOPES LTDA
14	CURETA BRUNS PARA CIRURGIA ÓSSEA 17 CM NÚMERO 6	2	UND	6B GERMANY 6B.12M.256	R\$ 174,35	R\$ 174,35	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
15	FORMÃO LAMBOTTE 23cm RETO 19mm	2	UND	6B GERMANY PM063.028.020	R\$ 176,67	R\$ 176,67	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
16	FORMÃO LAMBOTTE 23 cm RETO 30 mm	2	UND	6B GERMANY PM063.028.030	R\$ 177,74	R\$ 177,74	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
17	FORMÃO LAMBOTTE 23cm curvo 19 mm	2	UND	6B GERMANY PM063.028.040	R\$ 165,45	R\$ 165,45	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
18	FORMÃO LAMBOTTE 23 cm CURVO 30 mm	2	UND	6B GERMANY PM063.028.050	R\$ 167,38	R\$ 167,38	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
19	MARTELO UNIVERSAL 500g. PARA CIRURGIA ÓSSEA	1	UND	6B GERMANY PM083.017.500	R\$ 454,13	R\$ 454,13	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
20	MARTELO UNIVERSAL 750g. PARA CIRURGIA ÓSSEA	1	UND	6B GERMANY 6B.01M.199	R\$ 519,72	R\$ 519,72	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
21	ALICATE UNIVERSAL PARA GIRAR FIO INOX COM CORTE 21cm	2	UND	6B GERMANY PM009.055.210	R\$ 886,67	R\$ 885,00	-0,19	CVL SANTOS LOPES LTDA
22	PINÇA ESPANHOLA 16 CM	2	UND	6B GERMANY PM095.213.160	R\$ 502,69	R\$ 502,69	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
23	PINÇA ESPANHOLA 22 CM	2	UND	6B GERMANY PM095.213.220	R\$ 627,67	R\$ 627,67	0	CVL SANTOS LOPES LTDA

24	PINÇA ESPANHOLA 14 CM	2	UND	6B GERMANY 6B.17M.146	R\$ 606,55	R\$ 606,55	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
25	RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO 19 CM RETA	2	UND	6B GERMANY PM095.264.002	R\$ 1.091,87	R\$ 1.091,87	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
26	RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO 19 CM CURVA	2	UND	6B GERMANY PM095.264.001	R\$ 1.324,75	R\$ 1.324,75	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
27	LUER 17 CM RETA	2	UND	6B GERMANY 6B .06.011A	R\$ 284,61	R\$ 284,61	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
28	LUER 17 CM CURVA	2	UND	6B GERMANY 6B.06.011	R\$ 322,37	R\$ 322,37	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
29	ALICATE CORTE FRONTAL DUPLAS FORÇA COM VIDEA PARA FIO EM AÇO	2	UND	6B GERMANY PM009.051.220	R\$ 1.449,62	R\$ 1.449,62	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
30	STILLE LUER 23 CM RETA	2	UND	6B GERMANY PM095.266.230	R\$ 1.184,64	R\$ 1.184,64	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
31	STILLE LUER 23 CM CURVA	2	UND	6B GERMANY PM095.267.230	R\$ 1.448,94	R\$ 1.448,94	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
32	TESOURA LISTER 17 CM	4	UND	6B GERMANY PM119.112.200	R\$ 103,16	R\$ 103,16	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
33	ALICATE STEIMMAN COM VIDEA PARA FIO DE AÇO 47 CM	2	UND	6B GERMANY PM009.031.219	R\$ 3.088,76	R\$ 3.088,76	0	CVL SANTOS LOPES LTDA
34	CABO PARA SERRA DE GIGLE	2	UND	6B GERMANY PM025.001.001	R\$ 80,20	R\$ 80,00	-0,25	CVL SANTOS LOPES LTDA
35	FIO DE KIRSCHNER 1,0 mm	50	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FL1X013.E	R\$ 60,82	R\$ 8,10	-86,68	CVL SANTOS LOPES LTDA
36	FIO DE KIRSCHNER 1,5 mm	50	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FL1X027.E	R\$ 60,82	R\$ 8,10	-86,68	CVL SANTOS LOPES LTDA
37	FIO KIRSCHNER 2,0 mm	50	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FL1X048.E	R\$ 60,82	R\$ 8,50	-86,02	CVL SANTOS LOPES LTDA
38	FIO DE KIRSCHNER 2,5 mm	50	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FL1X057.E	R\$ 60,82	R\$ 8,40	-86,19	CVL SANTOS LOPES LTDA
39	FIXADOR EXTERNO LINEAR 200 mm	10	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FX 1106	R\$ 1.600,00	R\$ 372,00	-76,75	CVL SANTOS LOPES LTDA
40	FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 mm	10	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FX 1106	R\$ 1.600,00	R\$ 372,00	-76,75	CVL SANTOS LOPES LTDA
41	FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 mm	10	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FX 1106	R\$ 1.600,00	R\$ 372,00	-76,75	CVL SANTOS LOPES LTDA

42	FIXADOR EXTERNO LINEAR 400 mm	10	UND	WORLDFIX / RUFINO COD. FX 1106	R\$ 1.600,00	R\$ 372,00	-76,75	CVL SANTOS LOPES LTDA
----	----------------------------------	----	-----	--------------------------------------	-----------------	------------	--------	--------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
12.482.070/0001-02	QUIRON MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AV TANCREDO NEVES, EDIFÍCIO SALVADOR TRADE CENTER - TORRE NORTE - SALA 1309 , 1632 - CAMINHOS DAS ÁRVORES	SALVADOR - BA	JOÃO BOSCO ALVES OLIVEIRA	(71) 3022- 0993 / 3022- 0994
46.960.146/0001-80	CVL SANTOS LOPES LTDA	AV. PORTO VELHO - EDIF. GALERIA SANTA ISABEL -SALA 04, 2514,CENTRO	CACOAL - RO	PRISCILA MARTINS DOS SANTOS	(69) 99222- 3656

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0045610399

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 139/2023		
Data da Homologação:	05/02/2024	Processo nº	0043.068637/2022-11
Órgão Participante:	IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia SEOSP - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEPOG - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SETIC - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes SEJUCEL - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEFIN - Secretaria de Estado de Finanças SUPEL - Superintendência Estadual de Compras e Licitações SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social PGE- Procuradoria Geral do Estado POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico Científica SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESAU - Secretaria de Estado da Saúde SEDEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico SEDUC - Secretaria de Estado da Educação SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura CBM - Corpo de Bombeiros Militar FUNCER - Fundação Cultural do Estado de Rondônia AGERO - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia		

Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passage m aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.	4.661,00	AGENCIAMENTO	R\$ 0,01	R\$ 0,00	-100,00	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA
------	---	----------	--------------	----------	----------	---------	----------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
06.955.770/0001-74	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	SETOR SCS QUADRA 16 , 141 BLOCO A SALA 101 - ASA SUL	BRASILIA - DF	GEAN RICARDO MORAES	(48) 9 8836 9045

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045685231

AVISO
DE ADENDO MODIFICADOR 01

Pregão Eletrônico nº 710/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0025.003393/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas naPortaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou adendo modificador motivado pelo pedido de Esclarecimento, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 710/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica **reagendado para o dia 26 de fevereiro de 2024, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site:<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do Instrumento Convocatório inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira SUPEL-ÔMEGA

Protocolo 0045761447

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 590/2023		
Data da Homologação:	01/02/2024	Processo nº	0069.002220/2023-88
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo van incluindo motorista, caminhão equipado com baú fechado incluindo motorista, e caminhão truck prancha incluindo motorista, todos com assistência total, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E LOCALIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO MÉDIO MENSAL	PREÇO REGISTRADO MENSAL	EMPRESA DETENTORA
1	UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV para utilização em terrenos e condições climáticas adversas, com carroceria sobre chassi, capota fechada com as seguintes característica: 0 (zero) KM; Capota fechada; Tração 4x4; Motor movido a DIESEL não inferior a 2.5L; Motor com potência máxima líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo de 190 Cavalos a 3400 rpm; Torque máximo ABNT (ABNT NBR 5484/ISO 1585) de no mínimo 30kgfm. - Tração mínima: configuração a) 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida ou configuração b) 4x4 permanente e 4x4 reduzida (configuração a e b necessariamente com 4x4 reduzida) com acionamento interno; Câmbio automático mínimo 06 (seis) a frente e 01 (uma) a ré; Freios à disco, com sistema de freios ABS (anti-lock brake system) nas quatro rodas; Capacidade de no mínimo 07 ocupantes incluindo o motorista; Coluna de direção regulável; 05 Portas, sendo 04 portas laterais e uma de acesso ao porta-malas de não inferior a 180 litros; Air Bag duplo frontal; Barra de proteção laterais nas portas; Cor preta; Apoio de cabeça nos bancos dianteiros com ajuste em todos os bancos; retrovisores externos (ambos os lados) com acionamento interno elétrico; Direção elétrica; Ar condicionado original de fábrica; Trava elétrica nas portas; Vidro elétrico nas quatro portas; Dispositivo antifurto; Protetor de cárter; Capacidade de carga total mínima de 500 kg; Tanque de combustível com capacidade interna mínima de 68 litros; Estribo nas laterais; Barras longitudinais no teto; Tapetes de borracha para proteção do piso da cabine; Película em toda área envidraçada de acordo com as normas vigentes de trânsito, Sensor de estacionamento; Rodas em liga leve, aro no mínimo 17, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN; Rádio AM/FM Kit	4	CHEVROLET TRAILBLAZER PREMIER 28 CTDI	R\$ 20.887,74	R\$ 14.583,33	RECHE GALDEANO & CIA LTDA

multimídia, e Kit básico de 4 (quatro) alto-falantes - Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual; Navegador GPS; Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; Com emplacamento no Estado de Rondônia; Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.					
---	--	--	--	--	--

2	CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e160CV motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de parabrisa com temporizador, encosto para cabeça, tantodianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar-condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota básica em fibra de vidro na altura da cabina, lacrada (sem vidros laterais e traseiro), contendo porta traseira laterais, fechadura central, chaves, maçaneta giratória, dobradiças, amortecedores à gás, guarnições para vedação. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela Contratante mediante login individual. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, além de todos os itens de segurança mínimos exigidos pelo CONTRAN, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000kg. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; - Com emplacamento no Estado de Rondônia; Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento; - Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.	12	CHEVROLET S10 LT 2.8 TURBO 4X4 AT CD	R\$ 7.812,06	R\$ 7.638,88	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
---	---	----	--	-----------------	--------------	---------------------------------

3	CAMINHONETE, 0 KM, CABINE DUPLA (cor branca, quatro portas, capacidade 05 ocupantes, sendo motorista e quatro passageiros, transmissão manual no mínimo 05 velocidades ou automática, potência mínima de 2.5L e160CV, motor diesel, capacidade tanque 75 litros, sistema de injeção direta e eletrônica do combustível (tipo common-rail), tração nas quatro rodas (4X4), selecionável como reduzida, sistema de freios ABS e com no mínimo um sistema adicional de frenagem auxiliar (BAS, EBD, EAS ou similar), airbags frontais para motorista e passageiros dianteiro, no mínimo, limpador de para-brisa com temporizador, encosto para cabeça, tanto dianteiro como traseiro, cintos de segurança dianteiros e traseiros laterais de 3 pontos, retráteis, com regulador de altura na coluna para os dianteiros, direção hidráulica com regulagem de altura, ar condicionado original de fábrica com exaustor, alarme com acionamento a distância, vidros elétricos, trava elétrica, protetor de cárter, estribos laterais, jogo de carpetes, protetor de caçamba, capota marítima. Rastreador satelital com acesso a localização em tempo real pela contratante mediante login individual. Com pneus com aro mínimo de 16 polegadas, que atenda as especificações do CONAMA no controle de emissão de poluentes, conjunto de itens obrigatórios como estepe idêntico aos quatro pneus em uso, macaco, triângulo e chave de roda, Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN; Com emplacamento no Estado de Rondônia;- Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID:0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.	13	CHEVROLET S10 LT 2.8 TURBO 4X4 AT CD	R\$ 7.812,06	R\$ 7.051,28	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
---	---	----	--------------------------------------	--------------	--------------	---------------------------

4	CARRO LEVE DECARROCERIA -VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pickup, movido a álcool e gasolina (bicom bustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares, novo. Equipado com vidros elétricos, ar-condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha, com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade mínima do tanque de 48L e máximo 60L, capacidade de carga de no mínimo 600Kg. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de Quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035); Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento; - Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.	20	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 16V CS	R\$ 3.518,28	R\$ 3.517,91	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
---	--	----	---	-----------------	--------------	---------------------------------

5	VEÍCULO TIPO VAN INCLUINDO MOTORISTA – Passageiros reclináveis, com no máximo 10 anos da data de fabricação, com as especificações mínimas a seguir Cor branca, Número de lugares 13+1, Motor a diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros, Potência de 115 CV, Transmissão com caixa de mudanças com 05 (cinco) velocidades a frente e 01(uma) a ré, Direção hidráulica, Distância entre eixos de 3.200, Capacidade de carga útil máxima no mínimo 1.100 kg, Porta lateral deslizante lado do passageiro, Ar condicionado original de fábrica, Banco com Assentos reclináveis, Rádio AM FM com CD MP3, USB, demais acessórios exigido por lei, manual do proprietário em Português. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Outros equipamentos de série e acessórios, porventura não especificados, e exigidos pelo CONTRAN, com emplacamento no Estado de Rondônia, Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.	20	FIAT DUCATO MINIBUS EXECUTIVO 2.2	R\$ 34.620,13	R\$ 15.000,00	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
6	CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ FECHADO INCLUINDO MOTORISTA - com no máximo 10 anos da data de fabricação (capacidade de carga mínima de 7.000 kg) especificações mínimas: veículo de serviço tipo baú; potência: 165 cv; combustível diesel; câmbio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; direção hidráulica; ar-condicionado; tacógrafo digital; sistema de multimídia original de fábrica; dimensões mínimas do baú: comprimento: 6,20metros, largura: 2,20 metros e altura 2,20 metros. Itens Adicionais: Veículos adesivados com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses.	10	VW DELIVEY 11.180 4X2	R\$ 25.062,88	R\$ 22.000,00	RECHE GALDEANO & CIA LTDA

7	CAMINHÃO TRUCK PRANCHA INCLUINDO MOTORISTA - 8 x 2 PBCT 36.000 kg, com no máximo 10 anos da data de fabricação, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km rodados, nas as especificações mínimas a seguir: Fabricação Nacional, Tração 8x2, cor branca, Motor à diesel de 6 Cilindros; com potência a partir de 300 CV à 2.100rpm, cabine com ar- condicionado, direção hidráulica, caixa de marchas manual com no mínimo 10 marchas a frente e 01 à ré, direção mecânica, servo assistida hidraulicamente, tanque de combustível a partir de 250 litros, eixo traseiro com dupla redução a par cônico, distância entre eixos de 4.580 mm, PBT homologado de 36.000 kg. Equipado com plataforma carrega tudo fixa sobre chassi para transporte de maquinas pesadas, medidas mínimas: 9,00m de comprimento, 2,80m de largura, tomada de força: sistema com acionamento eletropneumático e controle no painel do veículos, rampas raiadas traseiras com acionamento hidráulico, piso de madeira: pranchas de 40mm de espessura malhau, sistema de alargador que aumenta a largura em 20cm, cintas nas rampas, válvula de segurança de contra balanço nas rampas de acesso, reservatório de óleo com visor de nível, jogo de cunhas para apoio dos pneus, faixas refletivas (aprovadas pelo DENATRAN), caixa de ferramentas, cintas nas rampas, para choque homologado, para lamas em PEAD e apara barros, protetor lateral ciclista, Acabamento: Preparação: Desengraxante e fosfatizante químico, Base: Primer anticorrosivo, Acabamento: Pintura na cor indicada em P.U. Itens Opcionais: Cones, giroflex, cintas e catracas, capacidade de carga 25.000 kg. Itens Adicionais: Veículo Plotado com slogan do Estado de Rondônia (ID: 0038642035), Garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do recebimento, Locação MENSAL, período de 12 (doze) meses	3	VW CONSTELLATION 32.380 8X4 SVE (VEÍCULO COM ADAPTAÇÃO ESPECIAL)	R\$ 26.786,46	R\$ 26.786,44	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
---	--	---	---	--------------------------	--------------------------	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
------	--------------

1	RECHE GALDEANO & CIA LTDA
	CNPJ: 08.713.403/0001-90
	Avenida Duque de Caxias, 887, Bairro Praça 14 de Janeiro
	Manaus-AM Fone: (92) 3611-2930 / 3664-4396 / (92) 984099923
	E-mail: licitacao@rechegaldeano.com.br
	Sidnei Reche Galdeano Filho
	REPRESENTANTE

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0045680550

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 13 de 06 de fevereiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento 0041982003 e Justificativa 0042371794 e Ofício 104/2024/SEPOG-GAB (0045728929), que consta no Processo n. 0088.000875/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, à servidora INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA, matrícula nº XXXXXX432, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, compreendido de 20/08/2017 a 19/08/2022, conforme consta no Mapa Apuração (0043191651).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0045746721

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 1/2024/SEFIN-AGCAC

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE / CACOAL /RONDÔNIA

AG. DE RENDAS DE CACOAL - RO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de

Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 PAT. Nº 20233000400076 de 28/11/2023

SUJEITO PASSIVO: F DOS S CABRAL FILHO ME

CNPJ/MF: 21.682.347/0001-31

ENDEREÇO: RUA RICARDO GUILHERME DE LIMA, N 70, BAIRRO AEROPORTO,

CEP: 59.607-380 – MOSSORÓ - RN

02 PAT. Nº 20232700100266 de 29/11/2023

SUJEITO PASSIVO: A. P. MACHADO MADEIRAS - EPP

CNPJ/MF 20.825.514/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BENEDITO CLEMENTE, S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE DO ABUNA,

CEP: 76.846-000 – PORTO VELHO-RO

CORRESPONSÁVEL:

- ALEXANDRE PRUDENCINI MACHADO, CPF: ***.317.506-**

03 PAT. Nº 20232700100267 de 29/11/2023

SUJEITO PASSIVO: A. P. MACHADO MADEIRAS - EPP

CNPJ/MF 20.825.514/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ BENEDITO CLEMENTE, S/N, BAIRRO VISTA ALEGRE DO ABUNA,

CEP: 76.846-000 – PORTO VELHO-RO

CORRESPONSÁVEL:

- ALEXANDRE PRUDENCINI MACHADO, CPF: ***.317.506-**

04 PAT. Nº 20232703600018 de 14/12/2023

SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA BELA VISTA LTDA

CNPJ/MF 17.967.047/0001-21

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA SÃO PAULO, S/N, KM 4,0, BAIRRO PERÍMETRO URBANO

CEP: 76.974-000 – ESPIGÃO D'OESTE-RO

CORRESPONSÁVEIS:

- RAFAEL NEUTON DA SILVA MACIEL, CPF: ***.759.402-**

- RONIVAN STORCH, CPF: ***.740.292-**

05 PAT. Nº 20232703600019 de 14/12/2023

SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA BELA VISTA LTDA

CNPJ/MF 17.967.047/0001-21

ENDEREÇO: ESTRADA LINHA SÃO PAULO, S/N, KM 4,0, BAIRRO PERÍMETRO URBANO

CEP: 76.974-000 – ESPIGÃO D'OESTE-RO

CORRESPONSÁVEIS:

- RAFAEL NEUTON DA SILVA MACIEL, CPF: ***.759.402-**

- RONIVAN STORCH, CPF: ***.740.292-**

06 PAT. Nº 20232700100270 DE 30/11/2023

SUJEITO PASSIVO: L L CORTINAS E PERSIANAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF 27.519.918/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE, Nº 2775, BAIRRO EMBRATEL,
CEP: 76.820-763 - PORTO VELHO - RO
CORRESPONSÁVEL:
- LUIZ ANTONIO VASCONCELOS FILHO, CPF:***.701.856-**
AR/CACOAL, 05 de fevereiro de 2024.

Fabício Fernandes Andrade
Agente de Rendas de Cacoal
Matrícula nº: *****143

Protocolo 0045720103

Portaria nº 94 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor(a) EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO: CHEFE DO POSTO FISCAL WILSON SOUTO/3ªDRRE/SEFIN, CPF: XXX.247.721-XX, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2024.

Porto Velho, 05, fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0045709954

Portaria nº 95 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): EVERALDO DE SOUZA ORTEGA- Chefe do Posto Fiscal desta SEFIN no município de Vilhena-RO, o Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2024, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - Fontes de Recursos:1.501.0.00001 e 1.899.0.08146.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2024NE000103 e 2024NE000104-Processo nº 0030.000175/2024-45

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DA APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 5.000,00

339039-96: R\$ 5.000,00

Porto Velho, 5, fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0045710312

Portaria nº 84 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 22/2024/SEFIN-APC (0045644571), constante no processo SEI nº 0030.000132/2024-60.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, o servidor **JANDER SALVADOR**, matrícula *****355, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5ª DRRE/CRE para a Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045652614

Portaria nº 92 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0045488769), constante no Processo Sei nº 0030.482163/2021-84.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA**, matrícula *****432, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **02, 03 e 06/05/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045694604

Portaria nº 93 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0045654085), constante no Processo Sei nº 0030.001165/2024-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ESTÊVÃO FELIPE PEDROSO CONROY**, matrícula *****907, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **15 e 16/02/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Divulgação, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045700997

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2024/SEFIN-NCEC

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.000992/2024-01

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o **art. 75, caput, inciso II**, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Certificado Digital tipo A3**, o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e- CPF TIPO A3 pessoa física. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 24 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;	Unidade	80

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 9 de fevereiro de 2024, às 23h59m (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: **(69) 3211-6100**, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0045595052

Portaria nº 85 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: ***115***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula - ***130***;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: ***160***;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula - ***192***;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Porto Velho/SEFIN-RO:

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula -***137***;

Adrion Almeida de Castro – Matrícula - ***190***;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ***049***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº ***077***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 272 de 08 de março de 202

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0045667137

Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente à Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: ***115***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: ***130***;

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: ***137***;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula - ***192***;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: ***160***;

Adrion Almeida de Castro - Matrícula - ***190***;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ***049***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº ***077***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de

Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 273 de 08 de março de 2023.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0045670581

Portaria nº 87 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 687/PGE/2021 referente a Contratação de Agente de Integração para recrutamento e Seleção de Estagiários pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação dos recibos/faturas, emissão dos Termos de Recebimento Definitivo e atestar Relatório Mensal de Frequência referente à prestação de serviços de empresa para recrutamento e seleção de estagiários nas unidades desta SEFIN-RO, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: ***115***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Kássia Regina R. Silva de Souza – Matrícula: ***130***;

Adriana Brizidio Schwamm Silva – Matrícula: ***160***;

Kali Micheline de Oliveira - Matrícula: ***049***;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários nas unidades desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Shênia Rochéli de M. Córdova – Matrícula: ***121***;

Thaila Cristina de Souza Pinto – Matrícula: ***140***;

Brenda Laureen Barbosa Araújo – Matrícula: ***155***;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ***049***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº ***077***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior

do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se o teor da Portaria nº 339 de 15 de março de 2023

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0045678885

Portaria nº 88 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 581/PGE-2020 de serviços de Manutenção da Frota prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art. 73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, r, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel - Matrícula: ***115***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daiara Rodrigues da Silva - Matrícula: ***137***;

Eliane Spadotto Bison - Matrícula: ***130***;

Adriana Brizidio Schwamm da Silva - Matrícula: ***160***;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula - ***192***;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: ***169***;

Adrião Almeida de Castro - Matrícula - ***190***;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ***049***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº ***077***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,revogando-se o teor da Portaria nº 340 de 15 de março de 2023 e Portaria nº 756 de 03 de agosto de 2023.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0045679937

Portaria nº 89 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o Contrato nº 191/PGE/2019 de serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível prestados pela empresa **TICKET SOLUÇÕES**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFINRO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel – Matrícula: ***115***;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison – Matrícula: ***130***;

Daiara Rodrigues da Silva – Matrícula: ***137***;

Alexandra Maria da Costa - Matrícula - ***192***;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFINRO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Victor Raffael Maronari de Almeida - Matrícula: ***169***;

Adrion Almeida de Castro – Matrícula - ***190***;

Art. 3º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ***049***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula nº ***077***, para substituir o Gerente de Administração e Finanças e a Gerente de Administração e Finanças-Substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 5º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando o teor da Portaria nº 342 de 15 de março de 2023 e Portaria nº 757 de 03 de agosto de 2023.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Portaria nº 98 de 06 de fevereiro de 2024

Altera o Art. 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 81 de 31 de janeiro de 2024, para **inclusão** de integrantes, ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os seguintes servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Analista Tributário da Receita Estadual e de Auxiliar de Serviços Fiscais, ficam designados, em caráter especial, a efetuarem a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

ANALISTA TRIBUTÁRIO	Cargo	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adenilson Wagner Kreitlow	Analista Tributário da Receita Estadual	*****844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Analista Tributário da Receita Estadual	*****292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	Analista Tributária da Receita Estadual	*****529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****325	6ª DRRE
Cecília Ladeira Lopes Costa	Analista Tributária da Receita Estadual	*****035	2ª DRRE
Edson Luis Neves de Oliveira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****430	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	Analista Tributário da Receita Estadual	*****297	6ª DRRE
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Analista Tributário da Receita Estadual	*****873	2ª DRRE
Gilsandro Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****758	2ª DRRE
José Antônio de Souza	Analista Tributário da Receita Estadual	*****152	2ª DRRE
Fernando Alexandre Machado De Figueiredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****433	1ª DRRE
Edson Luis Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****149	1ª DRRE
André Rodrigo Kovalhuk	Analista Tributário da Receita Estadual	*****865	4ª DRRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****812	CRE
Edilson Quintela da Silva Barbosa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****866	CRE
Eliete Silva	Analista Tributária da Receita Estadual	*****014	1ª DRRE
Jose Alves de Almeida Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****438	1ª DRRE
Paulo Braz Martins	Analista Tributário da Receita Estadual	*****993	1ª DRRE
Elmar José Barboza Freitas	Auxiliar de Serviços Fiscais	*****572	1ª DRRE
Francisco Lopes da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****673	1ª DRRE
Gilson Santos Matos Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****450	1ª DRRE
Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	*****992	1ª DRRE
Marcelo Ferreira Coelho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****615	1ª DRRE
Mario Almiro Pontes De Borba	Analista Tributário da Receita Estadual	*****345	6ª DRRE
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****823	6ª DRRE
Rômulo Marques de Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****353	1ª DRRE
Sidney Cipriano	Analista Tributário da Receita Estadual	*****158	1ª DRRE
Waldeliz Maria dos Santos Terço	Analista Tributária da Receita Estadual	*****398	1ª DRRE

Aureane Sales de Andrade Aartins	Analista Tributária da Receita Estadual	*****683	3º DRRE
Carlos Soares De Lima	Analista Tributário da Receita Estadual	*****674	3º DRRE
Edmilson Da Silva Nascimento Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****347	3º DRRE
Eliú Queiroz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****642	3º DRRE
Fábio Dourado Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****100	3º DRRE
Júlio César Ribeiro Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****914	3º DRRE
Vilmar Vacari	Analista Tributário da Receita Estadual	*****356	3º DRRE
André Luiz Magalhães Da Paz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****144	3º DRRE
Eliseu Godoy Bueno	Analista Tributário da Receita Estadual	*****148	1ª DRRE
Lorraine Alves Figueiredo	Analista Tributária da Receita Estadual	*****156	1ª DRRE
Bruna Amora Dias Silvestre	Analista Tributária da Receita Estadual	*****582	1ª DRRE
Felipe Lucas França De Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****477	1ª DRRE
Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****153	1ª DRRE
Warley Morbeck da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****667	5ª DRRE
Danilo Átila da Silva Santos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****482	2ª DRRE
Marco Antônio Félix da Rocha	Analista Tributário da Receita Estadual	*****629	2ª DRRE
Reinaldo Okada Araujo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****977	2ª DRRE
Fábio Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****369	6ª DRRE
Hildebrando Carlos Chantal	Analista Tributário da Receita Estadual	*****870	6ª DRRE
Diego de Albuquerque Braga	Analista Tributário da Receita Estadual	*****963	1ª DRRE
Valeria Valentini	Analista Tributária da Receita Estadual	*****055	3ª DRRE
Cleverson Davi Schio	Analista Tributário da Receita Estadual	*****882	1ª DRRE
Mariana Cavalcante Maciel Durães	Analista Tributária da Receita Estadual	*****155	CRE
Alessandra Barbosa Meneguci	Analista Tributária da Receita Estadual	*****353	ASCOINT
Alessandra Paula de Oliveira	Analista Tributária da Receita Estadual	*****693	TATE
Sergio Manoel Soares Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****830	4ª DRRE
Denise dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	*****426	COTES
Rosana de Araújo Fernandes	Analista Tributária da Receita Estadual	*****660	COTES
Tenilse Novais Vieira Vieira	Analista Tributária da Receita Estadual	*****446	COTES
Vandy Pontes do Nascimento	Analista Tributária da Receita Estadual	*****135	COTES
Arturo Bittencourt Fernandez	Analista Tributária da Receita Estadual	*****432	GETIC

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0045765864

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC

Portaria de férias nº 2284 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de(04/12/2023 a 02/01/2024), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/01/2024 a 30/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC21352

Portaria de férias nº 2285 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARLOS RAMOS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de(04/12/2023 a 23/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(04/03/2024 a 23/03/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC21353

Portaria de férias nº 2286 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 08/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (10/01/2024 a 08/02/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC21354

Portaria de férias nº 2287 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME GUSTAVO PINHEIRO DE CASTRO**, SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 28/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC21355

Portaria de férias nº 2288 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALBERTO MOREIRA LOPES JUNIOR**, SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(12/03/2024 a 21/03/2024) e (20/12/2024 a 29/12/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2024 a 18/04/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC21356

Portaria nº 108 de 31 de janeiro de 2024

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato nº CNT/1195/SESDEC/PGE/2023 (0044282861) e NE - Nota de Empenho (0043628384) **Porto Tecnologia Comercio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.587.568/0001-74, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº *****633 e CPF nº ***** 91;

2. Fiscais de Contrato:

- a) Diego **Santiago** Leitão, Matrícula nº *****29 e CPF nº *****91;
- b) David Emanuel Gomes Bremide, Matrícula nº *****81 e CPF nº *****11;
- c) Jaime Célio Vilarim de Sá, Matrícula nº *****29 e CPF nº *****20;
- d) Alessandro de Carvalho, Matrícula nº *****37 e CPF nº *****72;

3. Fiscal Substituto:

- e) Joel Fagner **Gangussu** Rocha, Matrícula nº *****64 e CPF nº *****20;
- f) Francisco Barbosa da Rocha, Matrícula nº *****04 e CPF nº *****68;
- g) Jairo Rodrigo da Silva, Matrícula nº *****89 e CPF nº *****15;
- h) Jaysson de Lima Cruz, Matrícula nº *****00 e CPF nº *****49.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045596758

Portaria nº 26 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-NDES (0045055237).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo 0037.007691/2023-50, referente ao Contrato Nº CNT/1179/SESDEC-RO/PGE/2023 (0044175707), firmado com a EMPRESA **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE. LTDA**, referente à**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, visando atender o imóvel que abriga a sede **Núcleo de Criminalística - NUCRIM**, na Unidade funciona o Instituto Medico Legal - IML e a Polícia Técnico-Científica de Rondônia - POLITEC, situado Avenida Tancredo Neves, 6270 - Setor Institucional, Matrícula: 42776, no município de Ariquemes, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico (0043557915, 0045402809), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES - CAF - Matrícula nº *****232;

SUPLENTE DE FISCAL:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA- CAF - Matrícula nº *****248.

MEMBRO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE- CAF- Matrícula nº *****933.

DALILA ARAÚJO SILVA - CAF- Matrícula nº *****139.

ELISANDRA SOLI SILVA- CAF - Matrícula nº *****911

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR - CAF, Matrícula nº *****798;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Thalia Luiza Antunes Carvalho

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

REVISADO POR

Caroline Canido Schiave

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0045077891

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1212 de 05 de fevereiro de 2024

PORTARIA

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do

Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina, sob o RGF nº 19.02.3760**, em face da acusação narrada na [Portaria nº 11213/2019/PM-CORREGDCORR](#), de 05 de novembro de 2019, onde figura como acusado o **CB PM RE ***** L.R.C**, e nos termos da Sentença Administrativa,

DECIDE:

1. CONCORDO PARCIALMENTE com o relatório apresentado pela Comissão Processante ([pág. 200-205](#)). Considero **PROCEDENTES INTEGRALMENTE** as acusações constantes na [Portaria nº 11213/2019/PM-CORREGDCORR \(ID 8422448, pág. 04-06\)](#), pertinente ao 2º e 3º FATO, reconhecendo a improcedência das acusações pertinente ao 1º FATO, em virtude das invocações contidas no teor do Ofício nº 95161/2022/PM-CORREGDCORR ([pág. 111](#)). Portanto, as condutas descritas violaram a integridade corporal da vítima e a dignidade da pessoa humana, a ética, o pundonor e o amor a causa policial militar, bem como o decoro policial militar, exigíveis a todos os integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, além de não zelar pelo bom nome da Corporação. Neste sentido, quanto à punição sugerida pela Comissão Processante de prisão de 08 (oito) dias, **DISCORDO** em razão da gravidade do fato, uma vez que os crimes de violência doméstica no âmbito familiar são considerados de grande repulsa perante a sociedade, repercutindo de forma negativa e gerando descrédito à Corporação quando cometido por integrantes da Corporação, em consequência, **DECIDO**, portanto, aplicar em definitivo a pena de **10 (dez) dias de PRISÃO** ao acusado **CB PM RE ***** L.R.C**, com fulcro no art. 13, inciso II do Decreto Lei n. 34 c/c o Art. 58, inciso I, II alínea "c" e Art. 41, inciso III do RDPM, com sanção disciplinar, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados, em especial, a dignidade da pessoa humana o pundonor e o amor a causa policial militar, bem como o decoro policial militar, exigíveis a todos os integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, além de não ter zelado pelo bom nome da Corporação Polícia Militar do Estado de Rondônia.

2. Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Comando do BPM e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3. Dê ciência ao acusado da presente decisão;

4. Proceda ao devido controle aos prazos recursais;

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045721700

Portaria nº 1201 de 05 de fevereiro de 2024

Julga Pedido de Reconsideração de Ato em Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF nº 19.03.3676**, instaurado pela Portaria nº 4415/2019/PM-CORREGDCORR (ID 6412874), de 17 de junho de 2019, em desfavor do **3º SGT QPPM RE ***** J.R.O.**, nos termos da Decisão nº 5/2024/PM-CORREGDCORR, de 02 de fevereiro de 2024, após interposição do presente pedido de reconsideração de ato e por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE:

1 - Negar provimento ao presente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, mantendo na íntegra a pena de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, com fulcro no inciso IV, do art. 13, do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982 c/c inciso III, do art. 115, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982, ao **3º SGT QPPM RE ***** J.R.O.**;

2. Determinar a Corregedoria Geral, a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do BPM, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos;

3. Determinar o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar do recorrente, a ser realizada ao final do processo pelo Centro de Inteligência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045713294

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 98 de 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 02 de Fevereiro de 2024 os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela:

PORTO VELHO						
ORDEM	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
1	CB BM	**68-0	ÉMERSON GOIS NOBRE	DCS	1º SGB / 1º GBM	05.02.2024
2	SD BM	**12-2	REGIANE BABETTO PADIA	1º SGB / 1º GBM	DCS	05.02.2024

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos admistrativos a contar de 05 de Fevereiro de 2024

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0045609750

Portaria nº 103 de 02 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar todos os Bombeiros Militares que exerçam a função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar na função de Motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os militares elencados abaixo, a contar de 01 de fevereiro de 2024:

2ºSGBM/3ºGBM - CEREJEIRAS

VIATURA OPERECIONAL - ABS 028				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0371	OHO5166	HILUX	8AJFY22G8F8024256	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1° SGT BM	AB	*****191	DELVAN ARAUJO NOBRE
02	2° SGT BM	B	*****585	THIAGO MARTINS BOTELHO
03	CB BM	AB	*****381	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS

04	CB BM	AB	*****886	JEFERSON SPOSITO
05	SD BM	AB	*****215	JOÃO VITOR DA SILVA ROSA

VIATURA OPERECIONAL - ABT 011				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0238	NDL2986	VOLKSWAGEM	9BWCN82T46R615374	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	STEN BM	AC	*****745	ARONILDO NERI DE MOURA
02	1° SGT BM	AD	*****252	PIERRY LOUYS GOBBI
03	2° SGT BM	AD	*****034	ATOS PEREIRA DE MESQUITA
04	CB BM	AD	*****862	ROGÉRIO MONTEIRO DE SOUZA

VIATURA OPERECIONAL - CACI				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0239	NBB8143	M. BENZ ATEGO 1725/42	9BM9580789B674067	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3°SGT BM	AD	*****814	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN
02	CB BM	AD	*****674	BRUNO WILLIAM PEREIRA
03	CB BM	AE	*****915	FÁBIO NEGRI
04	SD BM	AD	*****977	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES
05	SD BM	AD	*****730	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - JI-PARANÁ				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0386	NDI9485	FIAT PÁLIO	9BD37417SG5086955	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1° SGT BM	AB	*****470	VILMAR FLAVIO SIMOES
02	3° SGT BM	AB	*****591	CLEDERSON DE SOUZA DURANS

GOA - PORTO VELHO				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0088	OVQ5H52	CHEVROLET S10	9BG148FK0EC419814	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SGT BM	B	*****787	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
-	QTC1C32	HILLUX	1258884531	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BM	A/D	*****172	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI / RENAVAM
BM 0337	NCD2951	TRAIL BLAZER		9BG156MH0DC485668
MOTORISTAS				

ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	A/B	*****238	ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA
02	CB BM	A/B	*****290	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL/CEDEC - PORTO VELHO

VIATURA OPERACIONAL - CAMINHÃO				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0223	NCY4108	FORD CARGO	9BFXCE2U0ABB44102	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****860	DANIEL MACIEL BAPTISTA

SEÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA - GUAJARÁ-MIRIM

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0380	NDI 9395	PÁLIO WEEKEND	9BD37417SG5087028	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AB	*****187	ANA CARLA MAURÍCIO GUANACOMA
02	CB BM	AB	*****600	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS

2ºSGBM/1ºGBM - GUAJARÁ-MIRIM

UR 108				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0458	QTD1D88	SPRINTER 416	8AC907643LE185973	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****161	THIAGO RIBEIRO PINTO

UR 119				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0480	RSY8F20	SPRINTER 416	8AC907643NE201979	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BM	AD	*****249	MAISON SIMÕES DE ANDRADE

ABT 026				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0377	NDI5595	ATEGO - MERCEDES BENZ	9BM958154GB026439	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****414	AURELIANO CORTEZ BRITO
02	2º SGT BM	AD	*****767	DIOGO JOSÉ DA SILVA MORAES

ABS 029				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0372	OHO5116	HILUX	8AJFY22GXF8024291	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME

01	STEN BM	AB	*****797	REGINALDO CUNHA DA COSTA
02	1ºSGT BM	AB	*****711	JAMESON JAIRO LAIA

AC 01				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0327	OHW3508	L200 TRITON	93XJNKB8TDCD78223	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****513	ROMÁRIO MOURA RAMOS

MO				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0372	RSZ4E08	MICRO ONIBUS	9BM979277PB273441	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****399	AILSON DOS SANTOS SALES

REBOQUE				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
-	QRA6097	REBOQUE	9A9BR5751JJCC2092	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3º SGT BM	AB	*****345	ADÃO ALVES LEITE

CBM - SATESP - ESPIGÃO D'OESTE				
VIATURA ABS 044				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0421	OHO2614	HILUX	8AJDA8CD9H1873505	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	CHASSI / RENAVAL
01	SD BM	AB	*****941	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM
02	SD BM	AB	*****081	DAIARA DOS SANTOS PAZ
03	SD BM	AB	*****409	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA
04	SD BM	AB	*****370	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - VILHENA				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0402	NDG 5191	TOYOTA HILUX	8AJDA8CDXH1871570	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****571	EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES
02	CB BM	AB	*****525	ANGÉLICA CAVALI SEGA

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0389	NDI9515	FIAT PÁLIO	9BD37417SG5086957	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****571	FELIPE SCHWAMBACK CAVALI

02	CB BM	AB	*****985	JÉSSICA SONVESSI GONÇALVES
SEÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA - MACHADINHO D'OESTE				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
-	PBJ 8352	FORD RANGER	8AFAR23LXJJ048847	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AD	*****288	MARIELE CARDOSO DIAS
SEÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA - JARU				
VIATURA OPERACINAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ADM BM	PLACA PBZ 2187	FORD/RANGER	8AFAR23L6JJ037744	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	A/D	*****991	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
02	3º SGT BM	AB	*****709	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
03	CB BM	AB	*****587	VINICIOS DE SOUZA GLORIA
04	CB BM	AB	*****654	JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTÃO
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL - PORTO VELHO				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ADM	QTC8I21	TOYTOTA HILUX CDSR	8AJBA3CD0N1749290	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3º SGT BM	AB	*****151	LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES
02	SD BM	AB	*****043	ISABELLA SALDANHA DO NASCIMENTO
1º SGBM/ 3º GBM - VILHENA				
VIATURA OPERACIONAL - ABTF 04				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0340	NCF0323	M. BENZ/ ATEGO 1726 4X4	9BM958078DB931731	
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	SD BMT	*****681	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA
02	AD	SD BMT	*****007	IVAN JÚNIOR OLIVEIRA BARROS
VIATURA OPERACIONAL - AT 006				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0417	NEH8054	VOLKSWAGEM 24.280	953658241KR900166	
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	2º SGT BM	*****597	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE
02	AD	3º SGT BM	*****797	CRISTIAN LUIS DO VALE FERRONI
VIATURA OPERACIONAL - ACS03				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BML 03	QTC6D96	L200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TLCL30229	
MOTORISTAS				

ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AB	2º SGT BM	*****010	JANILSON PACHECO AUGUSTO
02	AB	CB BM	*****260	LUIZ EDUARDO DE VARGAS
03	AB	CB BM	*****325	FILIPE VELOZO MAGNUS
04	AB	SD BMT	*****871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA
05	AB	SD BMT	*****423	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL

VIATURA OPERACIONAL - UR 109				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 0459		QTD1D18	M. BENZ 416 SPRINTER	8AC907643LE181289
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	CB BM	*****466	JAIRO DE OLIVEIRA
02	AD	CB BM	*****698	VINÍCIUS A. VALE FERRONI

VIATURA OPERACIONAL - UR 121				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 0481		RSY8E90	M. BENZ SPRINTER 416	8AC907643NE202066
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	CB BM	*****739	JENILTO SILAS RODRIGUES FREIRE
02	AD	CB BM	*****197	IVE GITIRANA BERTOZZI

VIATURA OPERACIONAL - MO 001				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 0148		NBG6177	MO VOLARE EXEC. W8	93PB12E3P9C029894
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	CB BM	*****771	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA
02	AD	CB BM	*****850	VALDEIR ALVES TRESPADINI

VIATURA OPERACIONAL - ABSL-04				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BML 11		RSZ8J37	I/FORD RANGER XLSCD4A32	8AFAR23S2PJ290239
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AB	1º SGT BM	*****169	VALDIR ROGERIO DE SOUZA VENSON
02	AB	CB BM	*****375	TIAGO PEREIRA DA SILVA
03	AB	CB BM	*****935	FELIPE BOING KEMPER CARNEIRO
04	AB	SD BM	*****029	ADELINE SOUZA GAMA
05	AB	SD BMT	*****423	THALYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA

SEÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA - BURITIS				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
SEDAM		QTC2E02	HILUX BRANCA	1258993730
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****440	JÔNATAS COIMBRA TOBIAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT/PORTO VELHO

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0381	NDI 9425	PÁLIO WEEKEND	9BD37417SG5087033	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1ºSGT BM	AD	*****333	CÉZAR PACHECO FARIAS
02	1ºSGT BM	AB	*****812	ALINE COSTA DE OLIVEIRA

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0382	NDI 9435	PÁLIO WEEKEND	9BD37417SG5087048	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1ºSGT BM	AB	*****876	BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA
02	2ºSGT BM	AD	*****907	TIAGO GOMES DINIZ

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0383	NDI 9445	PÁLIO WEEKEND	9BD37417SG5087036	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2ºSGT BM	AB	*****717	LINO NERY INFANTE
02	3ºSGT BM	AD	*****711	ALCIDES JÚNIOR SILVA BRITO

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
ADL-O1	RSW8E50	TOYOTA COROLLA	9BRB33BE8N2084728	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****492	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES
02	SD BM	AB	*****031	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS

SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - OURO PRETO DO OESTE				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0385	NDI - 9475	FIAT WEEKEND ADVENTURE	9BD37417SG5087059	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
03	CB BM	AB	*****337	WANDERSON PAGANINI
04	CB BM	AB	*****387	GABRIEL DA SILVA ALVES

2ºSGBM/4ºGBM - PIMENTA BUENO				
VIATURA OPERACIONAL - ABT 023				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0353	NDI 7075	M.BENZ/ATEGO 1729	9BN958074FB001016	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3º SGT	A/D	*****369	ELIOMAR DOS REIS SEGURO
02	AL SGT BM	A/E	*****038	TIAGO NASCIMENTO BELO

VIATURA OPERACIONAL - ABT 019				
-------------------------------	--	--	--	--

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0237	NCF - 3132	VW	9BWCN82T46R615374	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2°SGT BM	A/D	*****690	RENATO BRUNO R. SOUZA CASTRO
02	2°SGT BM	A/D	*****705	SERGIO DE OLIVEIRA
03	2°SGT BM	A/D	*****315	ELLEMJONHENE SOUSA RODRIGUES
04	SDBM	A/D	*****277	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO

VIATURA OPERACIONAL - UR 115				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0473	QTG3G26	M.BENZ	8AC907643ME190851	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	STEN BM	A/D	*****397	ALESANDRA PAULA FERREIRA
02	1º SGT BM	A/D	*****391	LUCAS RODRIGUES HERRERO
03	2º SGT BM	A/D	*****842	ANDRE BORGES DA SILVA
04	2º SGT BM	A/D	*****561	ODAIR MENDES
05	CB BM	A/D	*****569	ISMAEL ALVES DOS REIS

VIATURA OPERACIONAL - UR 125				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
UR 125	RPP6C72	RENAULT MASTER	93YF62005PJ469688	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
02	SD BM	A/B	*****514	JOÃO CARLOS MUTZ

VIATURA OPERACIONAL - ABS 043				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0426	OHN 2634	TOYOTA	8AJDA8CD7H1873518	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
03	SD BM	A/B	*****819	JULIO CESAR THEBALDE

2ºSGBM/5º GBM - MACHADINHO D' OESTE				
VIATURA OPERACIONAL - ABS 027				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0370	OHO 5156	TOYOTA HILUX CD	8AJFY22G2F8024298	
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	A/B	1º SGT BM	*****864	SILVAN FORTES PINHEIRO
02	A/D	3º SGT BM	*****852	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA

VIATURA OPERACIONAL - ABT 028				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0376	NDI 5605	M. BENZ / ATEGO 1726	9BM958154GB026461	
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	A/D	3º SGT BM	*****826	EDELSON MAGNO DOS SANTOS

02	A/D	SD BM	*****576	ALDAI GOMES DA COSTA
03	A/D	SD BM	*****974	DIEGO LUCIANO MAYER

VIATURA OPERACIONAL - AT 05				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0411	NDN 1471	VW/24.280 CRRM 6X2	95358242JR809826	
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	A/D	1º SGT BM	*****901	JALESSON ALVES RELVAS
02	A/D	CB BM	*****909	RAFAEL RAMOS DE SOUZA

VIATURA OPERACIONAL - UR 101				
PREFIXO	PLACA	MARCA		CHASSI / RENAVAM
BM 0396	NCZ 4531	I / TOYOTA HILUX CSLSTM4FD		8AJFA8CB5H2000805
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	A/B	SD BM	*****241	IAGO MACEDO CARNEIRO
02	A/B	SD BM	*****473	LEONARDO VALE SANTOS
03	A/B	SD BM	*****162	FERNANDO FALCAO NASCIMENTO

VIATURA OPERACIONAL - UR 123				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM
BM 0542		RPP7F83	RENAULT / MASTER PL2 CM A	93YF6001PJ444206
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	A/B	SD BM	*****708	DOUGLAS VINÍCIUS BRAÚNA DE SOUZA
02	A/B	SD BM	*****728	JOSY FERNANDES DOS SANTOS
03	A/B	SD BM	*****766	IGO ROBERTO DE SÁ LOBATO

COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II - VILHENA				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
PAJEIRO	NDO1E04	MMC/PAJERO 4X4 HD	01108047200	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****666	MAURI CONTE GARCIA

SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - ROLIM DE MOURA				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0388	NDI9505	FIAT PÁLIO	9BD37417SG5086979	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****274	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
02	2º SGT BM	AD	*****298	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
NÃO POSSUI	QTC3D02	HILLUX BRANCA (SEDAM)	BAJDA3CDXM1819434	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME

02	1° SGT BM	AB	*****359	ANDRADE MIGUEL DA SILVA
2°SGBM/3°GBM - CEREJEIRAS				
VIATURA OPERECIONAL - ABS 028				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
VTR RANGER	PBZ2189	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	8AFAR23L6JJ041524	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2° SGT BM	AB	*****626	PLÍNIO MARTINS BOTELHO
02	2° SGT BM	AB	*****937	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA - DINT				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ADM	NDO - 1E44	MITSUBISHI / PAJERO 4X4 HD D	93XDNKH8WCG22257	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
02	CB BM	AB	*****898	LUCAS PONTES DE MELO
SUBCOMANDO-GERAL - PORTO VELHO				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0403	NDG4801	TOYOTA HILUX BRANCA	8AJDA8CDXH1871567	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****060	FÁBIO MARTINS DE PAULA
02	2º SGT BM	AB	*****692	ALDINEI MEIRELES MAIA
GABINETE DO COMANDO GERAL - PORTO VELHO				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
S10	REV4F69	CHEVROLET S10	9BG148FK0NC444458	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****511	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA
02	CB BM	AB	*****537	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS
2º SGBM/6º GBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
VIATURA OPERACIONAL - AT 001				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0082	NDL 4196	VOLKSWAGEN 15-180	9BWN672SX6R606136	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	3º SGT BM	AE	*****620	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES
2	CB BM	AE	*****624	RAFAEL APARECIDO GASPARI
VIATURA OPERACIONAL - UR 090				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0347	NEG6937	MERCEDES BENZ	8AC906633GE108984	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AD	*****616	CALIL FERNANDES AVELAR

02	SD BM	AD	*****146	LUCAS CAMARGO KIL
03	SD BMT	AD	*****112	CEZAR ALEX MENDES SESTARI
04	SD BMT	AD	*****643	SANDRO DE OLIVEIRA

3º SGBM / 2º GBM - JARU / RO

VIATURA OPERACIONAL - ABS 031				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0374	OHO 5136	TOYOTA HILUX CD 4X4	8AJFY22G8F8024249	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****824	ORIVALDO SANTOS SILVA
02	2º SGT BM	AB	*****886	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA
03	2º SGT BM	AB	*****999	SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA
04	CB BM	AB	*****882	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
05	CB BM	AB	*****923	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO
06	CB BM	AB	*****446	RAFAEL FARIA MARZANI

VIATURA OPERACIONAL - UR 113				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 416	QTG 3G06	M. BENZ	8AC907643ME190846	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****129	ANDERSON EDER DE OLIVEIRA BITENCOURT
02	CB BM	AD	*****496	HIURI PATRESE ALVES SANTOS

VIATURA OPERACIONAL - UR 091				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0340	NEG 6837	M. BENZ	8AC9036633GE109315	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	1° SGT BM	AD	*****735	LEUDION CARDOSO CAVALCANTE
02	CB BM	AD	*****757	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA
03	CB BM	AD	*****800	HELIO FERREIRA AMÉRICO

VIATURA OPERACIONAL - ABT 027				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
	NDI 5545	MERCEDEZ BENZ	9BM958154GB026316	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****125	DIEGO OVÍDIO GIMENES
02	3º SGT BM	AD	*****670	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA
03	SD BM	AD	*****134	RENAN LUIS NEVES ZINGRA

VIATURA OPERACIONAL - ABT 014				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0177	NDW 7975	VW	9BW7682309R921765	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****323	LEANDRO BELO DE FREITAS
02	CB BM	AD	*****856	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES

CBM-DINF - DIRETORIA DE INFORMÁTICA - PORTO VELHO

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BMD 0086	OHQ9900	FORD RANGER XLT	8AFER13P0CJ458090	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****196	KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES

3ºSGBM/5ºGBM - BURITIS

VIATURA OPERACIONAL - ABS 040				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0424	OHO2454	TOYOTA HILLUX	8AJDA8CD8H1873527	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3ºSGT BM	AB	*****917	CELIO DE OLIVEIRA DURÃES

VIATURA OPERACIONAL ABT 025

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0379	NDI5575	M. BENZ ATEGO 1726	9BM958154GB026475	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1ºSGT BM	AD	*****230	ANTONIO LOPES LIMA
02	2ºSGT BM	AD	*****066	CLOVES SOARES SILVA JUNIOR

VIATURA OPERACIONAL ABTS 03

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0214	NEF6676	VOLKSWAGEN CAMINHAO	9BWA952P69R931179	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AD	*****733	LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT

VIATURA OPERACIONAL UR 100

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0398	NCZ4611	TOYOTA HILLUX CSLSTM4FD	8AJFA8CB1H2000767	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3ºSGT BM	A/D	*****040	ALEX MARINHO BORGES
02	CB BM	AB	*****599	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS
04	SD BMT	AB	*****265	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
05	SD BMT	B	*****663	DEBORA SUZANA COMPANHONI MASCARENHAS

VIATURA OPERACIONAL AT 03

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0219	NDV4611	VOLKSWAGEM 15-180	9BW7682309R929509	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
03	3ºSGT BM	AD	*****840	TIAGO GIL SALES

VIATURA OPERACIONAL ACS 05

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BML 05	QTC6A46	L200 TRITON	93XLJKL1TMCL30875	

MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****044	WINDERSON PEREIRA DE MACEDO
02	SD BMT	AB	*****649	MAIRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA
03	SD BMT	AB	*****962	JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO
04	SD BMT	AB	*****019	JOABSON DE SOUZA OLIVEIRA
05	SD BMT	AB	*****461	DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES

VIATURA OPERACIONAL UR 124			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
UR 124	RPP7D61	RENAULT/MASTER L2 CM	93YF62000PJ469968

MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3ºSGT BM	AB	*****864	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE
02	SD BMT	AB	*****069	PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS
03	SD BMT	AB	*****186	MATHEUS GOMES DIAS
04	SD BMT	AB	*****900	MATEUS SOARES RAMOS

3º SGBM/4º GBM - ESPIGÃO DO OESTE

VIATURA ABS 042			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 423	OHO 2384	TOYOTA	8AJDA8CDXH1873514

MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****858	TAÍS QUERIMA DOS SANTOS
02	CB BM	AB	*****032	DENIS TREVIZANI SANTANA
03	SD BM	AB	*****095	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES
04	SD BM	AB	*****148	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA
05	SD BM	AB	*****344	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR

VIATURA ABT 015			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 215	NDV 3989	VW/13.180	9BW7672369R939598

MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****490	EBERT SILVEIRA DE AZEVEDO
02	2º SGT BM	AD	*****505	JACKSON CARVALHO DE AZEVEDO
03	2º SGT BM	AD	*****008	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA

VIATURA ABT 016			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 216	NDW 5646	VW/13.180	9BW7672369R939598

MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AD	*****642	VALTER ARAÚJO FIRMINO
02	SD BM	AD	*****991	GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN
03	SD BM	AD	*****017	DIEGO PATRICK ALVES FERREIRA

VIATURA UR 102				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI / RENAVAL

BM 397	NCZ 4451	TOYOTA	351	8AJFA8CB5H2000819
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3º SGT BM	AB	*****230	LUCAS RAMON AGUIAR
02	CB BM	AB	*****836	MATHEUS OTTO LUXINGER
03	SD BM	AB	*****184	CLAUDINÉIA OLIVEIRA DE SOUZA
04	SD BM	AB	*****227	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO
05	SD BM	AB	*****754	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO
06	SD BM	AB	*****124	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA

VIATURA UR 117				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI / RENAVAM
BM 0475	QTG 3F86	I/M BENZ	1374	8AC907643ME190849
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BM	AD	*****201	ANDRÉ CAETANO DE PAULA
02	SD BM	AD	*****631	MÁRIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS

2º SGBM/ 2º GBM - OURO PRETO DO OESTE

VIATURA ADMINISTRATIVA - VAN DUCATTO				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0477	QTJ7C46	FIAT	3C6EFVEK0ME529433	
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	2º SGT BM	AD	*****127	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO

VIATURA OPERACIONAL - ABS 041				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM
BM 0425		OHO 2644	TOYOTA	8AJDA8CD5H1873579
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AB	*****78	DANILO RODRIGUES DELEVIDOVE
2	2º SGT BM	AB	*****903	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA
3	2º SGT BM	AB	*****684	MARJORYE BARBOSA LIMA
4	CB BM	AB	*****399	RAFAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

VIATURA OPERACIONAL - UR 114				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
-	QTG3S96	MERCEDES BENZ	8AC907643ME190263	
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****373	MAURO RODRIGUES COSTA FILHO
2	2º SGT BM	AD	*****155	ANTONIO DOS SANTOS
3	3º SGT BM	AD	*****450	LENNINE ANCELMO FREIRE FRAGA ROCHA

VIATURA OPERACIONAL - ABT 030

PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM		NCU7434	IVECO	93ZA1RMH0J8932419	
MOTORISTAS					
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME	
1	1° SGT BM	AD	*****266	DANIEL CARLOS WALDRIGUES	
2	1° SGT BM	AD	*****888	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS	
3	1° SGT BM	AD	*****076	CLAYTON ALESSANDRO PONTES ALEXANDRE	
4	2° SGT BM	AD	*****476	BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINO	

VIATURA OPERACIONAL - ABT 018				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM
BM 0236		NCF 3162	VW	95346823XAR015930
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1° SGT BM	AD	*****795	OZIEL ALFREDO DE AQUINO
2	2° SGT BM	AD	*****234	ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES

SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE CACOAL -SAT/CAC				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0387	NDI-9495	FIAT/PALIO WEEKEND	9BD37417SG5087019	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	A/B	*****799	TALITA MARREIRO DOS SANTOS
02	1º SGT BM	A/D	*****814	FRANCISCO GEORGE FERNANDES

1ºSGBM/2ºGBM - JI-PARANÁ				
VIATURA OPERACIONAL - AEM 01				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
AEM 01	SEM PLACA	IVECO	ZCFA1MM1402564119	
MOTORISTASS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****486	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS
2	1º SGT BM	AD	*****208	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA
3	1º SGT BM	AD	*****006	JUNIOR ARENHART
4	2º SGT BM	AE	*****270	ELIEL GARCIA DA SILVA
5	3º SGT BM	AD	*****357	JONAS DE CARVALHO MARIANO

VIATURA OPERACIONAL - AEM 03				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
AEM 03	SLG3B76	IVECO	NÃO POSSUI	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	CB BM	AD	*****519	JANDERSON DE SALES
2	CB BM	AD	*****252	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
3	CB BM	AD	*****686	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA
4	CB BM	AD	*****741	EDMAR ALVES ARNALDO JUNIOR
5	SD BM	AD	*****111	NICKSON POZZER PETSCH

VIATURA OPERACIONAL - AT 007				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	

BM 0418	OHL 0234	VW	953658241KR900040	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****995	JOLIAN INÁCIO GALDINO
2	CB BM	AD	*****226	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN

VIATURA OPERACIONAL - ABT 031				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0343	IVP 7621	VW	953658244ER432731	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****064	MARCELO ACÁCIO SIQUEIRA
2	2º SGT BM	AD	*****189	EVANDRO DA ROCHA DE ALBUQUERQUE

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 05				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0342	NCF 0193	M. BENZ	9BM958078DB932403	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AE	*****012	ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS
2	2º SGT BM	AD	*****438	RAIMUNDO JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO

VIATURA OPERACIONAL LOCADA - ABSL 02				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ABLS 02	RSZ 9C07	FORD	8AFAR23S1PJ290233	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	STEN BM	AB	*****408	ANTÔNIO CÂNDIDO SARAIVA DA SILVA
2	3º SGT BM	AB	*****321	JOÃO PAULO DE JESUS ALVES
3	CB BM	AB	*****349	THARCISYO OLIVEIRA NUNES
4	CB BM	AB	*****422	GEOVANY GOMEZ MAFRA
5	CB BM	AB	*****410	WELLITON SOUZA ALVES

VIATURA OPERACIONAL LOCADA - ACS 02				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ACS 02	QTC-6E06	L-200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TMCL30877	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AB	*****541	PAULO ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL
2	CB BM	AB	*****480	LUCAS DA SILVA GUILHERME
3	CB BM	AB	*****123	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE
4	CB BM	AB	*****434	RAYLAN CARDOSO VIEIRA
5	CB BM	AB	*****317	VINÍCIOS GOTARDI ROCHA
6	CB BM	AB	*****604	ANDERSON ARAÚJO DE FARIAS

VIATURA OPERACIONAL - UR 120				
PREFIXO	PLACA	CHASSI / RENAVAM		
	RSZ-6B10	8AC907643NE203900		
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME

1	3º SGT BM	AD	*****682	ANTONIO ALLAN DA SILVA LEITE
2	CB BM	AD	*****355	MARIO KLEBER DA SILVA

VIATURA OPERACIONAL - UR 112				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0470	QTG 3G36	M.BENZ	8AC907643ME190679	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****478	JOSÉ LUIZ SOARES DE CARVALHO JÚNIOR

VIATURA OPERACIONAL - UR 095				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
UR 095	NEG6657	M.BENZ	8AC906633GE109539	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	CB BM	AD	*****159	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA
2	SD BM	AD	*****110	NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA

VIATURA OPERACIONAL - UR 104/ CAMINHONETE				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0399	NCZ 4661	TOYOTA	8AJFACB8H2000765	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	2º SGT BM	AB	*****719	CLEDJANE RAMOS MENDES PAIXÃO
2	2º SGT BM	AB	*****086	DALTO DOS SANTOS DE SOUSA
3	3º SGT BM	AB	*****286	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES
4	CB BM	AB	*****947	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI
5	CB BM	AB	*****393	MATEUS NANTES OLIVEIRA
6	SD BM	AB	*****093	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES

1º SGBM/1º GBM - PORTO VELHO				
VIATURA OPERACIONAL - AEM 60 MTS				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
AEM002	SLG1C56	IVECO	WJME2NP54JC396198	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****105	MARILSON SILVA ANDRADE
2	1º SGT BM	AD	*****915	RENATO RODRIGUES DA SILVA
3	1º SGT BM	AD	*****301	CLOVIS SANTIN
4	2º SGT BM	AD	*****925	HENDRYCKS BOTELHO CAHU

VIATURA OPERACIONAL - ABT 029				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
ABT 029	NCU 7424	IVECO TECTOR	93ZA1RMH0J8932410	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****040	UENDESON DA COSTA RODRIGUES
02	1º SGT BM	AD	*****993	LEVI CARLOS BOERI
03	3º SGT BM	AD	*****602	GENIVAL RIBEIRO LACERDA

VIATURA OPERACIONAL - AT 009				
------------------------------	--	--	--	--

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
AT 009	QTC 3769	VW24280	953658244KR912148	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****484	ELTON ANTUNES DA SILVA
02	1º SGT BM	AD	*****468	CLAUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA
03	1º SGT BM	AD	*****456	DENIS CLEDSON VALCI
04	1º SGT BM	AD	*****448	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO

VIATURA OPERACIONAL - UR 088				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
UR 088	NEG 6757	MERCEDES-BENZ SPRINTER	8AC906633GE108985	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****784	JOHNNI LOPES PEREIRA
02	1º SGT BM	AD	*****783	BERTRAND RUSSEL GOMES DE OLIVEIRA
03	1º SGT BM	AD	*****280	MOISES SILVA FRANÇA
04	CB BM	AD	*****442	ISMALEN COSTA SOARES
05	CB BM	AD	*****692	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

VIATURA OPERACIONAL - UR 0122				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
UR 122	RPP 2E63	RENAULT MASTER GRAND	93YF6200XPJ469704	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****288	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
02	2º SGT BM	AB	*****804	JOANA DARQUE SOUZA LEITE
03	2º SGT BM	AB	*****145	NASSER ULISSES GRANGEIRO MONTEIRO
04	2º SGT BM	AB	*****846	RODRIGO DE JESUS SOUZA

VIATURA OPERACIONAL - ABS 1C32				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ABS 1C32	QTC 1C32	TOYOTA HILLUX	NÃO CONSTA NO E-ESTADO	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AB	*****343	LUCAS MARQUES DA CUNHA
02	SD BM	AB	*****122	REGIANE BABETTO PADIA

VIATURA OPERACIONAL - ABS NCZ-5252				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM 0407	NCZ 5252	TOYOTA HILLUX	8AJDA8CD3H1872253	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****6420	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES
02	3º SGT BM	AB	*****694	VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR
03	CB BM	AB	*****911	GLEISSON RIBEIRO ONÇA

VIATURA OPERACIONAL - ABS 2E02				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
ABS 2E02	QTC 2E02	TOYOTA HILLUX	NÃO CONSTA NO E-ESTADO	

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BMT	AB	*****936	ORLANDO ABRAHIM FREIRE
02	SD BMT	AB	*****948	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA
03	SD BMT	AB	*****950	WESLEY BASILIO DE SOUZA
04	SD BMT	AB	*****174	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO
05	SD BMT	AB	*****306	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA

VIATURA OPERACIONAL - ABS 3D02			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
ABS 3D02	QTC 3D02	TOYOTA HILLUX	NÃO CONSTA NO E-ESTADO

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BMT	AB	*****895	RAPHAEL SOUZA E SILVA
02	SD BMT	AB	*****332	PABLO MACIEL RODRIGUES
03	SD BMT	AB	*****435	GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES
04	SD BMT	AB	*****651	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN

VIATURA OPERACIONAL - UR 103			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI
UR 103	NCZ4411	TOYOTA HILLUX	8AJFA8CB3H2000799

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****379	ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO
02	CB BM	AB	*****753	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA
03	SD BMT	AB	*****150	NATAN SOARES ANDRADE

VIATURA OPERACIONAL - AT 002			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI
AT 002	NDW 7435	VW 24220	9BW3782T09R928890

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	S TEN BM	AD	*****519	LUCIANO RODRIGUES SICSÚ
02	1º SGT BM	AD	*****650	ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO
03	1º SGT BM	AD	*****206	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES
04	1º SGT BM	AD	*****375	ADALBERTO NONATO DE LIMA
05	2º SGT BM	AD	*****939	RAFAEL DOS SANTOS BESERRA

VIATURA OPERACIONAL - AC 004			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI
AC 004	OHW3478	MITSUBISHIL200	93XJNKB8TDCD78489

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AB	*****082	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR
02	2º SGT BM	AB	*****549	DAWIDSON DA SILVA DE JESUS
03	2º SGT BM	AB	*****214	WILISON PERCYVAL DAVY
04	2º SGT BM	AB	*****509	TIAGO MAIA PICHEK
05	2º SGT BM	AB	*****022	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO

VIATURA OPERACIONAL - CCC 01			
------------------------------	--	--	--

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
CCC 01	OHW8499	VOLARE W9 MO	93PB41N31DC043068	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
02	2º SGT BM	AD	*****731	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA
04	2º SGT BM	AD	*****971	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA
06	CB BM	AD	*****870	RODRIGO DA SILVA ALVES

VIATURA OPERACIONAL - MO TRANSPORTE DE TROPA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
MO TRANSPORTE DE TROPA	SLL1F20	MASCARELLO GRAN MICRO S3	9532M62P3PRO21890	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AD	*****96-1	BRENO PEREIRA DA SILVA

VIATURA OPERACIONAL - RANGER PRETA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
ABS 9890	OHQ 9890	FORD RANGER XLT	953658244KR912148	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****383	JOSILENE CASTRO DA GAMA
02	2º SGT BM	AB	*****385	ROGERIO FERREIRA SILVA
03	2º SGT BM	AB	*****474	JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES
04	CB BM	AB	*****185	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, ENSINO E INSTRUÇÃO - CEEI/PORTO VELHO				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
M.O. 04	OHL 1569	MARCOPOLO VOLARE W8	93PB12E3PAC01432	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****672	IVANILSON LIMA ABREU
02	CB BM	AD	*****874	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
-	SLL7A10	TOYOTA HILUX	8AJKA3CD6N3102588	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****080	NICODEMES DIAS CARDOSO
02	CB BM	AB	*****276	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES

CBM-GBS - PORTO VELHO				
VIATURA OPERACIONAL - ABS 045				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAM	
BM0427	OHO 2674	HILUX	8AJDA8CD5H1873470	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º TEN BM	AB	*****905	JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO
02	1º SGT BM	AB	*****694	ROBERTO TOLEDO FILHO
03	1ºSGT BM	AB	*****307	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

VIATURA OPERACIONAL - ABS				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0394	PAR2771	L200 TRITON	93XLNKB8THCG22240	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AB	*****159	NADSON DE OLIVEIRA
02	1º SGT BM	AB	*****218	ANTÔNIO LUIS DA COSTA REBOUÇAS
03	2º SGT BM	AD	*****901	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS

VIATURA OPERACIONAL - ABS ABSL-01				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BML 08	RSX 6J96	FORD RANGER	8AFAR23S7PJ290236	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AB	*****642	ÉDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA
02	CB BM	AB	*****894	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA

1ºSGBM/5ºGBM - ARIQUEMES				
VIATURA OPERACIONAL - AT 010				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0429	QTC 3819	VW/24.280	953658248KR912900	
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AE	*****943	JONI FRANCO CARDOSO

VIATURA OPERACIONAL - ABT 011				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BMD 001	NBZ 8440	VW /16.200	9BWY2TGF3WRB08361	
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º TEN BM	AD	*****923	VANDERLEI FIRMINO SALES

VIATURA OPERACIONAL - ABT 021				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0325	IUS 0831	VW/17.280	953658241DR324730	
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****133	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
2	2º SGT BM	AD	*****989	ARTHUR BATISTA DANTAS LEITE
3	CB BM	AD	*****791	FERNANDO DELFINO COSMO
4	SD BM	AD	*****079	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 02				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL	
BM 0338	NCD 6382	M. BENZ/ATEGO 1726	9BM958078DB931808	
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****979	RODRIGO VEIGA COSTA
2	2º SGT BM	AD	*****232	GENILSON RAMOS DA SILVA
3	2º SGT BM	AD	*****810	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS
4	2º SGT BM	AD	*****004	RENATO GONÇALVES DE SOUZA

VIATURA OPERACIONAL - UR 089				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 0346		NEG 6857	I/M.BENZ	8AC903662BE039284
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	1º SGT BM	AD	*****175	DIRCEU DA SILVA SANTOS
VIATURA OPERACIONAL - ABS				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
BM 0224		NDA 4108	TOYOTA/HILUX	8AJFR22G0A4540575
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	2º SGT BM	AB	*****181	VALTEIR FRANÇO DE LAIA
2	2º SGT BM	AB	*****117	RICARDO ANDRÉ FONSECA PINTO
3	CB BM	AB	*****777	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO
4	SD BMT	B	*****021	LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS
5	SD BMT	AB	*****833	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO
VIATURA OPERACIONAL - ABSL 03				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
ABSL 03		RSZ9B17	I/FORD RANGER XLSCD4A32	8AFAR23S0PJ290238
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	3º SGT BM	AB	*****436	DAVID MOURA SOARES
2	3º SGT BM	AB	*****515	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL
3	3º SGT BM	AB	*****553	FERNANDO GASPAR PIANA
4	SD BMT	AB	*****617	TIAGO VENANCIO DE ARAUJO FEITOSA
5	SD BMT	AB	*****687	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA
VIATURA ADMINISTRATIVA - ADM				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI / RENAVAL
ADM 006		SLL6J10	TOYOTA/HILUX	8AJKA3CD0N3103204
MOTORISTAS				
ORD.	POST/GRAD	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
1	SD BMT	AB	*****807	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA
2	SD BMT	AB	*****637	JANARA CORREIA BARROS
CBM-DLOG - PORTO VELHO				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA		CHASSI
ADM 009	QTC 8I71	TOYOTA/HILUX CD DSL 4X4 SRV AT		8AJBA3CD4N1746649
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	STEN BM	B	*****802	CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA
02	3º SGT BM	AD	*****747	ABEL PEREIRA PASSOS
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0375	OHU 5196	VOLKSWAGEN DELIVEY8-160	9531M52P0GR602527	
MOTORISTAS				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME

01	1º SGT BM	AD	*****646	KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO
02	2º SGT BM	AD	*****329	DIEGO SANTIAGO LEITÃO

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0408	NCU 4762	MERCEDES-BENZ/MPOLO	9BM634011GB024402	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****686	RODRIGO RAGNER DIAS

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
-	RSY 9B75	VW/24.280 CRM 6X2	953658246NR025784	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AE	*****426	JOÃO EDUARDO DRUMOND

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0400	NDG 5791	TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	8AJDA8CD6H1871565	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****806	LUDMILA SENHORINHO NOBRE

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0304	NCF 8622	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	93XLNKB8TECE87957	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT./HAB.	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****575	FELIPE SOUZA FECURY

1º SGBM/ 4º GBM - CACOAL				
VIATURA OPERACIONAL - ABT 10				
PREFIXO		PLACA	CHASSI	
BM 0103		NDL3746	WCN82T36R614345	
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AE	STEN BM	*****852	ROBERTO ELIAS DA SILVA
02	AD	2º SGT BM	*****872	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA
03	AD	CB BM	*****727	ARTIDÔNIO MARINHO ROCHA JUNIOR

VIATURA OPERACIONAL - AT 08				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI
BM 0419		NEH8094	VOLKSWAGEM/24.280	953658246KR900065
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	2º SGT BM	*****098	GLEYSON LEÃO AYALA
02	AD	2º SGT BM	*****464	LADISLAU PEREIRA BASTOS
03	AD	2º SGT BM	*****763	ABNER VALANI DELARMELINA
04	AD	CB BM	*****765	DAVID DO COUTO ZIMMERMANN

VIATURA OPERACIONAL - ABTF 03				
-------------------------------	--	--	--	--

PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI
BM 0341		NCF0293	M. BENZ ATEGO 1726/42	9BM958078DB932316
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	CB BM	*****430	HEBERTON DE PAULA
02	AD	CB BM	*****844	RENATO BRAUN

VIATURA OPERACIONAL - ACS 04				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI
BML 04		QTC6D86	L200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TMCL30876
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AB	1º SGT BM	*****894	RENAN CORRÊA DE ABREU
02	AB	2º SGT BM	*****157	PAULO ROBERTO SILVA
03	AB	2º SGT BM	*****890	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA
04	AB	CB BM	*****301	DHENILTON MANTHAY
05	AB	CB BM	*****477	VICTOR RODRIGO HACKBARTE

VIATURA OPERACIONAL - UR 107				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI
BM 0451		OHT3F72	M. BENZ 415 SPRINTER	8AC906633KE166129
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AD	1º SGT BM	*****183	CAMILO SANTOS
02	AD	2º SGT BM	*****957	REINALDO ALVES RIBEIRO
03	AD	2º SGT BM	*****335	ANTONIO GEAN FERNANDES

VIATURA ADM - HILUX				
PREFIXO		PLACA	MARCA	CHASSI
-		QRA2E52	HILUX	8AJDA3CD6M1818684
MOTORISTAS				
ORD.	CAT./HABIL.	POST/GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AB	CB BM	*****612	RÔMULO CÂNDIDO FAGÁ

1º SGBM / 6º GBM - ROLIM DE MOURA

VIATURA OPERACIONAL - ABT 012				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0175	NDW 7965	VW	9BW7682349R924328	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****387	VITOR ROGERIO RIBEIRO
02	1º SGT BM	AD	*****195	ELIEL SOARES CAETANO
03	3º SGT BM	AD	*****761	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA

VIATURA OPERACIONAL - ABT 024				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0354	NDI 6925	MITSUBISHI	9BN958074FB001322	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	STEN BM	AD	*****537	DANILSON CORÁ
02	1º SGT BM	AD	*****266	ANTÔNIO EDSON OLIVEIRA

03	1º SGT BM	AD	*****187	DENILSON PEREIRA BARBOSA
04	1º SGT BM	AD	*****577	EVERTON ARAÚJO MACEDO
05	CB BM	AD	*****404	SAMUEL FRANCISCO ERVILHA

VIATURA OPERACIONAL - UR 093				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 350	NEG 6887	MITSUBISHI	8AC906633CE108734	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****406	ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES
02	2º SGT BM	AD	*****652	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA
03	CB BM	AD	*****222	MAICON SILVA DOS SANTOS
04	CB BM	AD	*****313	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS

VIATURA OPERACIONAL - AC 05				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0326	OHW 3518	MITSUBISHI	8AC903661AE036623	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****496	ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA
02	2º SGT BM	AB	*****036	ELIEL SCHUINDT JUNIOR
03	CB BM	AB	*****662	DAYANE MERIYLIN ALVES DE MORAES
04	SD BM	AB	*****057	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO
05	SD BM	AB	*****742	ERMESSON LUIZ PASSOS DE SOUZA

VIATURA OPERACIONAL - ABS 046				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0422	OHO 2364	TOYOTA	8AJDA8CDXH1873576	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AB	*****820	ALEXANDRE WELISTON GOMES ROCHA
02	CB BM	AB	*****721	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA
03	SD BM	AB	*****316	TATIANE MARIA DE SÁ
04	SD BM	AB	*****588	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO
05	SD BM	AB	*****889	FABIO FREITAS DA SILVA
06	SD BM	AB	*****625	ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS

VIATURA OPERACIONAL - UR 0116				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0474	QTG 3G16	MERCEDES BENZ	8AC907643ME190941	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	3º SGT BM	AD	*****046	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO
02	3º SGT BM	AD	*****412	EMERSON VLAXIO SANTOS
03	CB BM	AD	*****214	CLAITON DA SILVA XAVIER
04	CB BM	AD	*****460	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR

3º SGBM/1ºGBM - CANDEIAS				
VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0401	NDG5811	TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	8AJDA8CD2H1871563	

MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****355	EDIMAR MOURA FERREIRA
02	CB BM	AB	*****715	VICTOR GUILHERME STREIT

VIATURA OPERACIONAL - ABT 022				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0324	IUS0823	VOLKSWAGEN 17.280 CRM 4X2	953658249DR321848	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****822	CASSIANO HALLEY CAMILLO ALVES SANTOS
02	1º SGT BM	AD	*****236	DIEGO ROBERTO SILVA
03	2º SGT BM	AD	*****452	FABRÍCIO FERNANDES BARBOSA

VIATURAS OPERACIONAIS - AT 004				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0218	NEA6604	VOLKSWAGEN	9BW7682369R929403	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AD	*****311	ALINNE LUIZA DA COSTA
02	2º SGT BM	AD	*****365	ELINEI GONZAGA DE PAULA
03	CB BM	AE	*****018	BETUEL VERAS BRANDÃO
04	SD BM	AD	*****108	THIAGO AFONSO DINIZ

VIATURAS OPERACIONAIS - ABS 030				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0373	OHO5146	TOYOTA HILUX CD 4X4 SDT	8AJFY22GXF8024209	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AB	*****109	FRANCISCO FREDERICO VIEIRA DE SOUZA
02	2º SGT BM	AB	*****268	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA
03	2º SGT BM	AB	*****212	DANIEL FERNANDO BASTOS
04	CB BM	AB	*****343	VALERIANO DA SILVA BRITO
05	SD BM	AB	*****601	RAYLA CATARINI GERALDES BATISTA

VIATURAS OPERACIONAIS - UR 105				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0449 M.	OHT3F52	BENZ 415 SPRINTER	8AC906633KE166134	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	CB BM	AD	*****202	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO
02	CB BM	AD	*****264	DIONE SILAS SILVA CABRAL
03	SD BM	AD	*****989	JÚLIO CESAR BENTES AMORIM

SEÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA -ESPIGÃO DO OESTE				
VIATURA - ABS 044				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
BM 0421	OHO2614	HILUX	8AJDA8CD9H1873505	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	SD BM	AB	*****941	ALEXEI DOS SANTOS JARDIM

02	SD BM	AB	*****081	DAIARA DOS SANTOS PAZ
03	SD BM	AB	*****409	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA
04	SD BM	AB	*****370	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU

3º SGBM / 2º GBM - JARU / RO

VIATURA OPERACIONAL - ABS 031				
PREFIXO	PLACA	MARCA		CHASSI
BM 0374	OHO 5136	TOYOTA HILUX CD 4X4		8AJFY22G8F8024249
MOTORISTA				
ORD.	POST/GRAD.	CAT./HABIL.	MATRÍCULA	NOME
01	2º SGT BM	AB	*****824	ORIVALDO SANTOS SILVA
02	2º SGT BM	AB	*****886	MARCOS RONAYMO DE ALENCAR MOTA
03	2º SGT BM	AB	*****999	SÉRGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA
04	CB BM	AB	*****882	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
05	CB BM	AB	*****923	ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO
06	CB BM	AB	*****446	RAFAEL FARIA MARZANI

CBM-SATJARCH - SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - JARU

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
ADM BM	PLACA PBZ 2187	FORD/RANGER	8AFAR23L6JJ037744	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	MATRÍCULA	NOME
01	1º SGT BM	AD	*****991	ADIMILSON OLIVEIRA SILVA
02	3º SGT BM	AB	*****709	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
03	CB BM	AB	*****587	VINICIOS DE SOUZA GLORIA
04	CB BM	AB	*****654	JESSICA GLEYCIANE AMERICO CANTÃO

SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - ROLIM DE MOURA

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI	
NÃO POSSUI	QTC3D02	HILLUX BRANCA (SEDAM)	BAJDA3CDXM1819434	
MOTORISTA				
ORD.	GRAD.	CAT/HAB	RE	NOME
02	1º SGT BM	AB	*****359	ANDRADE MIGUEL DA SILVA

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 1229 de 06 de dezembro de 2023 (id 0044184214).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0045674366

HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 497/2023/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 497/2023/SUPEL-RO, para aquisição de **CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.003999/2023-11, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, a qual foi vencedora do **item 01 e item 02**, perfazendo o **VALOR TOTAL de R\$ 57.707,52 (cinquenta e sete mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme Termo de Adjudicação do Pregão (0045344128)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0045754820

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 2225 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO MOURA DE VICENTE**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****491, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/05/2024 a 28/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21248

Portaria de férias nº 2226 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCLIN ALENCAR AMORIM** , ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****504, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2024 a 14/06/2024) e (08/12/2024 a 17/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21249

Portaria de férias nº 2227 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****697, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 02/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21255

Portaria de férias nº 2228 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANNI ALVES BEZERRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****917, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 10/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2024 a 10/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2024 a 10/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21256

Portaria de férias nº 2233 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****303, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21258

ERRATA

Considerando o erro material verificado na Portaria nº 738 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147 de 04 de agosto de 2023, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07/08/2023 a 26/08/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07/08/2023 a 26/08/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em gozo de férias.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0045551642

ERRATA

Considerando o erro material verificado na Portaria nº 860 de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 170 de 06 de setembro de 2023, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 06/09/2023 a 09/09/2023, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, em substituição ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **10/09/2023 a 12/09/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de

Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0045732573

Portaria de férias nº 2235 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHAIANE DE SOUSA ALVES, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21357

Decisão nº 7/2023/PC-DIVAD

Processo Administrativo Punitivo nº: 0019.430103/2021-34

Assunto: IRREGULARIDADE CONTRATUAL.

Interessada: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 36.392.321/0001-26

Nota de Empenho: Nº 2020NE00031

DECISÃO

Acerca do Processo Administrativo Instaurado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, objetivando a análise da aplicabilidade de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão da não entrega do objeto contratado, consoante ao exposto e assinalado no Relatório (0044134710).

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo se deu em razão do processo nº 0019.457274/2020-20, visando a contratação Material de Limpeza e Higienização, a fim de atender às atividades regularmente desenvolvidas por unidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00031 (0040699986), referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO (0020752467) e Ata de Registro de Preço nº 258/2020 (0040685325), avençado com a empresa IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 36.392.321/0001-26.

Assim, Considerando os fatos e fundamentos expostos no Relatório (0044134710) da Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Inexecuções nos Ajustes e Contratos Celebrados pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, **acolho na íntegra**, assim vejamos o que restou comprovado:

O Termo de Referência, no item 7.2.1, pág. 6, em anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO (0020752467), prevê como prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos a partir da confirmação do recebimento da nota

de empenho, vejamos:

(...)

7.2. Prazo/Cronograma de Entrega

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

(...)

Ressalta-se ainda, o descrito no autos do Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO (0020752467), vejamos:

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, NO QUE COUBER:

11.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

(...)

11.3. A adjudicatária/contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, **não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do instrumento contratual**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).** [g.n]

(...)

11.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

10.10.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

10.10.2. Apresentação de documentação falsa;

10.10.3. Comportamento inidôneo;

10.10.4. Fraude fiscal;

10.10.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

(...)

A Lei Federal de Licitação nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo sua aplicabilidade na modalidade de Pregão em seu art. 7º prevê:

(...)

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar** ou fraudar na **execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

(...)

O Decreto nº 16.089 de 28 de julho de 2011, Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR, em seu **art. 18, 24, 25 e 26**, contribui quanto aplicabilidade de sanções aos Fornecedores.

(...)

Art. 18. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Art. 24. Será inscrito no CAGEFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, o fornecedor que:

I - descumprir ou cumprir parcialmente obrigação decorrente de contrato firmado com a Administração Pública Estadual;

[...]

Art. 25. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, a que se refere o inciso I do art. 24 deste Decreto, dentre outras:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas;

III - paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

[...]

Art. 26. O fornecedor que incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 24 deste Decreto estará sujeito, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 18, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual ou à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

§ 1º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou

b) prestação de serviço de baixa qualidade;

II - 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa à bem, serviço ou obra prevista em contrato;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens;

b) paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

[...]

Art. 27. Em se tratando de licitação ou contratação na modalidade Pregão, serão observados os prazos definidos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Portanto, considerando art. 6º Lei Federal de Licitação nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prevê que o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, no art. 7º da referida lei, pressupõe tipificações que podem ensejar na aplicação da sanção de impedimento de licitar, assim, restou claro que o fornecedor, **deixou de entregar e falhou ao executar o contrato**, o qual foi proposto e previamente estabelecidos no Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO, desse modo, cominou ainda com o art. 26, §1º, inciso III do Decreto nº 16.089/2011, na qual manifesta o prazo para suspensão temporária e o impedimento do fornecedor licitar e contratar, sendo de 24 (vinte e quatro) meses nos casos de paralisação de fornecimento de bem, dessa maneira, a empresa sujeitou-se à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, quando descumpriu com as obrigação não entregando os materiais decorrente de contrato firmado.

Desse modo, em decorrência da grave falta em não realizar a entrega conforme as especificações do contrato, cominado com o Item 11.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO e o art. 7 da Lei Federal de Licitação nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que prevê a aplicação impedido de licitar e contratar sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, assim, aplica-se a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, corresponde ao valor total de R\$961,50 reais (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Diante os fatos e fundamentos expostos.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública e o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c art. 26, § 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e item 11.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO.

RESOLVE:

Aplicar penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento), sendo o valor correspondente a R\$961,50 reais (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sobre o valor da parcela inadimplida, cumulado com **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o credenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses** em desfavor da empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 36.392.321/0001-26, em razão de causar a inexecução total contratual.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para, se quiser, recorrer na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Transitada em julgado a decisão, emita-se o Documento de Arrecadação das Receita para recolhimento espontâneo da multa e, não sendo realizado, encaminhe-se os autos para inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado se não houver outros créditos da contratada para quitação.

Bem como comunicar à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041234399

Portaria nº 124 de 06 de fevereiro de 2024

Portaria nº 124/EXTRATO/2024/PC-CORREGEPOL

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.057172/2022-70, Sindicância Administrativa nº 001/2022-COR, Despacho datado de 12/12/2023 e, anexos.

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula *****590, Alequesandro de Andrade, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****681, e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****201, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ªCPPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 124/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

MÁRCIA CRISTINA GAZONI

Corregedora-Geral Adjunta de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045747897

Portaria de férias nº 2289 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****235, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21359

Portaria de férias nº 2290 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR ARENHARDT**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2024 a 19/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/06/2024 a 23/06/2024) e (11/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21360

Portaria de férias nº 2291 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDEIR MENDES DA TRINDADE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21361

Portaria de férias nº 2292 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO MAIA PAULINO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****882, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(08/02/2024 a 17/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21362

Portaria de férias nº 2313 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZE CORDEIRO DE LUCENA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****044, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21364

Portaria de férias nº 2293 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ICARO ALEX SOARES BEZERRA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****902, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/04/2024 a 07/05/2024) e (01/08/2024 a 20/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21371

Portaria de férias nº 2294 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEOSANE DA SILVA**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21373

Portaria de férias nº 2295 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****288, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/03/2024 a 31/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21377

Portaria nº 126 de 06 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 126/EXTRATO/2024/PC-CORREGEPOL.

A CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.524438/2021-12, Sindicância Administrativa nº 010/2022-SAD/IN/NUCOR, Sindicância Administrativa nº 011/2021-SAD/IN/NUCOR, Sindicância Administrativa nº 001/2022-SAD/IN/NUCOR e Sindicância Administrativa nº 012/2022-SAD/IN/NUCOR, Despacho datado de 05/02/2024 e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula *****590, Ingrid da Silva Brandão, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****434, Janaína Xander Wessel, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº *****435 e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº *****201, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CEPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os

trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 126/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Márcia Cristina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045753490

Portaria de férias nº 2296 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEISALOMA CARVALHO RESEM**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****439, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21380

Portaria de férias nº 2297 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS PARAGUASSÚ**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****670, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(22/01/2024 a 31/01/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21381

Portaria de férias nº 2299 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LU NOGUEIRA CABRAL**, MÉDICO LEGISTA, matrícula *****751, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2024 a 28/04/2024) e (20/07/2024 a 29/07/2024) e (02/11/2024 a 11/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21382

Portaria de férias nº 2307 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS RIBEIRO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****921, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2024 a 22/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21383

Portaria de férias nº 2308 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA SOARES TEIXEIRA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****484, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/11/2024 a 28/11/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21384

Portaria de férias nº 2310 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2024 a 02/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA GOMES DOS SANTOS, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(24/01/2024 a 02/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21385

Portaria de férias nº 2309 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES DOS SANTOS, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula *****740, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/12/2024 a 02/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21387

Portaria de férias nº 2042 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 20/01/2024) e (10/08/2024 a 19/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 10/08/2024) e (11/08/2024 a 20/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21238

Portaria de férias nº 2041 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO REBOUCAS DA COSTA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2024 a 30/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21239

Portaria de férias nº 2040 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21240

Portaria de férias nº 2039 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****582, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21242

Portaria de férias nº 2038 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO BEZERRA LOPES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21243

Portaria nº 348 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001796/2024-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Corregedoria Geral/SEJUS-COGER, a partir de **16.01.2024**, a servidora HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, Policial Penal, matrícula **xxxxxx533**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045386894

Portaria nº 351 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000057/2024-15**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, a partir de **03.01.2024**, a servidora ELIZABETH MOURA DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx095**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo Unificado de Visita/SEJUS-NUV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045387809

Portaria de férias nº 2037 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *******823**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21244

Portaria nº 356 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001363/2024-61**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria de Políticas Penais/SEJUS-DIPP, a partir de **17.01.2024**, a servidora JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, Policial Penal, matrícula **xxxxxx876**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral da SEJUS/SEJUS-COGER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045395954

Portaria nº 371 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002309/2024-32**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA**, a partir de **01.03.2024**, a servidora **ADRIANE DA SILVA MENEZES**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx846**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045442614

Portaria nº 372 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.038142/2023-67**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO/SEJUS-PEMR**, a partir de **01.02.2024**, o servidor PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO, Policial Penal, matrícula **xxxxxx486**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045443901

Portaria nº 385 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002514/2024-06**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **01.02.2024**, a servidora **KELLY NOGUEIRA BATISTA**, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx267**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045446567

Portaria nº 452 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.030767/2023-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 36 de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de **10.01.2024**, que **RELOTAR**, na **Corregedoria Geral/SEJUS-COGER**, a partir de **01.02.2024**, a servidora **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx645**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos/SEJUS-NPADI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045571367

Portaria nº 453 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002950/2024-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA**, a partir de **01.02.2024**, o servidor **LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx198**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045580916

Portaria nº 454 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002950/2024-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA, a partir de **01.02.2024**, o servidor DOUGLISMAR GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx712**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045581183

Portaria nº 457 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002704/2024-15**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Prisão Semiaberto de Rolim de Moura/SEJUS-CPSARDM, a partir de **01.02.2024**, o servidor **LINDOMAR CUSTÓDIO MAGALHÃES**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx647**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura/SEJUS-PRRDM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045598335

Portaria nº 439 de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002977/2024-60**.

considerando Despacho 0045534007.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **VICENTE MARTINS RODRIGUES**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx139**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal CDS 01 da Casa de Detenção de Pimenta Bueno/SEJUS-CDPIB, em substituição ao servidor **MAURICIO JOSÉ PACIFICO PORTEL**, matrícula **xxxxxx560**, no período de **01.02.2024 a 29.02.2024**, que estará em gozo de licença prêmio, conforme Adendo - Férias 2024(**0045484057**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045545309

Portaria de férias nº 2036 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAILSON PINTO BOIBA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21245

Portaria nº 440 de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001621/2024-17**.

Considerando Despacho 0045493516.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor ANTONIAS TELIS BESSA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx739**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão do Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste/SEJUS-CRADO, em substituição ao servidor **GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **xxxxxx131**, no período de **01.02.2024 a 30.04.2024**, que estará em gozo de licença prêmio, conforme Portaria - Férias 2024 (0045178787).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045546977

Portaria nº 442 de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002979/2024-59**.

Considerando Despacho 0045533315.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor MARCIO RICARDO MARIANO, Policial Penal, matrícula **xxxxxx656**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal (CDS 01) da Casa de Detenção de Pimenta Bueno/SEJUS-CDPIB, em substituição ao servidor DANIEL DA COSTA NEVES, matrícula **xxxxxx212** no período de **11.02.2024 a 01.03.2024**, que estará em gozo de férias, conforme Notificação - Férias 2024 (0045484299).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045551567

Portaria de férias nº 2035 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON UELQUER SILVA FREIRE**, POLICIAL PENAL, matrícula *****087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(09/02/2024 a 18/02/2024) e (18/10/2024 a 27/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 20/09/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21246

Portaria nº 463 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002762/2024-49**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA, Policial Penal, matrícula **xxxxxxx400**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão da Casa de Detenção de Pimenta Bueno/SEJUS-CDPIB, em substituição ao servidor **CLEBER CARLOS ROCHA**, matrícula **xxxxxxx962**, no período de **01.02.2024 a 20.02.2024**, que estará em gozo de férias, conforme Adendo - Férias 2024 (**0045484229**).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045609790

Portaria de férias nº 2034 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21247

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Periféricos para o Projeto Conectados, para atender as necessidades da Secretária de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.027127/2023-93, em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, XV da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão de instituição educacional), a Aquisição de Periféricos (Fone e Webcam), em favor da empresa **EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. EXP. PEÇAS. E EQUIPAMENTOS** - CNPJ: **27.382.789/0001-49** no valor total de **R\$ 46.638,00 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0045723095

Portaria de férias nº 1932 de 30 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 22/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 22/01/2024)**.

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Porto Velho - RO 30/01/2024.

Protocolo DOC21286

Portaria de férias nº 1960 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CAMELO CORREIA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2024 a 28/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21287

Portaria de férias nº 1962 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21288

Portaria de férias nº 1963 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS DE LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****296, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 20/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21289

Portaria de férias nº 1964 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR**, POLICIAL PENAL, matrícula *****356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21290

Portaria de férias nº 1965 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER RODRIGUES DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****121, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2024 a 05/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21291

Portaria de férias nº 1966 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21292

Portaria de férias nº 1967 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, POLICIAL PENAL**, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21293

Portaria de férias nº 1968 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 14/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21294

Portaria de férias nº 1969 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DERNIVAL SANTOS LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21295

Portaria de férias nº 1970 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDEILSON ELLER ANERTH**, POLICIAL PENAL, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2024 a 01/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21296

Portaria de férias nº 1972 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO ALVES DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21297

Portaria de férias nº 1973 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA**, ODONTÓLOGO, matrícula *****372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 02/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21298

Portaria de férias nº 1975 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21299

Portaria de férias nº 1976 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENARIO PEREIRA DOS SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula *****869, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21300

Portaria de férias nº 1977 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR FELBEK DE ALMEIDA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****214, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21301

Portaria de férias nº 1978 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA AGUIAR DE SA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21302

Portaria de férias nº 1979 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 20/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21303

Portaria de férias nº 1980 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HENDRECK LEITE DE AGUIAR**, POLICIAL PENAL, matrícula *****428, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21304

Portaria de férias nº 1982 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL FERREIRA DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/02/2024 a 01/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21305

Portaria de férias nº 1983 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL MACHADO LOPES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 30/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21306

Portaria de férias nº 1984 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZAIAS DA VEIGA PESSOA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 20/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2024 a 29/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21307

Portaria de férias nº 1985 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21308

Portaria de férias nº 1986 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANE RODRIGUES DE CARVALHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****583, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21309

Portaria de férias nº 1961 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON PEREIRA DOS REIS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21310

Portaria de férias nº 1971 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON JORDAO DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 20/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21311

Portaria de férias nº 1981 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRAILTON CUJUI FREITAS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****942, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21312

Portaria de férias nº 1988 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JIVANILDE RUFINO DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21313

Portaria de férias nº 1989 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE FELIPE FILHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **09/01/2024 a 18/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2024 a 18/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/08/2024 a 14/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21314

Portaria de férias nº 1990 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(22/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21315

Portaria de férias nº 1991 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(30/01/2024 a 18/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2024 a 19/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21316

Portaria de férias nº 1992 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****830, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/02/2024 a 29/02/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/02/2024 a 04/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21317

Portaria de férias nº 1993 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSENILCE BARROS PINTO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21318

Portaria de férias nº 1994 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**, SEJUS - Chefe de Núcleo de Infraestrutura - CDS-08 *, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **03/01/2024 a 12/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **03/01/2024 a 12/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2024 a 24/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21319

Portaria de férias nº 1995 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, SEJUS - Chefe de Núcleo de Infraestrutura - CDS-08 ***, matrícula *****640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21320

Portaria de férias nº 1996 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCELIA ROCHA CARVALHO, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 ***, matrícula *****318, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 20/02/2024) e (21/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2024 a 01/11/2024) e (27/11/2024 a 06/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21321

Portaria de férias nº 1997 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA DE FARIA CASTRO, ENFERMEIRO**, matrícula *****624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/05/2024 a 21/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21322

Portaria de férias nº 1998 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/01/2024 a 24/01/2024) e (25/01/2024 a 03/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024) e (13/05/2024 a 22/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21323

Portaria de férias nº 1999 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVILLIN FONTENELE TABOSA**, SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05, matrícula *****498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21324

Portaria de férias nº 2000 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAZARO FAUSTINO ESTEVES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****875, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21325

Portaria de férias nº 2001 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FREITAS DOS SANTOS**, SEJUS - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(27/05/2024 a 10/06/2024) e (28/10/2024 a 11/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/05/2024 a 19/06/2024) e (07/12/2024 a 16/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21326

Portaria de férias nº 2002 de 31 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(23/01/2024 a 01/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/03/2024 a 07/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21327

Portaria de férias nº 2030 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21328

Portaria de férias nº 2031 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURIVALDO DA SILVA POHU**, POLICIAL PENAL, matrícula *****643, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21329

Portaria de férias nº 2032 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MATEUS SILVA XAVIER**, SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/02/2024 a 06/03/2024) e (29/10/2024 a 07/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21330

Portaria de férias nº 2033 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21331

Portaria de férias nº 2053 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2024 a 20/04/2024) e (20/10/2024 a 29/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21332

Portaria nº 487 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, CNPJ: 20.598.420/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2023. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilberto José Gervásio, Matrícula: *****426, sobProcesso nº.0033.035550/2023-67, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000071	23/01/2024	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045672872

Portaria nº 499 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder àPENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO, CNPJ: 20.703.372/0001-91, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cleberson Fidelis Martinho, Matrícula: *****050, sobProcesso nº.0033.036883/2023-11, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000075	23/01/2024	R\$ 4.600,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000076	23/01/2024	R\$ 1.000,00
15.000	2953	44.90-52	2024NE000077	23/01/2024	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045702697

Portaria nº 498 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17

de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **Casa de Prisão Semiaberto Masculino de Rolim de Moura**, CNPJ: 20.600.684/0001-70, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Eliezer dos Santos Dourado, Matrícula: *****833, sobProcesso nº.0033.037897/2023-44, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000072	23/01/2024	R\$ 7.500,00
15.000	2953	33.90-39	2024NE000073	23/01/2024	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045702092

Portaria nº 501 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, CNPJ: 21.095.834/0001-06, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Jelson Ferreira de França, Matrícula: *****653, sobProcesso nº.0033.036771/2023-52, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000124	01/01/2024	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045712477

EXTRATO

EXTRATO Nº 71
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 496/PGE-2017 (0044066258)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CONTRATADA: **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF Nº 26.308.513/0001-58
OBJETO: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 08 (OITO)RAIOS-X (SCANNER DE CORPO E PERIFÉRICOS) PARA INSPEÇÃO CORPORAL INCLUINDO SOFTWARE DE CADASTRO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR PARTE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS.
PROCESSO: 0033.013725/2017-37
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO
Diretora Administrativa da Polícia Penal
Em Substituição
Portaria 867 de 24 de março de 2022
(0027574720)

Protocolo 0045741521

Notificação nº 2/2024/SEJUS-GAF
À Gerência da Empresa
ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,
Avenida Guaporé, 4645-B, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto
CEP: 76.850-000
Porto Velho/RO

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DE DARE PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA PELA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.078340/2022-82**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a Decisão nº 27/2023/SEJUS-GAB (0041900398) e considerando os cálculos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no Despacho (0045701905), em face da Empresa **ISB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ: 204.935.430/0001-56, com sede na Av. Guaporé, 4645-B, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP 76.850-000, vem **NOTIFICÁ-LA** para realizar o pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE (0045700033), no valor de **R\$ 5.212,69** (cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos), com vencimento para o dia **06/03/2024**.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0045709282

Portaria nº 504 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ: 21.144.182.0001-44, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2024. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiano Félix Monte, Matrícula: *****323, sobProcesso nº.0033.036888/2023-36, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.000	2953	33.90-30	2024NE000066	23/01/2024	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045721145

AVISO

Processo: 0033.001651/2024-15

Objeto: Aquisição de insumos para produção de artesanato para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de materiais gráficos para atender a necessidade desta Secretaria, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Termo de Referência, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br**.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **enviado** através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br**, impreritavelmente, **até 14 de fevereiro de 2024**.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **nucom@sejus.ro.gov.br** para todas as empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0045699221

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMODE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/POLITEC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO - POLITEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.562.872/0001-02, com endereço na Rua Flores da Cunha, nº 4359, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.830-830, neste ato representado pelo Superintendente de Polícia Técnica, Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF *****.349.742-****.

CONTRATADA: A empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.254/0001-39, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.901-250, aqui representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob nº *****.393.882-****, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0035528815).

Considerando a necessidade de alteração do contrato, em decorrência das padronizações das fontes de recursos orçamentários, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0022.151403/2018-03.

Cláusula Primeira - Os recursos para custear as despesas do CONTRATO Nº 01/POLITEC, que trata este Termo de Apostilamento passam a vigorar da seguinte forma :

Programa de Trabalho: 06 122 1015 2087 208738;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte: 1.500.00.0001

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original e seus termos aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente / Polícia Técnico Científica
Ordenadora de Despesas

Protocolo 0045681203

TERMO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO - POLITEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, inscrita no CNPJ/MF nº23.087.774/0001-05, com endereço na Rua Flores da Cunha, nº 4359, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.830-830, neste ato representado pelo Superintendente de Polícia Técnica, Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF ***.349.742-**. (0031665872)

CONTRATADA: A empresa **SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.850.639/0001-33, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1423, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.804-017, aqui representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **AILTON ARTUR DA SILVA**, portador do CPF/MF sob nº ***.279.161-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0030431320).

Considerando a necessidade de alteração do contrato, em decorrência das padronizações das fontes de recursos orçamentários, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0022.375662/2018-10.

Cláusula Primeira - Os recursos para custear as despesas do CONTRATO Nº 205/PGE-2016, que trata este Termo de Apostilamento passam a vigorar da seguinte forma :

Programa de Trabalho: 06 122 1015 2087 208738

Natureza da Despesa: 33.90.39.10;

Fonte: 1.500.00.0001

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original e seus termos aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente / Polícia Técnico Científica

Ordenadora de Despesas

Protocolo 0045704770

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO - POLITEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.087.774/0001-05, com endereço na Rua Flores da Cunha, nº 4359, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.830-830, neste ato representado pelo Superintendente de Polícia Técnica, Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF ***.349.742-**. (0031665872)

CONTRATADA: A empresa **ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.095.290/0001-62, com sede na Av. 25 de Agosto, nº 4.633, Bairro Centro, no município de Porto Velho/RO, CEP 76940-971, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0013078419).

Considerando a necessidade de alteração do contrato, em decorrência das padronizações das fontes de recursos orçamentários, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0022.013201/2020-71.

Cláusula Primeira - Os recursos para custear as despesas do CONTRATO Nº 005/2020, que trata este Termo de Apostilamento passam a vigorar da seguinte forma :

Programa de Trabalho: 06 122 1015 2087 208738;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte: 1.500.00.0001

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original e seus termos aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico Científica

Ordenador de Despesa

Protocolo 0045678757

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMODE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/053/2017 e PSA/1224/2017, E CONTRATOS DE ADESÃO Nº DESC/CRCE/10/2023, CCER DESC.CRCE.GA.16.2023, CUSD DESC.CRCE.GA.16.2023 (0038069138, 0038069226, 0038069458, 0038069570) QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO - POLITEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA ENERGISA RODÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.087.774/0001-05, com endereço na Av Pinheiro Machado, nº 1858, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76804080, neste ato representado pelo Superintendente de Polícia Técnica, Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF ***.349.742-**.

CONTRATADA: A empresa **ENERGISA RODÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.650/0001-66 , com sede na Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro Industrial, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.821-063, aqui representada pelo, Sr. FERNANDO TUPAN CORAGEM, portador do CPF/MF sob nº ***.469.512-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (0016004636).

Considerando a necessidade de alteração do contrato, em decorrência das padronizações das fontes de recursos orçamentários, com o escopo de cumprir as determinações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0022.154635/2018-13.

Cláusula Primeira - Os recursos para custear as despesas do CONTRATO Nº PSA/053/2017 e PSA/1224/2017, E CONTRATOS DE ADESÃO Nº DESC/CRCE/10/2023, CCER DESC.CRCE.GA.16.2023, CUSD DESC.CRCE.GA.16.2023, que trata este Termo de Apostilamento passam a vigorar da seguinte forma :

Programa de Trabalho: 06 122 1015 2087 208738;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte: 1.500.00.0001

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais e condições do Contrato Original e seus termos aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Ordenador de Despesa

Protocolo 0045673546

Portaria nº 37 de 06 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando o Decreto nº 28.873 de 25 de Janeiro de 2024, publicado no DOE Edição Suplementar 19 de 30 de Janeiro de 2024;

Considerando os Termos de Posse constantes no Processo SEI nº 0022.000225/2024-93;

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	LOCAL DE LOTAÇÃO	A CONTAR DE
Eduardo Egidio Vicensi Deliza	Perito Criminal	Gerência Regional de Criminalística de Vilhena	06/02/2024
Marcos Leandro Alves Nunes	Agente Criminalística de	Gerência Regional de Criminalística de Ji-Paraná	05/02/2024
Mateus Henrique Pereira Jaqueira	Agente Criminalística de	Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé	05/02/2024
Tiago José Ferreira	Perito Criminal	Instituto de Criminalística	05/02/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045739307

Portaria nº 38 de 06 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a lotação do servidor WENISON MARRONE SOUZA FARIAS, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de Rolim de Moura, efetuada pela Portaria nº 28 de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DOE 023 de 05/02/2024.

Art.2º - LOTAR, a contar de **01/02/2024**, o servidor WENISON MARRONE SOUZA FARIAS, Agente de Criminalística, na Gerência Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045739859

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 2214 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Chefe de Núcleo - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 23 de 27/01/2023,publicada no DOE n.Edição 19, de 30/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANI GUASTALA**, SEPOG - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/09/2024 a 06/10/2024) e (08/10/2024 a 17/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/01/2024 a 19/01/2024) e (20/09/2024 a 29/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2024 a 11/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21180

Portaria nº 5688 de 27 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.002256/2023-11, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **THAYSA VILAR DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****482, lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz**, no período de **21 à 28.02.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.12.2022, 26.07.2023 e 01.11.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044754050

Portaria nº 766 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000699/2023-86, e Considerando o teor da Autorização (0045113067) e Declaração da Justiça Eleitoral, de 21 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CARMEM PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº xxxxxx816, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **31.07.2024, 01.08.2024, 02.08.2024, 05.08.2024, 06.08.2024 e 07.08.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral na data de 23.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art.2º.-Torna sem efeito a Portaria nº 5383 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045603468

Portaria nº 778 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.000402/2024-02, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor(a) **LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº xxxxxx145, lotado na

Coordenação Geral da AMI , no período de **15.02.2024, 16.02.2024,19.02.2024, 20.02.2024, 21.02.2024, 22.02.2024, 23.02.2024 e 26.02.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.04.2023, 26.08.2023 e 26.12.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045606669

Portaria de férias nº 2246 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023, publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLAN GOMES LINS** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 25/08/2024) e (26/08/2024 a 04/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC21257

Portaria nº 802 de 01 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000095/2024-91, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 20.11.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **EDINEUSA GUSMÃO RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****190, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, no período de **29/02/2024, 02/03/2024, 07/03/2024, 10/03/2024, 14/03/2024, 16/03/2024, 21/03/2024 e 28/03/2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 26/08/2022, 02/10/2022, 25/10/2022 e 30/10/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045647748

Portaria nº 797 de 01 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.000326/2024-13; Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **AMANDA JAQUELINE IZEL DE ASSIS**, ocupante do cargo de Chefe de Setor V, matrícula nº xxxxxx509, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) na Coordenadoria de Controle Interno, no período de **29/12/2023 a 05/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045645923

Portaria nº 794 de 01 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.003102/2024-55.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARINELIO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº xxxxxx973, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SESAU-CGP, no período de **11.01.2024 à 18.01.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045644954

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0027/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, **Sr. Adriano Flores Messias da Silva**, Portador do CPF/MF nº XXX.221.872-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº **02.023.290/0001-14**, com endereço na Rua Afonso Pena nº1012 Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto velho- RO, neste ato representado pelo, Senhor: **Robson de Souza Monteiro**, inscrito no CPF/MF nº XXX.314.817-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.000247/2024-02, e à Justificativa (0045155387), aos termos do **Parecer nº67/2024/PGE-SESAU** (0045379711) e Despacho SESAU-SC (0045582785), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 35.501,64 (trinta e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0045155410), correspondente ao serviços prestados no período de 01/12/2023 à 21/12/2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0045379711.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Notas de Empenho nº 2023NE007411 (0044888935), Programa de trabalho: **10 302 2034 4009 400905**; Natureza de despesa: **33.90.39.92**; Fonte de recurso: **1.500.0.01002**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✍ **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

✍ **ROBSON DE SOUZA MONTEIRO**

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045678773

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 492/2023/SES/SE

PROCESSO Nº 0036.054843/2023-13

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em desmembramento ao Processo 0049.009312/2023-27, a aquisição de material médico hospitalar e insumos para setor de OPME-ORTOPEDIA do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e Hospital

Retaguarda de Rondônia, por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2023 da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Sergipe - SE.

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa: I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.297.817/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REQUERIDA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1	FIXADOR EXTERNO LINEAR - Fixador externo linear, tipo sistema tubular, em alumínio anodizado, constituído em tubos, rotulas barra/barra e barra/pino; com diâmetros dos tubos de 9mm; comprimento do tubo:200 a 400mm; com pino de schanzdiâmetro de 5mm; conectores compatíveis: aberta p/ 1 tubo, duplo, p/2 tubos e simples.	157	UND	R\$ 699,56	R\$ 109.830,92	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
2	FIXADOR EXTERNO LINEAR - Fixador externo linear, tipo sistema tubular, em alumínio anodizado, constituído em tubos, rotulas barra/barra e barra/pino; com diâmetros dos tubos de 9mm; comprimento do tubo:200 a 400mm; com pino de schanzdiâmetro de 5mm; conectores compatíveis: aberta p/ 1 tubo, duplo, p/2 tubos e simples.	52	UND	R\$ 699,56	R\$ 36.377,12	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO - Fixador externo para punho, em aço inox, tipo colles, para fratura de colles, medindo aproximadamente 145mm de comprimento, composto de 1 fixador c/2 chaves de boca, 1chave sextavada e 6 pinos de schanz(sendo:3 de 2,5mm e 3 de 3,0mm);para membros superiores, estéril, acondicionado em embalagem individual	52	UND	R\$ 520,00	R\$ 27.040,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5	MINI FIXADOR EXTERNO - Mini fixador externo. em aço inox, com no 9 mínimo 4 pinos rosqueados p/ fixação c/ ponta perfurante e 1 componente de fixação; tipo jacobmathis, composto de 2 chaves de boca e 1 chave sextavada; para dedo (falange/metacarpo); estéril; embalagem individual. Engloba todas as medidas.	157	UND	R\$ 476,00	R\$ 74.732,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
7	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA ,SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPORTE ÓSSEO - Fixador externo tipo plataforma, sistema de alongamento ou transporte óssea, para membros superiores e inferiores, em aço inox. engloba todas as medidas.	157	UND	R\$ 807,13	R\$ 126.719,41	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
8	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA ,SISTEMA DE ALONGAMENTO OU TRANSPORTE ÓSSEO - Fixador externo tipo plataforma, sistema de alongamento ou transporte óssea, para membros superiores e inferiores, em aço inox. engloba todas as medidas.	52	UND	R\$ 807,13	R\$ 41.970,76	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
9	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - Fixador externo c/sistema correção angular e/ou rotacional, aço inoxidável, com correção rotacional.	157	UND	R\$ 873,89	R\$ 137.200,73	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
10	FIXADOR EXTERNO C/SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL - Fixador externo c/sistema correção angular e/ou rotacional, aço inoxidável, com correção rotacional.	52	UND	R\$ 873,89	R\$ 45.442,28	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

12	FIXADOR PÉLVICO - Fixador pélvico, em aço inox, estéril, engloba todas as medidas.	52	UND	R\$ 509,00	R\$ 26.468,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
13	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR - Fixador externo circular/semicircular, em aço inox, para fixar externamente a fratura, engloba todas as medidas.	157	UND	R\$ 1.241,38	R\$ 194.896,66	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
14	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR - Fixador externo circular/semicircular, em aço inox, para fixar externamente a fratura, engloba todas as medidas.	52	UND	R\$ 1.241,38	R\$ 64.551,76	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
15	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - Fixador externo, aço inoxidável, híbrido, p/ fêmur e tíbia.	157	UND	R\$ 879,93	R\$ 138.149,01	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
16	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO - Fixador externo, aço inoxidável, híbrido, p/ fêmur e tíbia.	52	UND	R\$ 879,93	R\$ 45.756,36	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
17	FIO TIPO STEINMAN - Fio tipo steinman, rosqueado, em aço inox, engloba todas as medidas.	600	UND	R\$ 15,81	R\$ 9.486,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
18	PINO DE SHANTZ - Pino ortopédico, aço inoxidável, schanz, 3,0 mm, 120 mm - engloba todas as medidas.	300	UND	R\$ 26,55	R\$ 7.965,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
19	FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO - Fio olivado, para fixador externo, em aço inox, engloba todas as medidas.	600	UND	R\$ 20,96	R\$ 12.576,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
24	BARRA DE ERICH - Fio ortodôntico (BARRA DE ERICH) confeccionado em aço inoxidável, com ganchos, medindo 1 metro de comprimento. Embalado individualmente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro da ANVISA. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação o prazo mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	300	UND	R\$ 520,46	R\$ 156.138,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
25	BARRA DE ERICH - Fio ortodôntico (BARRA DE ERICH) confeccionado em aço inoxidável, com ganchos, medindo 1 metro de comprimento. Embalado individualmente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro da ANVISA. Deve apresentar certificado de boas práticas de fabricação o prazo mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	100	UND	R\$ 520,46	R\$ 52.046,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

32	FIO DE CERCLAGEM 1,5mm - Fio de cerclagem em aço inox, em rolos de 1 metro de comprimento com diâmetros de 1,5 mm Descrição Básica: Fio de cerclagem liso, em aço inoxidável, maleável, com 1 metro de comprimento, p/ fixação, uso único	1575	UND	R\$ 39,75	R\$ 62.606,25	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
35	FIO KIRSCHNER 1,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 1,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	625	UND	R\$ 9,60	R\$ 6.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
37	FIO KIRSCHNER 1,5MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 1,5 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega	625	UND	R\$ 9,45	R\$ 5.906,25	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
38	FIO KIRSCHNER 2,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 2,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	1800	UND	R\$ 11,04	R\$ 19.872,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
39	FIO KIRSCHNER 2,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 2,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	600	UND	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

42	FIO KIRSCHNER 3,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 3,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	1500	UND	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
46	FIO KIRSCHNER 4,0MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 4,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	2000	UND	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
47	FIO KIRSCHNER 4,5MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 4,5 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	1500	UND	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
48	FIO KIRSCHNER 4,5MMX300MM - Fio de Kirschner, em aço inoxidável, para utilização em cirurgia ortopédica, com 4,5 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	500	UND	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
53	ÂNCORA - Âncora cirúrgica, titânio, não estéril, descartável, OPM (sus) nº 93393210, cirurgia de traumatologia - engloba todas as medidas.	150	UND	R\$ 197,60	R\$ 29.640,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

54	ÂNCORA - Âncora cirúrgica, titânio, não estéril, descartável, OPM (sus) nº 93393210, cirurgia de traumatologia ortopedia - engloba todas as medidas.	50	UND	R\$ 197,60	R\$ 9.880,00	I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
TOTAL > > > > >					R\$ 1.523.944,51	

Tudo conforme Termo de Referência 0044802154; Justificativa 0044798374; Ofício Empresa I11 (0044796990); Ofício Órgão Gerenciador (0044797049); Autorização Órgão Gerenciador (0044797217); Autorização Adesão Empresa I11 (0044797578); Edital 99/2023 (0044801187); Ata ATA 492/2023 I 11 (0044798191), Diário Extrato diário Oficial (0044801359); Aviso 1383 (0044803451); Portaria 5717 (0044803481); Checklist 0044803518; Parecer PGE 45 (0045217282); Termo de Referência 0045485478 e Informação 20 (0045540251).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador

CGPM/SESAU-RO

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição

Portaria nº 457 0045312079

Protocolo 0045544056

Portaria de férias nº 2253 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o05/02/2024 a 14/02/2024e que foram interrompidas a contar do dia05/02/2024 a 14/02/2024,referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 14/02/2024 a 23/02/2024.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC21274

Portaria nº 781 de 01 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.014974/2023-19

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, realizem o quantitativo de horas extras apresentados abaixo no mês de **Dezembro/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADELICE SILVA DE SOUZA	*****475	Auxiliar de Serviços Gerais	36
2	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	Auxiliar em Enfermagem	60
3	ADILSON DE ARAUJO CHAVES	*****248	Auxiliar de Serviços Gerais	96
4	ALCINEI FERREIRA	*****879	Auxiliar de Serviços Gerais	96
5	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	*****221	Auxiliar de Serviços Gerais	96
6	ALESSANDRA SOUZA AIRES	*****520	Auxiliar em Enfermagem	96
7	ALINE DOS SANTOS PRADO	*****809	Auxiliar de Serviços Gerais	35
8	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	Auxiliar em Enfermagem	60
9	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	*****612	Auxiliar de Serviços Gerais	96
10	ANDRE LIMA SILVA	*****293	Auxiliar de Serviços Gerais	72
11	ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	*****549	Auxiliar de Serviços Gerais	36
12	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	*****749	Auxiliar de Serviços de Saúde	55
13	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	*****368	Auxiliar de Serviços Gerais	60
14	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	*****939	Auxiliar em Enfermagem	36
15	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	*****763	Auxiliar de Serviços Gerais	71,54
16	CELIA MARIA LIMA TOME	*****277	Auxiliar de Serviços Gerais	29,33
17	CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO	*****765	Auxiliar de Serviços Gerais	33,37
18	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	Auxiliar de Serviços Gerais	96
19	CRISTIANE SILVA DE SENA	*****926	Auxiliar em Enfermagem	24
20	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	*****793	Auxiliar de Serviços Gerais	84
21	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	*****127	Auxiliar de Serviços Gerais	84
22	DILTON BARROS CARDOSO	*****681	Auxiliar de Serviços Gerais	48
23	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
24	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	*****383	Auxiliar em Enfermagem	84
25	EDUARDO BARBOSA LOPES	*****063	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
26	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	Auxiliar em Enfermagem	48
27	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	*****972	Auxiliar de Serviços Gerais	94,46
28	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*****002	Auxiliar em Enfermagem	83,48
29	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	Auxiliar de Serviços Gerais	60
30	ELISON TICONA PENHA	*****273	Auxiliar de Serviços Gerais	60
31	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	Auxiliar de Serviços Gerais	72
32	EMILY MONTES	*****117	Auxiliar de Serviços Gerais	60
33	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	Auxiliar de Serviços Gerais	36
34	ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	*****701	Auxiliar de Serviços Gerais	24

35	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	Auxiliar de Serviços Gerais	84
36	ESTELITA CAPPELLARO	*****410	Auxiliar em Enfermagem	47,29
37	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	Auxiliar em Enfermagem	36
38	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	Auxiliar de Serviços Gerais	96
39	FELIPE ALVES CRUZ	*****658	Auxiliar de Serviços Gerais	34,28
40	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	*****295	Auxiliar de Serviços Gerais	72
41	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	Auxiliar de Serviços Gerais	30,4
42	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	Auxiliar em Ativ Administrativas	24
43	FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	*****724	Auxiliar de Serviços Gerais	36
44	FRANCISCA NENES CARMO	*****941	Auxiliar de Serviços Gerais	48
45	FRANCISCA N. E. MONTES SANTANA	*****493	Auxiliar em Enfermagem	36
46	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	*****705	Auxiliar de Serviços Gerais	71,59
47	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	*****386	Auxiliar de Serviços Gerais	48
48	GERCINA SILVA DA ROCHA	*****574	Auxiliar em Enfermagem	71,57
49	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	Auxiliar de Serviços Gerais	71,5
50	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	Auxiliar de Serviços Gerais	96
51	HELENILSON GARCIA DE PAULA	*****683	Auxiliar de Serviços Gerais	48
52	HUDSON SOMBRA TORRES	*****468	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
53	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	Auxiliar de Serviços Gerais	72
54	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	*****807	Auxiliar de Serviços Gerais	56,5
55	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	*****483	Auxiliar de Serviços Gerais	96
56	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	Auxiliar em Enfermagem	11,34
57	JAIME LESSA DE SOUZA	*****500	Auxiliar de Serviços Gerais	60
58	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	*****767	Auxiliar em Enfermagem	72
59	JESSICA DA SILVA	*****131	Auxiliar de Serviços Gerais	72
60	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	*****854	Auxiliar de Serviços Gerais	96
61	JOELMA BEZERRA	*****219	Auxiliar de Serviços Gerais	11,59
62	JOSE MAURO ARROIO LOPES	*****919	Auxiliar de Serviços Gerais	72
63	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	*****502	Auxiliar em Enfermagem	72
64	JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	*****456	Auxiliar Oficial de Manutenção	48
65	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	Auxiliar de Serviços Gerais	60
66	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	*****742	Auxiliar de Serviços Gerais	59,3
67	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	*****157	Auxiliar de Serviços Gerais	96
68	LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	*****391	Auxiliar de Serviços Gerais	72
69	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	Auxiliar de Serviços Gerais	84
70	LUCIA BARROZO DA SILVA	*****951	Auxiliar em Enfermagem	38,58
71	LUCIELEN DIAS MOREIRA	*****545	Auxiliar em Enfermagem	24
72	LUCILEIA DE SOUZA PACO	*****137	Auxiliar de Serviços Gerais	60
73	LUCILIO MENDES RAMOS	*****345	Auxiliar de Serviços Gerais	96

74	MARCIO JOSE DE SANTANA	*****965	Auxiliar de Serviços Gerais	48
75	MARCIONILA LIMA BEZERRA	*****317	Auxiliar de Serviços Gerais	84
76	MARIA ANTONIA LELIS	*****952	Auxiliar Oficial de Manutenção	48
77	MARIA APARECIDA RIBEIRO	*****487	Oficial de Manutenção	72
78	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	Auxiliar de Serviços Gerais	60
79	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	*****505	Auxiliar de Serviços Gerais	34,45
80	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	*****995	Auxiliar de Serviços Gerais	96
81	MARIA DO SOCORRO A. DE MOURA	*****392	Auxiliar de Serviços Gerais	48
82	MARIA DO SOCORRO M. PIMENTEL	*****680	Auxiliar em Ativ Administrativas	35,06
83	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	*****148	Auxiliar de Serviços Gerais	36
84	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	*****534	Auxiliar de Serviços de Saúde	36
85	MARIA FREITAS DE ALENCAR	*****960	Auxiliar de Serviços Gerais	96
86	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	*****134	Auxiliar de Serviços Gerais	96
87	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	Auxiliar de Serviços Gerais	42
88	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	*****963	Auxiliar de Serviços Gerais	48
89	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	*****575	Auxiliar em Enfermagem	47,51
90	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	Auxiliar de Serviços Gerais	59,35
91	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	*****523	Auxiliar de Serviços Gerais	84
92	MARIA ZULENE X. MAUES DAMASCENO	*****964	Auxiliar de Serviços Gerais	48
93	MARILDA ALVES FLOR	*****459	Auxiliar de Serviços de Saúde	96
94	MARILENE BARBOSA ROCHA	*****473	Auxiliar de Serviços Gerais	96
95	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	*****433	Auxiliar em Enfermagem	72
96	MARK JUNIOR L. DA SILVA BRITO	*****365	Auxiliar de Serviços Gerais	60
97	MARLI DARLENE DE FARIAS	*****355	Auxiliar em Enfermagem	95,58
98	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	Auxiliar em Enfermagem	60
99	MAURICE NONATO DE SOUZA	*****571	Auxiliar de Serviços Gerais	48
100	ONICELSO DUARTE PINTO	*****966	Auxiliar de Serviços Gerais	94
101	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	Auxiliar de Serviços Gerais	96
102	QUEILA PEREIRA FELIX	*****833	Auxiliar de Serviços Gerais	96
103	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	Auxiliar de Serviços Gerais	58,52
104	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	*****473	Auxiliar de Serviços Gerais	84
105	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	*****800	Auxiliar de Serviços Gerais	95,47
106	RENATO REGIS TAVARES	*****864	Auxiliar de Serviços Gerais	34,23
107	RILDO MARQUES GUERREIRO	*****131	Auxiliar de Serviços Gerais	95,24
108	RITA DE FATIMA SILVA	*****566	Auxiliar em Enfermagem	24
109	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	Auxiliar de Serviços Gerais	57,13
110	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	*****476	Auxiliar em Enfermagem	36
111	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	*****463	Oficial de Manutenção	72
112	SAMELA JAQUELINE P. DE SOUZA LIONEL	*****931	Auxiliar de Serviços Gerais	96

113	SAMIA AMORIM VICTOR	*****062	Auxiliar de Serviços Gerais	48
114	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	Auxiliar de Serviços Gerais	96
115	SELMA ALVES DIAS	*****415	Auxiliar em Enfermagem	16,19
116	SILAS DE MELO FERREIRA	*****856	Auxiliar de Serviços Gerais	96
117	SILVANA FONTENELE XAVIER	*****742	Auxiliar em Enfermagem	60
118	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	Auxiliar de Serviços Gerais	72
119	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	*****659	Auxiliar de Serviços Gerais	36
120	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	*****522	Auxiliar de Serviços Gerais	96
121	TITO PEREIRA DANTAS	*****417	Auxiliar em Enfermagem	74,53
122	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	*****975	Auxiliar de Serviços Gerais	24
123	VALDNEY LIMA VALE	*****021	Oficial de Manutenção	84
124	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	Auxiliar de Serviços Gerais	93,58
125	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	Auxiliar de Serviços Gerais	84
126	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	*****876	Auxiliar de Serviços Gerais	72,38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045611350

Portaria nº 808 de 02 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.001282/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no lotados Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	EXTRA
1	JOSE CENTAURO DA SILVA	*****690	TEC EM ENFERMAGEM	46,43

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045654713

Portaria nº 810 de 02 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.003978/2024-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	*****404	MOTORISTA	96
2	ARY HONÓRIO DE SOUZA	*****620	AUXILIAR OP. DE SERV. DIV.	96
3	CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES	*****063	AUXILIAR OP. DE SERV. DIV.	96
4	CICERO LOPES DA SILVA	*****534	AUXILIAR OP. DE SERV. DIV.	37.24
5	JOSELIA VIEIRA MARTINS ARCANJO	*****003	AUXILIAR OP. DE SERV. DIV.	35.57

- Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045662579

Portaria nº 845 de 05 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0036.055555/2023-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotadosno **V Gerência Regional de Saúde/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
01	ELOM FERREIRA ALVES	*****713	Auxiliar de Servicos de Saude	37H13

- Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045726834

Portaria nº 847 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0053.000008/2024-36.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
DORIVALDO SANTANA BEZERRA	*****512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	1:12

- Art. 2º.** - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.
- Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045727701

Portaria nº 782 de 01 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0049.015347/2023-03.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de SETEMBRO/2023.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADILA SANTOS ALVES	*****590	Técnico em Enfermagem	34,39
2	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	*****197	Técnico em Enfermagem	35,43
3	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	*****142	Técnico em Enfermagem	48
4	ADRIANE ROSA	*****992	Técnico em Enfermagem	96
5	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	Técnico em Laboratório	72

6	AGRIPINO GOMES	*****780	Vigilante	74,78
7	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	Técnico em Enfermagem	48
8	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	*****889	Técnico em Enfermagem	25,12
9	ALINE MATOS FERREIRA	*****755	Técnico em Enfermagem	16,46
10	ALVINA SILVEIRA	*****925	Técnico em Enfermagem	72
11	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	Técnico em Enfermagem	36
12	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES	*****686	Técnico em Enfermagem	36,9
13	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	*****647	Técnico em Enfermagem	12
14	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	*****572	Técnico em Enfermagem	60
15	ANDREIA ANGELICA S. DO NASCIMENTO	*****595	Técnico em Nutrição e Dietética	45
16	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	*****824	Técnico em Enfermagem	34,36
17	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	Técnico em Enfermagem	89,52
18	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	*****579	Técnico em Laboratório	94,32
19	ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	*****206	Técnico em Enfermagem	96
20	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	*****986	Técnico em Enfermagem	12
21	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	Técnico em Serviços de Saúde	96
22	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	Agente em Ativ Administrativas	84
23	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	Técnico em Enfermagem	95,35
24	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	Técnico em Informática	72
25	CATIANA FERNANDES SANTOS DA SILVA	*****682	Técnico em Enfermagem	12
26	CHARLLES ARAUJO LEMOS RODRIGUES	*****869	Agente Administrativo	48
27	CLARENI ANDREIA BORGES	*****989	Técnico em Enfermagem	37,43
28	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	Técnico em Enfermagem	96
29	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	Técnico em Nutrição e Dietética	60
30	CLAUDINEIA BALBINA DO ROSARIO SILVA	*****666	Técnico em Enfermagem	60
31	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	Técnico em Enfermagem	12
32	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	Técnico em Enfermagem	72
33	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	Técnico em Enfermagem	96
34	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	*****964	Técnico em Enfermagem	36
35	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	Técnico em Enfermagem	84
36	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	Técnico em Enfermagem	84
37	DEANE SANTOS PINTO	*****081	Técnico em Enfermagem	24
38	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	*****238	Técnico em Enfermagem	24
39	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	Técnico em Enfermagem	96
40	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	*****621	Técnico em Enfermagem	48
41	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	Técnico em Enfermagem	72
42	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	*****656	Técnico em Enfermagem	84
43	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	Técnico em Enfermagem	60
44	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	Técnico em Enfermagem	24

45	EDINEUSA GUSMAO RAMOS	*****190	Técnico em Enfermagem	36
46	EDRINA FERREIRA DA SILVA	*****285	Técnico em Enfermagem	24
47	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	Técnico em Enfermagem	48,52
48	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	*****782	Agente em Ativ Administrativas	48
49	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	Técnico em Laboratório	84
50	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	Técnico em Enfermagem	60
51	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	Técnico em Enfermagem	59,48
52	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	Técnico em Enfermagem	84
53	ESDRAS MIRANDA PIRES	*****777	Motorista	84
54	ESTEFANE MENDES DE MELO	*****859	Técnico em Enfermagem	48
55	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	*****619	Técnico em Enfermagem	60
56	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	Técnico em Enfermagem	96
57	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	Técnico em Enfermagem	23,26
58	FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	*****854	Técnico em Nutrição e Dietética	60
59	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	Técnico em Enfermagem	19
60	FELIPE GOES LIMA	*****283	Agente Administrativo	71,51
61	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	*****893	Técnico em Enfermagem	96
62	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	Técnico em Enfermagem	84
63	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	*****784	Técnico em Enfermagem	20,21
64	FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	*****229	Técnico em Laboratório	36
65	FRANCISCA ARAUJO MELO	*****163	Técnico em Enfermagem	15,32
66	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	*****578	Técnico em Laboratório	72
67	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	Agente em Ativ Administrativas	24
68	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	*****641	Técnico em Enfermagem	36
69	FRANCISCA MAXIMA LIMA REIS	*****769	Técnico em Enfermagem	24
70	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	*****927	Agente Administrativo	48
71	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	*****381	Técnico em Enfermagem	48,53
72	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	Técnico em Enfermagem	48
73	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	*****096	Técnico em Laboratório	36
74	INES MOURA DA SILVA	*****074	Técnico em Enfermagem	24
75	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	Técnico em Enfermagem	96
76	IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	*****033	Técnico em Enfermagem	84
77	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	Técnico em Enfermagem	96
78	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	Motorista	84
79	IVANIR DOS SANTOS	*****535	Técnico em Enfermagem	60
80	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	*****674	Técnico em Enfermagem	36,43
81	JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	*****609	Técnico em Enfermagem	72
82	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	Técnico em Enfermagem	84
83	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	Técnico em Enfermagem	60

84	JESSICA SOUZA MENDONÇA	*****563	Agente em Ativ Administrativas	12
85	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	*****740	Técnico em S. do Trabalho	96
86	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	Técnico em Enfermagem	72
87	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	*****462	Técnico em Enfermagem	48
88	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	*****708	Técnico em Enfermagem	83,13
89	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	*****865	Técnico em Enfermagem	12
90	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	Técnico em Enfermagem	35,37
91	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	*****613	Técnico em Enfermagem	12
92	KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	*****348	Técnico em Enfermagem	12
93	KELIANE SANTOS DA SILVA	*****708	Técnico em Enfermagem	23,48
94	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	Técnico em Enfermagem	48
95	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	*****091	Técnico em Enfermagem	24
96	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	Técnico em Enfermagem	60
97	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	Técnico em Enfermagem	36
98	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	*****699	Técnico em S. do Trabalho	96
99	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	Técnico em Enfermagem	60
100	LUCIANA SILVA DA COSTA	*****615	Técnico em Enfermagem	24
101	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	Técnico em Enfermagem	84
102	LUCILENE BARROS DE FREITAS	*****643	Técnico em Enfermagem	72
103	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****714	Técnico em Enfermagem	24
104	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	*****796	Técnico em Enfermagem	72
105	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	*****389	Técnico em Enfermagem	84
106	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	Técnico em Enfermagem	51,06
107	MAIZA THANAYARA C. DA ROSA HOLOSBACK	*****186	Técnico em Enfermagem	60
108	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	Técnico em Enfermagem	48
109	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	*****957	Técnico em Enfermagem	60
110	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	Técnico em Enfermagem	36
111	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	Técnico em Enfermagem	58,42
112	MARCOS DE SOUZA LOPES	*****087	Técnico em Enfermagem	2,33
113	MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	*****460	Técnico em Enfermagem	96
114	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	*****147	Técnico em Enfermagem	36
115	MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	*****873	Técnico em Enfermagem	47,48
116	MARIA HELENILDA D. DE ANDRADE	*****027	Técnico em S. de Saúde	96
117	MARIA JOANITA LOBATO	*****962	Técnico em Laboratório	12
118	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	*****016	Técnico em Enfermagem	81,27
119	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	Técnico em Enfermagem	96
120	MARIA NELSINA P. CALZAVARA LUCENA	*****458	Técnico em Enfermagem	96
121	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	Técnico em Enfermagem	48
122	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	*****421	Técnico em Enfermagem	36

123	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	Técnico em Enfermagem	96
124	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	Técnico em Enfermagem	84,11
125	MILENA BECKER DA S. SANTANA FERREIRA	*****543	Técnico em Enfermagem	48
126	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	Técnico em Enfermagem	23,42
127	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	Técnico em Enfermagem	84
128	MIRLANA FREITAS DE SOUZA	*****036	Técnico em Enfermagem	11,12
129	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	Técnico em Enfermagem	72
130	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	Técnico em Enfermagem	48
131	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	Agente Administrativo	84
132	PAULO DE TARSO N. SILVA DA COSTA JUNIOR	*****561	Técnico em Laboratório	24
133	PEDRO WILSON A. M. MASCARENHAS ALVES	*****872	Agente em Ativ Administrativas	90,33
134	PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	*****020	Agente em Ativ Administrativas	84
135	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	*****055	Técnico em Enfermagem	82,39
136	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	*****141	Técnico em Enfermagem	84
137	RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	*****483	Técnico em Enfermagem	24
138	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	Técnico em Enfermagem	90
139	RAYNA BARRETO GUIMARÃES	*****115	Técnico em Enfermagem	84
140	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	*****648	Agente em Ativ Administrativas	96
141	RITA DOS SANTOS LIMA	*****395	Técnico em Enfermagem	24
142	ROMARIO GOMES CAVALCANTE	*****671	Técnico em Enfermagem	47
143	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	Técnico em Enfermagem	72
144	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	Técnico em Enfermagem	36
145	ROSANGELA ALENCAR SILVA	*****403	Técnico em Enfermagem	36
146	ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	*****855	Técnico em Enfermagem	11,05
147	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	Técnico em Enfermagem	11,34
148	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	*****308	Técnico em Enfermagem	24
149	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	Técnico em Nutrição e Dietética	60
150	SABRINA FROTA FERNANDES	*****431	Técnico em Enfermagem	47,34
151	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	Técnico em Enfermagem	60
152	SELMA ALVES DE SOUSA	*****567	Técnico em Serviços de Saúde	72
153	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	Técnico em S. do Trabalho	96
154	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	*****397	Técnico em Laboratório	60
155	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	Técnico em Enfermagem	24
156	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	*****103	Técnico em Enfermagem	96
157	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	*****054	Técnico em Enfermagem	96
158	SONIA ALVES DE SOUZA	*****705	Técnico em Enfermagem	48
159	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	*****465	Agente em Ativ Administrativas	95
160	TELMA REGINA LIMA	*****959	Técnico em Enfermagem	53,38
161	TILZE RODRIGUES ALENCAR	*****786	Técnico em Enfermagem	84,18

162	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	Agente em Ativ Administrativas	90
163	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	Técnico em Enfermagem	96
164	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	Técnico em Enfermagem	82,58

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045612375

Portaria nº 682 de 29 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.014976/2023-16

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, realizem o quantitativo de horas extras apresentados abaixo no mês de Dezembro/2023.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALDENIRA DOS SANTOS	*****869	Auxiliar em Enfermagem	70h30
2	ALICE GOMES DAS NEVES	*****868	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
3	AMALIA DURAM DUARTE	*****870	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	22h43
4	ANA GLORIA CORTEZ GOES	*****239	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
5	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****475	Auxiliar em Enfermagem	36h28
6	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
7	ANGELINA MAIA CORREIA	*****463	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
8	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	Técnico em Contabilidade	96
9	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	*****081	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
10	ANTONIO NETO DOS SANTOS	*****081	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
11	ANTONIO NOBRE MARTINS	*****064	Auxiliar em Enfermagem	71h59
12	ANTONIO SOARES RODRIGUES	*****317	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
13	ARLETE GOMES DE FRANCA	*****071	Agente Administrativo	96
14	ARY RODRIGUES DE MATOS	*****795	Agente de Portaria	48
15	AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	*****774	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36h11
16	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
17	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	*****648	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
18	CLARA RIZOMAR FRANÇA	*****131	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36

19	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	*****288	Artifice de Estrutura de Obras e Metalurgia	48
20	CLEIDE SALES DE MORAES	*****872	Agente Administrativo	60
21	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	*****065	Auxiliar em Enfermagem	96
22	DURVALINA BARBOSA FROTA DE FARIAS	*****290	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
23	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	*****678	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72h29
24	EDMILSON SILVA MACIEL	*****495	Agente Administrativo	96
25	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	*****597	Auxiliar em Enfermagem	51h05
26	EDU VALE DE MORAIS	*****506	Agente Administrativo	48
27	ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	*****655	Auxiliar em Enfermagem	84
28	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****807	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
29	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	Agente Administrativo	48
30	ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	*****793	Auxiliar em Enfermagem	36
31	EULALIA REZENDE RODRIGUES	*****512	Auxiliar em Enfermagem	35h58
32	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	*****821	Auxiliar em Enfermagem	48
33	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	*****679	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
34	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	*****673	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
35	FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	*****868	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24h34
36	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	*****206	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	57h06
37	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	*****348	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
38	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	*****680	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36h41
39	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	*****499	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	34,15
40	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	*****136	Agente Administrativo	84
41	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	*****209	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
42	IRACEMA REIS LIMA	*****411	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
43	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	*****300	Auxiliar em Enfermagem	48
44	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	*****139	Agente Administrativo	33h12
45	IZABEL MARQUES DA SILVA	*****701	Auxiliar em Enfermagem	24
46	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
47	IZAURINA DA SILVA COSTA	*****658	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	69,50
48	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	*****132	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
49	JOANA SANTANA BARBOSA	*****087	Agente de Portaria	96
50	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	*****300	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	91,45
51	JOCIMAR GUEDES DE MELO	*****187	Auxiliar em Enfermagem	34h35
52	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	*****729	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	61,09
53	JOSE AMANCIO DA COSTA	*****817	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
54	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
55	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
56	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	*****403	Agente Administrativo	96

57	LUCILENA LABORDA IZEL	*****949	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
58	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	*****179	Auxiliar em Enfermagem	60,34
59	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	Agente Administrativo	72
60	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	*****681	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
61	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	*****327	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
62	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	*****710	Auxiliar em Enfermagem	36
63	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	*****731	Auxiliar em Enfermagem	36
64	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	*****811	Auxiliar em Enfermagem	96
65	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	*****501	Auxiliar em Enfermagem	95h31
66	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
67	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	*****394	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
68	MARIA DE FATIMA PEREIRA	*****842	Enfermeiro	71,30
69	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	*****497	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
70	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	*****086	Agente Administrativo	60
71	MARIA DE MATOS MELO	*****324	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
72	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	*****676	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
73	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	*****775	Agente Administrativo	42
74	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	*****874	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	93h57
75	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	*****672	Auxiliar em Enfermagem	36
76	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	*****292	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
77	MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	*****499	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	35h29
78	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	45h40
79	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	*****036	Auxiliar em Enfermagem	24
80	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	*****669	Auxiliar em Enfermagem	60
81	MARIA EDITE SALES CARDOSO	*****878	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
82	MARIA ELZA DE SOUZA	*****674	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
83	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	*****810	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
84	MARIA LAIDE GOMES	*****482	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
85	MARIA LIDUINA DE MORAIS	*****086	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
86	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	*****593	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	84h13
87	MARIA NAZARE MONTEIRO	*****473	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	24
88	MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	*****608	Agente Administrativo	42
89	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	*****351	Enfermeiro	48
90	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	*****501	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	35h35
91	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	*****496	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	84
92	MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	*****806	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
93	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	*****681	Auxiliar em Enfermagem	60
94	MARIA YARINA LOPES FIDELES	*****220	Agente de Portaria	96

95	MARINA PEREIRA DA ROCHA	*****202	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
96	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	*****537	Agente Administrativo	72
97	MEYRE CARVALHO DA SILVA	*****434	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	34h43
98	MODESTO ASSIS NUNES	*****179	Auxiliar em Enfermagem	36
99	NEIDE CONCEIÇÃO PAIVA DA SILVA	*****836	Agente Administrativo	72
100	NEIDE PEREIRA MARIANO	*****277	Auxiliar em Enfermagem	96
101	NEUMA ALVES DA ROCHA	*****845	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
102	NILZA AMORIM DA SILVA	*****338	Auxiliar em Enfermagem	60
103	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	Auxiliar em Enfermagem	96
104	PEDRO FREITAS MELO	*****204	Agente Administrativo	71h29
105	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	*****815	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	46h11
106	RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	*****692	Auxiliar em Enfermagem	36
107	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
108	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
109	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAES	*****324	Motorista	87h49
110	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	Auxiliar em Enfermagem	24
111	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36h50
112	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	*****143	Agente Administrativo	96
113	RITA DOS REIS DA SILVA	*****394	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	48
114	ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	*****371	Auxiliar em Enfermagem	95h40
115	ROBERTO MARTINS SOUZA	*****396	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	86h12
116	ROSAURA PINTO PEDROSA	*****345	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
117	RUBILEY GOMES DE SOUZA	*****155	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
118	RUY BERNARDO DE MENEZES	*****463	Agente Administrativo	36
119	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	*****820	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	60
120	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	*****895	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
121	SILVIO PAIXAO DA SILVA	*****119	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	96
122	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	Terapeuta Ocupacional	96
123	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	Auxiliar em Enfermagem	94h56
124	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	*****276	Auxiliar em Enfermagem	60
125	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	*****736	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	84h49
126	VIRGINIA DA SILVA MELO	*****885	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
127	WALDA DANTAS MESQUITA	*****287	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	61h28
128	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	*****432	Agente Administrativo	96
129	WALDIRA KNIGHTZ	*****886	Auxiliar em Enfermagem	35h31
130	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	*****631	Auxiliar em Enfermagem	72
131	WILMA FERNANDES SALES	*****829	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	49h33
132	WILSON FERREIRA DE SOUZA	*****502	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	89h14
133	WILSON REIS	*****128	Auxiliar em Enfermagem	96

134	ZENAIDE CASTELO BRANCO	*****303	Auxiliar em Enfermagem	60
-----	------------------------	----------	------------------------	----

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045526466

AVISO

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia visando atender ao Centro de Diálise de Ariquemes (CDA).

2. **OBJETO**

Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), **de forma emergencial**, por um período de até um (01) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº **0036.050188/2023-24** , nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0036.005160/2024-13)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

3. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), **de forma emergencial**, por um período de até um (01) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº **0036.050188/2023-24** , nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de**Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. **HABILITAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **15** ao **16** do termo de referência.

9. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Conforme item **12** do termo de referência.

10. **INFORMAÇÕES**

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO
WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL
Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0045731899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.254572/2021-32

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2021/SESAU.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2021/SESAU**, para a Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos na área de diagnose por imagem radiodiagnóstico, inseridas nos subgrupos de diagnósticos de **Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética**, constantes na Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da **Macrorregião de Saúde II**, formalizada pelo Processo Eletrônico nº 0036.254572/2021-32, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, **RESTANDO HABILITADA A EMPRESA:**

- GASTROIMAGEM LTDA - CNPJ Nº 22.454.084/0001-76.

Conforme a **11ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) ID-0045533366.**

Em atendimento a Solicitação SESAU-GECOMP (0045717522). Publique-se.

 **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045584652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.033150/2023-97

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LABORATORIO ZOLTAN LTDA	36.241.914/0001-91	R\$ 31.949,59
VALOR TOTAL		R\$ 31.949,59

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0044953924), SAMS SESAU-GECOMP (0043159712), Parecer nº 922/2023/PGE-SESAU (0045575031), Portaria 558/2023/PGE-RO (0045575337), RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 927502 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE RO DISPENSA 90012/2024 (0045533072), Checklist SESAU-GECOMP (0045602702), Justificativa SESAU-GECOMP (0045575459), Errata SESAU-GECOMP (0045645437), Informação nº3357/2023/SESAU-NPPS (0040304209), Despacho SESAU-GECOMP (0045646145) e Análise nº 36/2024/SESAU-NAP (0045629557). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 31.949,59 (trinta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

 **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045632292

TERMO
TERMO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 201/2022/SESAU-NAPCP Id. (0032933023)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.079690/2021-55

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE MANTER:

A sanção de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº3522 id. (0016385674) à empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ de nº 32.364.822/0001-48**, em observância ao Parecer nº 575/2023/PGE-SESAU id. (0039748516).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do artigo 109, inciso I da da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045676267

Portaria nº 790 de 01 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041023/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2023**.

QUANT	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	H.E.
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	95:25
2	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	ALDECIR DE GOUVEIA RODRIGUES	*****585	TÉC. EM ENFERMAGEM	69h52
4	ALEUDA ANDRADE BER	*****754	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	*****120	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
6	ANA PAULA BIJOS GENELHU	*****451	TÉC. EM NUTRIÇÃO	36

7	CLAUDINÉIA VICENTE	*****184	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
8	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	*****750	FARMACÊUTICA	12
9	CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	*****085	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
10	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	*****667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
11	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	*****836	TÉC. EM ENFERMAGEM	11
12	ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	*****215	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
13	ELZA REGINA ANDRADE BERG	*****980	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96
14	EVERTON DOS SANTOS AMARAL	*****332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
15	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	*****848	CLÍNICO GERAL	36
16	FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA	*****355	ENFERMEIRO	12
17	FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM LIMA	*****926	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	JEANE TEIXEIRA SALES	*****860	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
19	JOSE DOS SANTOS LEMOS	*****027	NUTRICIONISTA	72
20	LEILA GEACOMINE DE OLIVEIRA	*****305	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
21	LUCIANO PORTES DAS MERCES	*****391	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	96
22	LUCILETE BISPO DE MORAES	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
23	MARIA IVANETE BERG	*****877	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
24	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	*****472	TÉC. EM ENFERMAGEM	37h46
25	MELQUISEDEQUE DE ASSIS	*****570	MOTORISTA	36
26	NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	*****432	BIOMÉDICA	24
27	NELMA INÊS DA COSTA	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
28	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
29	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	*****181	CLÍNICO GERAL	96
30	RONEN ALVES GOMES	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
31	ROSA MARTINS	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
32	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
33	VALDISON CORSI DE LIMA	*****972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
34	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	*****089	FISIOTERAPEUTA	12
35	VERA LUCIA PRATES DA SILVA	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	34h44
36	VIVIANE RAMOS BARBATO	*****936	ENFERMEIRA	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045640025

Portaria nº 811 de 02 de fevereiro de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.047667/2023-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

ITEM	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	*****141	MOTORISTA	96
2	ALEXANDRA SANTOS SILVA	*****365	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
3	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	*****939	AG. EM ATIV. ADM.	36.25
4	ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	*****108	ASSISTENTE SOCIAL	60
5	ANA PAULA ALVES NUNES	*****149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
6	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	*****134	ASSISTENTE SOCIAL	96
7	BRUNO BATISTINI RUFINO	*****037	AG. EM ATIV. ADM.	96
8	CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	*****672	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11:49H
9	CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	*****888	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
10	CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	*****986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97:20h
11	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	*****218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
12	CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	*****881	ENFERMEIRO	72
13	CRISTIANE JOSE DE BARROS	*****698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
14	CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	*****379	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	72:05H
15	DEBORA SANTOS FIGUEIREDO	*****012	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	96
16	EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	*****032	MOTORISTA	96
17	EDIVALDO PAES DE LIMA	*****101	AG. EM ATIV. ADM.	35:50H
18	EIRE SOARES RIBEIRO	*****144	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
19	ELAINE ALMEIDA DE PAULA	*****081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
20	ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	*****840	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
21	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	*****294	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
22	ERNANDA ANUNCIATO	*****844	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36:33H
23	EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	*****532	MOTORISTA	48
24	FABIANA BATISTA DO VALE	*****547	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
25	FABIO BARBOSA BENITES	*****644	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	48
26	FABIO OLIVEIRA DE JESUS	*****566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
27	GISELE JOSUE HOTTES	*****269	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
28	IANE DA COSTA SCHARFF	*****101	MÉDICO HEMATOLOGISTA	44:52h
29	IZOLINA RODRIGUES RUBIO	*****041	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

30	JARMANY PESSOA DA SILVA	*****082	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
31	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	*****223	MOTORISTA	96
32	JONES CALMON VELTEN	*****850	MOTORISTA	96
33	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	*****141	AG. EM ATIV. ADM.	11
34	KAROLAINE CRISTINA SILVA BARRETO	*****781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
35	KLEOSIANY DA SILVA LIMA	*****029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
36	LARISSA RODRIGUES CAETANO	*****114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
37	LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	*****548	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
38	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	*****966	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
39	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	*****401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
40	MARCELO SOUZA DA SILVA	*****864	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
41	MARIA BRAMBILA SANCHES	*****574	ASSISTENTE SOCIAL	84
42	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	*****675	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35:05H
43	MARIDIANE SCHELL	*****039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
44	QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	*****638	AG. EM ATIV. ADM.	108
45	RAQUEL BATISTA VERLY	*****321	AG. EM ATIV. ADM.	54
46	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	*****260	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24
47	RONALDO DIAS DE OLIVEIRA	*****528	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
48	ROSANGELA DE PAULA OLIVEIRA	*****005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35:26H
49	ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	*****244	AG. EM ATIV. ADM.	107:51H
50	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	*****661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
51	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	*****460	ASSISTENTE SOCIAL	60
52	RUBEN CRUZ CONDORI	*****774	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	34
53	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	*****647	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	47:59h
54	SIDNEY FRANCISCO	*****187	MOTORISTA	72
55	SUZANA DA SILVA	*****389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
56	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	*****919	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
57	THAIS YASMIN DE SOUZA	*****767	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
58	THIAGO FERREIRA BONI	*****108	AG. EM ATIV. ADM.	96
59	VALERIA SOARES VALENTIM	*****513	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	14:39H
60	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	*****360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
61	WANDERSON DA SILVA BARROS	*****197	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045662874

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1016599-79.2022.4.01.410, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 123/2023/PGE-SESAU (0045702898), Termo de Referência (0045212464), Justificativa (0045700802), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.057631/2023-98.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
E.I ROSA MANIPULACAO LTDA	11.255.917/0001-53	1	R\$ 64.378,80
VALOR TOTAL			R\$ 64.378,80

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 64.378,80 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2024

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045705400

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Art. 75, VIII, da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7021508-32.2016.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 123/2023/PGE-SESAU (0045667268), Termo de Referência (0045185641), Justificativa (0045646885), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.001466/2024-09.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
E.I ROSA MANIPULACAO LTDA	11.255.917/0001-53	1	R\$ 215.115,00
VALOR TOTAL			R\$ 215.115,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 215.115,00 (duzentos e quinze mil cento e quinze reais).

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2024

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045678130

Portaria nº 841 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando as informações que constante nos autos de nº 0036.001191/2024-03.

Considerando a solicitação no Memorando Id. 0044979921.

RESOLVE:

Art.1º. MARCAR as férias referentes ao exercício de 2022, da Servidor(a) **FABÍOLA CASTRO DE OLIVEIRA**, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrículas **xxxxxx742**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no novo período de **29/02/2024 a 29/03/2024**(30 dias) .

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045719749

Portaria nº 873 de 06 de fevereiro de 2024

A **Secretária Executiva de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise das propostas e da documentação de qualificação técnica exigida no Termo de Referência que visa a "Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), de forma emergencial, por um período de até um (01) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº 0036.050188/2023-24 , nos moldes da Lei nº 14.133/2021.", concernente ao processo SEI nº 0036.005160/2024-13, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Armando Goncalves Vieira Filho	Gerência de Controle e Avaliação/CRECSS	*****696	Presidente
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeira/CRECSS	*****721	Membro
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Diretora Geral - CDA	*****478	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457

Protocolo 0045755381

Portaria nº 832 de 05 de fevereiro de 2024

A **Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.001311/2024-15, Considerando o teor do Despacho(0045613911).

RESOLVE:

Art. 1º.- CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por licença falecimento familiar, ao Servidor(a) **ALCINEIA FREITAS DE ARAÚJO**, Matricula nº xxxxxx480, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 20/01/2024 a 27/01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045704963

Portaria nº 834 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.005234/2024-11; Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por LICENÇA CASAMENTO, ao Servidor(a) **HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL**, ocupante do cargo de Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia , matrícula nº xxxxxx529, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) no Gabinete, no período de 01/02/2024 a 08/02/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045707894

Portaria nº 837 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.002833/2024-83; Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **DÉBORA LUIZA CRUZ DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais da Saúde, matrícula nº xxxxxx915, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no período de **18/01/2024 a 25/01/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045709398

Portaria nº 838 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.001095/2024-79; Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº xxxxxx013 e xxxxxx391, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **29/01/2024 a 05/02/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045709937

Portaria nº 818 de 02 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.000943/2024-22 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 08/01/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER, compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) TATIANE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****070, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **03/04/2024, 08/04/2024, 13/04/2024, 18/04/2024, 23/04/2024 e 28/04/2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045680991

Portaria nº 815 de 02 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0050.001193/2024-14, Considerando o teor do Requerimento.

R E S O L V E:

Art. 1º.- CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) ANTONIA EDUARDO DE SOUZA, Matricula nº xxxxxx336, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia(Emergencial), lotado(a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no período de **27/01/2024 a 03/02/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045679848

Portaria nº 857 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055323/2023-28

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
------	------	-----------	-------	-----

1.	ANA PAULA BIJOS GENELHU	*****451	TEC EM NUTRIÇÃO DIETETICA	24
2	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	*****754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
3	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
4	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	*****848	MÉDICO CLÍNICO GERAL	36
5	HAROLDO ZORZETO	*****885	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	36
6	JOÃO BAPTISTA MAIA	*****372	MOTORISTA	11h17
7	JOSE DOS SANTOS LEMOS	*****027	NUTRICIONISTA	36
8	LINDEMIR ELLER ANTUNES	*****164	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
9	LUCIANO PORTES DAS MÉRCES	*****391	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	96
10	MARIA SUELI BARROS DA SILVA	*****472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
11	MARILZA ROCHA	*****57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
12	REGINA FARIA BATISTA	*****698	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
13	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	*****181	MÉDICO CLÍNICO GERAL	96
14	ROSA MARTINS	*****909	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
15	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
16	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	*****788	MÉDICO PEDIATRA	72

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045732983

Portaria nº 850 de 05 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.004083/2024-84 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 09.11.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 03 (três) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JULIANE PIRES ALBUQUERQUE DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor V, Matrícula nº *****806, lotado (a) na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, no período de **08.01.2024 a 10/01/2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022, nos dias 04/09/2022 e 02/10/2022, conforme declaração emitida em 30/10/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045729861

Portaria nº 858 de 05 de fevereiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000886/2023-11

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E. NECESSÁRIA
1	Adriana de Almeida Faria Menoncin	*****288	Enfermeira	8h53
2	Adson de Souza Almeida	*****336	Técnico em Radiologia	24h
3	Alana Karen Reis Ferrari	*****669	Farmacêutica	36h
4	Andresa do Nascimento Moreira	*****886	Médico Clínico Geral	48h
5	Antônio José de Paiva	*****970	Agente em Ativ. Administrativas	36h
6	Arthur da Silva Dias	*****569	Médico Clínico Geral	11h02
7	Carlos Norberto Cosmo	*****696	Auxiliar de Serviços de Saúde	36h
8	Fabiana Nero Cardoso	*****835	Enfermeira	24h
9	Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	*****866	Cirurgião Geral	80h39
10	Joana Lily Arispe Silva	*****758	Médico Clínico Geral	12h
11	Luís Fernando Iwakura	*****943	Farmacêutico/Bioquímico	84h
12	Mauro Tetsuo Ohara	*****457	Ultrassonografista	12h
13	Natanael Soares da Silva	*****027	Agente em Ativ. Administrativas	60h
14	Patricia da Silva Souza	*****732	Enfermeira	24h
15	Patricia Silva da Mota	*****330	Técnica em Enfermagem	11h57
16	Paulo Fernando Sturmer	*****159	Ortopedista	12h
17	Rauany da Silva Santiago	*****600	Farmacêutica	12h
18	Rute da Trindade Costa	*****898	Auxiliar de serviços gerais	48h

Art. 2º. - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045733343

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 - 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, por seu Presidente, abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria no 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual no 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a)** Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b)** Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c)** Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d)** Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e)** Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f)** Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g)** Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h)** Realização de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos e incentivar e participação nos treinamentos periódicos;
- i)** Fomentar a inovação, a adoção de boas práticas na gestão pública e estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- j)** Divulgar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que "Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.", bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir; e
- l)** Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↗ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0045562164

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2265 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ SANTOS DESMARET**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary

Pinheiro, do(s) período(s) de**(08/04/2024 a 17/04/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024) e (25/09/2024 a 04/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21333

Portaria de férias nº 2266 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****715, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 10/05/2024) e (01/08/2024 a 20/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21334

Portaria de férias nº 2267 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AMINADÁ DE SOUSA MONTEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****460, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/09/2024 a 12/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21335

Portaria nº 36 de 04 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.001420/2024-32.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no Departamento de Ortopedia - HB-DORT, a servidora NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER, matrícula *****904, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045691897

Portaria de férias nº 2321 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****652, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21372

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 2311 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****736 Nome LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE Cargo MÉDICO	Início (01-02-2024) Fim (10-02-2024)	Início (02-12-2024) Fim (11-12-2024)	Início (23-12-2024) Fim (01-01-2025)	

Protocolo DOC21358

Portaria de férias nº 2327 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIZABETE ANDRADE MOREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****662, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o01/09/2023 a 30/09/2023e que foram interrompidas a contar do dia01/09/2023 a 30/09/2023,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC21386

Portaria de férias nº 2328 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLANE SOARES DOS SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****385, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**31/12/2023 a 29/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**19/01/2024 a 29/01/2024**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 18/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC21388

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

EDITAL Nº 5/2024/COHREC-COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a terceira convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do dia 07 de Fevereiro de 2024, no horário das 08h às 18h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Pediatria

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
6º	Tuanny Sousa Pereira	78302783579-8	54,00	Convocado

PRM em Clínica Médica

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
8º	Aline Munarini de Quevedo Carvalho	78302747728-5	61,00	Convocado
9º	Sara Hertel Ribeiro D Avila	78302788919-0	58,00	Convocado

PRM em Cirurgia Geral

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
7º	João Pedro de Oliveira Vicente	78302739455-5	60,00	Convocado

Cacoal, 06 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Protocolo 0045734568

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 23 de 18 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004199/2023-24eDespacho 0044670969

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx204	MILTON CÉSAR DE AQUINO ALMEIDA	Administrador Hospitalar	01 a 30 de Janeiro de 2024	22 a 31/01/2024 11 a 30/04/2024.	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045286984

Portaria nº 26 de 30 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: (0053.000073/2024-61) eRequerimento (0044998986)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx093	SABRINA MARTINS DE JESUS	FISIOTERAPEUTA	SETEMBRO 2024	01/04/2024 á 30/04/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045568634

Portaria nº 27 de 30 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004275/2023-00 eRequerimento 0044869535

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx687	DENILDE DA CRUZ CUNHA	ENFERMEIRA	SETEMBRO 2024	01/03/2024 à 30/03/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045568941

Portaria nº 28 de 30 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000107/2024-18 eRequerimento 0045032653

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx439	CAMILA OLIVEIRA CAMELI	TEC. ENFERMAGEM	SETEMBRO 2024	02/03/2024 a 31/03/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045568960

Portaria nº 29 de 30 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000087/2024-85 eRequerimento 0045014301

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx604	DIVÂNIA SOUZA ROSA	TEC. ENFERMAGEM	SETEMBRO 2024	01/05/2024 a 30/05/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045568992

Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000046/2024-99 eRequerimento 0044945921

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx341	CLEUSA NERIS LEANDRO	TEC. ENFERMAGEM	SETEMBRO 2024	01/05/2024 até 30/05/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045574466

Portaria nº 32 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004286/2023-81 eMemorando(0045461208)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
------------	-------------------	--------	------------------	-------------------	----------

xxxxxx811	ROSSANA FURQUIM DUARTE	INTENSIVISTA	SETEMBRO 2024	29/01 a 07/02/2024 14 a 23/02/2024 16 a 30/09/2024	CEMETRON
-----------	------------------------	--------------	---------------	--	----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045586893

Portaria nº 35 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000122/2024-66 Memorando (0045058073)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx444	MARCELO PAULO DA SILVA ÁVILA	Farmacêutico	15/02/2024 á 24/02/2024 24/12/2024 a 02/01/202	19/12/2024 á 28/12/2024 29/12/2024 a 07/01/2025	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045606253

Portaria nº 36 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.002809/2023-55 Despacho 0041246767 e Errata 0045606428

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx344	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	TÉCNICA DE NUTRIÇÃO	21 a 30/09/2023	01/01/2024 A 10/01/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045606537

Portaria nº 38 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000128/2024-33 e Memorando(0045080720)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx976	FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA	ENFERMEIRO	23/12/2024 A 06/01/2025	01/03/2024 A 15/03/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045607255

Portaria nº 39 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000154/2024-61 e Requerimento (0045148361)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
------------	-------------------	--------	------------------	-------------------	----------

xxxxxx894	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	ENFERMEIRO	01/09/2023 A 30/09/2023	15/03/2024 A 30/03/2024 01/05/2024 A 15/05/2024	CEMETRON
-----------	------------------------------------	------------	----------------------------	--	----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045632489

Portaria nº 40 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000162/2024-16 e Declaração 0045158046

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx945	JARLINE IVA ALVES SERRA	BIOMÉDICA	12/07 - 21/07/2024	16/05 - 25/05/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045632970

Portaria nº 41 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000216/2024-35 e Memorando(0045267717)

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Interromper:	Lotação:
xxxxxx783	RODRIGO DE SOUZA MELLO	BIOMÉDICA	10/01/2024 a 19/01/2024	18 e 19/01/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045639457

Portaria nº 42 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000169/2024-20e Requerimento 0045172758

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, interrompidas através da Portaria de Férias de Suspensão (0022325007) por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferido para:	Lotação:
xxxxxxx820	ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22/11/2021 a 21/12/2021	21/03/2024 a 19/04/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045644795

Portaria nº 43 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000207/2024-44 e Requerimento(0045259189)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx357	CLARICE DE FÁTIMA TORRES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01/09/2023 A 30/09/2023	01 A 15/06/2024 01 A 15/10/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045646001

Portaria nº 44 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000136/2024-80 e Requerimento(0045098478)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx206	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS/CHEFE DE NÚCLEO	01/03/2024 à 20/03/2024	01/04/2024 à 20/04/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045647395

Portaria nº 48 de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004067/2023-01 e Memorando (0044367632) e Despacho 0044371838

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxxx398	LUCILEIA DIAS CAMARÃO	TEC ENFERMAGEM	SETEMBRO 2024	01/07/2024 a 30/07/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045727027

Portaria nº 47 de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.004069/2023-91e Memorando Nº 70 (0044370626)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx507	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	OUTUBRO DE 2024	11/11/2024 a 30/11/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR

DIRETORA GERAL ADJUNTA

CEMETRON

Protocolo 0045715336

Portaria nº 46 de 05 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

Considerado: 0053.000243/2024-16e Requerimento 0045314622

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx094	GRAZIELE SAMDIM PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	01/04/2024 a 15/04/2024	16/09/2024 a 30/09/2024	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR
DIRETORA GERAL ADJUNTA
CEMETRON

Protocolo 0045712962

Portaria nº 37 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (0043983285) e Despacho 0045559407

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período de o recesso administrativo, em virtude de necessidade administrativa do setor, com escala determinada aos servidores lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1º (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023;

Matrícula	Servidor	Setor	Data Anterior	Novo Período
xxxxxxx324	MIRVALDO MORAES DE SOUZA JUNIOR	MANUTENÇÃO	18 a 22 de dezembro de 2023	29 /01 a 02/02/24.

Porto Velho,31 de Janeiro de 2024.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0045606842

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 36 de 05 de fevereiro de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.004225/2023-24).

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a fruição de férias do período de 01/02/2024 a 15/02/2024, por motivo de superior interesse da Fundação,o gozo de férias da servidora ALINE ALY DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº *****943, lotada no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Portaria nº 37 de 06 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000267/2024-77).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **FÁBIO BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, Matrícula nº *****187, lotado no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao **período de (11/01/2024 a 30/01/2024)**, perfazendo **20(vinte) dias**, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0045739011

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria de férias nº 2239 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/02/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21260

Portaria de férias nº 2236 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21261

Portaria de férias nº 2237 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO ARAÚJO DE SOUZA**, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula *****738, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(03/10/2024 a 12/10/2024) e (15/10/2024 a 24/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024) e (17/10/2024 a 26/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21262

Portaria de férias nº 2240 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (11/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 22/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21263

Portaria de férias nº 2241 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****893, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, originalmente marcadas para o **03/01/2024 a 01/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **31/01/2024 a 01/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 20/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21264

Portaria de férias nº 2243 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS COSTA MORAES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****998, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(07/08/2024 a 16/08/2024) e (19/08/2024 a 28/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21265

Portaria de férias nº 2238 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 24/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21266

Portaria de férias nº 2245 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZANA REGINA DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****528, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2024 a 23/02/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21267

Portaria de férias nº 2244 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC21268

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 18 de 03 de janeiro de 2024
CONSELHO ESCOLAR CTPMII - JACI PARANÁ
PORTARIA Nº 018/CTPMII/2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II de Jaci – Paraná, CNPJ 20.198.308/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PDDE ESTRUTURA, PDDE QUALIDADE, PROAFI REGULAR, PROAFI EXCEPCIONAL, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE E PEALE COMPLEMENTAR, para o exercício 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. José Alberto Thomaz, CPF n. ***.101.702-**;
- 2. Jeferson Franciné Pereira de Souza, CPF n. ***.352.992-**;
- 3. Francicleide Cariolano de Sousa, CPF n. ***.685.182-**;

Art.2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1. Venceslau Alves da Silva Neto, CPF n. ***.951.052-**;
- 2. Ilsa Tavares da Silva, CPF n. ***.083.462-**;
- 3. Ailnete Mário do Nascimento, CPF n. ***.442.174-**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre- se, Publique - se, Cumpra - se.
Jaci – Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA – **CAP PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM - II

Protocolo 0044865887

Portaria de férias nº 2248 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO TAVARES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado

da Educação, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21269

Portaria nº 1517 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 13/2024/SEDUC-GAB (0045632826), contido no Processo n. 0029.005417/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar os 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício de 2023, do servidor Caio Vinicius Ramalho Oliveira, Assessor, matrícula n. *****959, para gozo no período de 1º a 10/2/2024, originalmente programadas para fruição nos período de 22/11/2023 a 1º/12/2023, e que foram interrompidas por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0045648170

Portaria nº 1611 de 05 de fevereiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

A Presidente da Unidade Executora, **Dr. Orion Nina Ribeiro**, inscrito sob o CNPJ nº 01.208.977/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20, **§ 1º da Lei nº 3.350, de 24/04/2014, alterada pela Lei nº 4215, de 18/12/2017**, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos Financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 03 de janeiro de 2024, as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

I - COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO:

1º Membro - Cristiane de Brito Menacho - Matrícula *****957 (Professora)

2º Membro - Rita Garcia de Menezes Ribeiro - Matrícula *****963 (Professora)

3º Membro - Iria Neco da Rocha - Matrícula *****372 (Professora)

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

1º Membro - Max Honey Dalle Laste de Lima - Matrícula *****749 (Técnico Administrativo)

2º Membro - Carlos Alberto Firmino - Matricula *****397 (Apoio)

3º Membro - Sérgio Alberto Firmino da Silva - Matricula *****526 (Apoio)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045730863

Portaria nº 1612 de 05 de fevereiro de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

A Presidente da Unidade Executora, **Dr. Orion Nina Ribeiro**, inscrito sob o CNPJ nº 01.208.977/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20, **§ 1º da Lei nº 3.350, de 24/04/2014, alterada pela Lei nº 4215, de 18/12/2017**, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos Financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e Ações Agregadas e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a partir de 03 de janeiro de 2024, as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

I - COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO:

1º Membro - Cristiane de Brito Menacho - Matricula *****957 (Professora)

2º Membro - Rita Garcia de Menezes Ribeiro - Matricula *****963 (Professora)

3º Membro - Iria Neco da Rocha - Matricula *****372 (Professora)

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

1º Membro - Max Honey Dalle Laste de Lima - Matricula *****749 (Técnico Administrativo)

2º Membro - Carlos Alberto Firmino - Matricula *****397 (Apoio)

3º Membro - Sérgio Alberto Firmino da Silva - Matricula *****526 (Apoio)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045730994

Portaria nº 1262 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, de 23/12/2022, e ainda, o Despacho SEDUC-CAD (0045356410), inserido no Processo n. 0029.070216/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 283, de 8/1/2024, publicada no DOE N. 6, em 10/1/2024, a qual **concedeu Recesso Administrativo aos servidores indicados na planilha abaixo**, conforme dispõe o art. 4º do Decreto n. tendo em vista que não usufruíram no período programado pela Portaria n. 9659, de 10/11/2023.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	PERÍODO
CIRIA LOPES ALVES	*****691	SEDUC-CAD	22 a 26/1/2024

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	PERÍODO
CIRIA LOPES ALVES	*****691	SEDUC-CAD	19 a 23/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045473721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer nº 11/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0029012814) e Análise Técnica e Financeira nº 313/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030849996) e Despacho (0031811217) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Novo Horizonte do Oeste-RO	15.394.213/0001-12	CEEJA Professora Bárbara Conceição do Reis	2020	0029.079594/2020-15	0029.023336/2021-65	16.272,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045566163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 19/2021/SEDUC-NPCC (0016563434) da Gerência de Análises das Prestações de Contas,e Parecer nº 78/2021/CGE-GPC (0017902114), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Monte Negro
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Monte Negro
CNPJ:	63.761.985/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	Nº 26/PGE-2020 (0010575685)

OBJETIVO:	Contratação e aquisição de serviços de locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar para atender 941 alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, perfazendo o total de 4239 KM/Dia.
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.056287/2020-66
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.052177/2021-14
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 799.655,24

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045573569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 151/2023/SEDUC-GPCCF (0039985725) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 52/2024/SEDUC-GAPC (0045009280), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia
CNPJ:	15.884.109/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	n. 213/PGE/2017 ID(0020954023)
OBJETIVO:	Aquisição de 06 (seis) impressoras e 30 caixas de sulfites
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.441640/2021-91
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.444902/2021-79
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 20.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045708417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 196/2023/SEDUC-GPCCF (0040410368) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 59/2024/SEDUC-GAPC (0045013710), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Pimenta Bueno
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
CNPJ:	04.092.680/0001-71
CONVÊNIO/TERMO:	097/PGE-2016

OBJETIVO:	Construção de salas de aula na EMEIEF Maria da Conceição Ramos Amarol Crivelli
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.416684/2019-68
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.101137/2022-86
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 257.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045660818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 288/2023/SEDUC-GPCPEP (0044659022) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 129/2024/SEDUC-GAPC (0045231166) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
TEIXEIRÓPOLIS	00.774.388/0001-88	EEEFM PIONEIRA	2021	0029.091591/2021-31	0029.606273/2021-87	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045649152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 293/2023/SEDUC-GPCPEP (0044716565) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 128/2024/SEDUC-GAPC (0045231118) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	84.651.561/0001-40	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	2021	0029.083532/2021-99	0029.078156/2022-00	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045649022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 243/2023/SEDUC-GPCPEP (0043588326) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 166/2024/SEDUC-GAPC (0045382487) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
JARU	84.651.462/0001-69	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	2017	01.1601.14424-0000/2017	0029.090007/2018-24	0029.021546/2023-81	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045648899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 230/2023/SEDUC-GPCPEP (0043392656) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 121/2024/SEDUC-GAPC (0045229953) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
JARU	00.689.639/0001-26	EEEFM PRIMAVERA	2017	01.1601.12389.0000/2017	0029.075106/2017-03	0029.021834/2023-35	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045648797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 309/2023/SEDUC-GPCPEP (0044834343) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 123/2024/SEDUC-GAPC (0045230324) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Jl - PARANÁ	00.774.368/ 0001-07	EEEE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2017	01.1601.13918. 0000/2017	01.1601.00791. 0000/2018	0029.023437/2023- 06	R\$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045648575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 263/2023/SEDUC-GPCPEP (0044006292) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 212/2024/SEDUC-GAPC (0045565555) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
PRESIDENTE MÉDICI	00.969.467/ 0001-44	EEEFM DONA BENTA	2017	01.1601.16248. 0000/2017	01.1601.00546. 0000/2018	0029.024446/ 2023-14	R\$ 7.950,22

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045686716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 290/2023/SEDUC-GPCPEP (0044669553) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 167/2024/SEDUC-GAPC (0045382649) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vale do Paraíso	01.658.441/ 0001-48	EEEFM Tubarão	2021	0029.073752/2021-12	0029.073164/2022-51	R\$ 13.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045686209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 42/2021/SEDUC-NPCC (0018098594) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Despacho (0045284668) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alto Paraíso
CONVENENTE:	Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia
CNPJ:	15.449.585/0005-22
CONVÊNIO/TERMO:	099/PGE-2018
OBJETIVO:	Implementar o Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas no espaço da escola
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.060392/2018-53
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.189074/2019-86
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 147.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045661666

Portaria de férias nº 2254 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DARLIELEN MACURAPE GOMES** , PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****879, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21275

Portaria nº 7701 de 15 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172939/2021-90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) Juracir da Conceição Botao Neto, matrícula XXXXXX181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/07/2016 a 13/02/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ABNAEL CARVALHO DE LIMA
Diretor Técnico - Respondendo
Portaria nº 7514 de 05/09/2023

Protocolo 0041803872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.073036/2023-99

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023 "CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO" DA CRE DE CEREJEIRAS

Considerando a Ata de realização da Licitação na modalidade Carta Convite (0045567798) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0029.073036/2023-99, cujo objeto é a Construção de Estacionamento da CRE de Cerejeiras, localizado no município de Cerejeiras-RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **R & R LTDA, inscrita sob CNPJ: 11.006.117/0001-07**, vencedora, no valor de **R\$ 246.667,14** (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Cerejeiras, data e hora do sistema.

SOLANGE REGINA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

ROBY CHARLES DO SANTOS SOUZA

Membro da Comissão de Compras e Licitação

EDIVANIA DOS SANTOS MATIAS

Membro da Comissão de Compras e Licitação

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0045692793

Portaria de férias nº 2255 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA NETO SILVA BREDUN**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024) e (02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/02/2024 a 09/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21276

Portaria de férias nº 2256 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024) e (02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 16/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21277

Portaria de férias nº 2257 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DULCIA LOPES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2024 a 14/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21278

EXTRATO

CONTRATONº01/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLATEMPO INTEGRAL BRASÍLIA, INSCRITA NO CNPJ 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: LAX CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS, INSCRITANO CNPJ 41.335.483/0001-62.

OBJETO: CONSTITUI A REFORMA ELÉTRICA E ESTRUTURAL NA EEEMTI BRASILIA.

VALOR: R\$ 230.437,92 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.073225/2023-61

VIGENCIA: 90 DIAS

DATA DA ASSINATURA:05/02/2024

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

REPRESENTANTE/ CONTRATANTE

ALISSON ALMEIDA GUALBERTO

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0045733837

Portaria nº 1617 de 05 de fevereiro de 2024

Designar membros do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Barão do Solimões com objetivo de realizar as compras e recebimentos de materiais de consumo e capitais com recursos oriundos da Seduc/RO e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o ano de 2024.

O Presidente do Conselho Escolar, O Presidente do Conselho Escolar, MARCELO LIMA DE ARAÚJO, Diretor da E.E.E.F.M. Barão do Solimões, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria Port. 103/2023/SEDUC-04 de janeiro de 2023, publicada na página 270, Edição 007, de 06 de janeiro de 2023, nomeia os membros para compor as Comissões de Compra e Licitações e Comissão de Recebimento e aferição de qualidade dos produtos e serviços, conforme estabelece a Lei 3.350 de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017, Decreto Estadual nº 25.366 de 1º de setembro de 2020, referente a execução financeira dos programas PROAFI, PROAFI EMERGENCIAL, PROAFI ADICIONAL, EMENDA PARLAMENTAR, EXCELÊNCIA, PNAE, PDDEs, PEALE e CANTINA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações:

I - Presidente: Maria Auxiliadora S. Duran - matrícula *****840;

II - Membro: Marlene Pereira da Silva - matrícula ****298;

III - Membro: Cícero Osmar Ferreira Carneiro -matrícula *****372.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e aferição de qualidade dos produtos e serviços:

I - Presidente: Paulo Rodrigues Lamarão Bezerra - matrícula *****228;

II - Membro: Ademir Alves da Silva - matrícula *****916;

III - Membro: Lourdes Aparecida Brito - matrícula *****606;

IV -Membro: Antônio da Cruz dos Reis -matrícula *****392.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Lima de Araújo
Diretor da E.E.E.F.M. Barão do Solimões
Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho - RO, 05 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045734267

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, através de sua Unidade Executora Associação Conselho Escolar TEIXEIRÃO, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas interessadas que receberá até o **dia 08/02/2024, às 11h00min** na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, **sito a Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar, com pagamento através do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** e o **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de Licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas no endereço citado acima.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição na escola e na CRE/OPO.

A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h30min às 11h30min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Urupá, 05 de fevereiro de 2024.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0045735000

Portaria nº 1579 de 05 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o teor do Despacho 0045608293,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 1412 de 30 de janeiro de 2024 (0045568847) para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a qual foi instituída com o propósito de realizar estudos técnicos relacionados à Aquisição de Materiais Gráficos para a realização da 2º Mostra Estudantil Rondoniense de Arte e Cultura Escolar - MALOCA 2024.

Art. 2º O novo prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045708155

Portaria nº 1616 de 05 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o teor do Despacho ID 0045722034 e demais documentos apensos ao Processo Administrativo n. 0029.039625/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2024 (0044907093) para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a qual foi instituída com o propósito de realizar estudos técnicos relacionados à Contratação de empresa para a prestação de serviço de ajudante de carga e descarga, para realização das

atividades de movimentação de objetos, bens móveis ou materiais de consumo, carga e descarga de veículos, em caráter contínuo, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SEDUC.

Art. 2º O novo prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045733543

Portaria nº 1610 de 05 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação do Imóvel que atende ao anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, no município de Pimenta Bueno/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.095570/2022-75.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Cristinéia Peromalli - Matrícula *****480

Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos - Matrícula *****960

Rildo Nilo da Silva - Matrícula *****475

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 14799 de 27 de dezembro de 2022 (0037384821), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249, datado de 29/12/2022.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045728940

Portaria nº 1559 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.004566/2024-78**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provento**, do(a) Servidor(a) NEIVA APARECIDA MOREIRA, matrícula nº *****329, a partir de 29/01/2024, de acordo com o Memorando de Relotação - (0045518141).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0045668726

ERRATA

Errata do Contrato (0044633871).

Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.261,76 (Mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), onde será realizado o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.485,44 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), onde será realizado o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Alvorada do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2024.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Claudecir José Job
Representante da empresa C J Job-ME
CPF 421.334.402-92

Protocolo 0045733884

AVISO
REAVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão permanente de Licitação, Sra° **MÔNICA ROBERTA SAVEGNAGO**, CPF: 797.668.462-00, do Município de Alta Floresta D'Oeste- RO, através da Comissão de Compras e Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1731 de 1731 de Janeiro de 2023 deste Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões, torna público o **Reaviso de Licitação, devido mudança de data, passando do dia 14 de fevereiro de 2024 para o dia 21 de fevereiro de 2024, devido ao feriado do dia 14/02/2024.**

OBJETIVO -a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta por menor preço Global, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2023.**

OBJETO - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PROJETO DE ADEQUAÇÃO E REPAROS) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/ADICIONAL**, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

- ELEMENTO DE DESPESA**

Função Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras	2.500.0.01001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit)	33.50.39.01	R\$ 329.998,76
R\$ 329.998,76 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)			

PROJETO DE ADEQUAÇÃO E REPAROS DO CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES, no valor com BDI de até R\$ 329.998,76 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), conforme a Planilha Orçamentária ID 0044438690.

- DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ATÉ AS 09:00 HORAS.**
- LOCAL:** Escola CEEJA Luiz Vaz de Camões, Sala dos Professores, situada na Avenida Rio de Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste- RO.

- **Contato:** (69) 3641-2656
- e-mail :ceeja_afo@seduc.ro.gov.br

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de Prestação de Contas da Escola CEEJA Luiz Vaz de Camões, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 13h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail ceeja_afo@seduc.ro.gov.br e/ou telefone (69) 3641-2656. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.**

MÔNICA ROBERTA SAVEGNAGO

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Matricula: Mat. 300113243

Protocolo 0045733751

Portaria nº 1516 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada para acompanhar, monitorar e fiscalizar a aplicação do recurso, bem como à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de produção audiovisual (em estúdio e ambiente externo), e ainda com fornecimento de equipamentos próprios para implantação e operacionalização de 04 (estúdios) estúdios, por período de 2 (dois) anos, com intuito de atender a Mediação Tecnológica.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

Rogério Cajueiro da Silva, matrícula *****395;

Laissa de Paula Batista Teixeira, matrícula *****969;

Daniele Braga Brasil, matrícula *****672.

Art. 3º O Relatório de Verificação deverá ser detalhado, em que os membros da Comissão Fiscalizadora informarão de forma clara e transparente se os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Convênio foram atingidos, mediante à conferência física no local da execução dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045647948

Portaria nº 1393 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 7 (0045497701), SEDUC-CGES (0045516712), Processo nº (0029.004475/2024-32),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de **31/01/2024**, da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Álvares de Azevedo, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **MARIA IVANILDE DE SOUZA**, Matricula nº.*****568, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I no Município de **Vilhena/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045558763

Portaria nº 1471 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 1 (0044898269), SEDUC-GAGE (0045115992), Processo nº (0029.000360/2024-79),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 11/01/2024, **para exercer** a função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Álvares de Azevedo, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA**, Matrícula nº.*******060**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, no Município de **Vilhena/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045621488

Portaria nº 1568 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando Nº. 132 (0042894796), SEDUC-GAGE (0045638116), Processo nº (0029.061039/2023-80),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **16/01/2024**, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F. **13 de Maio**, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **NUBIA MOREIRA LOBATO CARMONA**, Matrícula nº. *******745**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C, no Município de **Ji-Paraná/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045675615

Portaria nº 1319 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Técnico	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	*****635
	Fiscal Técnico Substituto	GILMAR KAMPIM KATSURAGI	*****714

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045534139

Portaria nº 1320 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XII**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	GLADSON PAGOTTO SILVESTRE	*****812
	Fiscal Substituto	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	*****818

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045534699

Portaria nº 1321 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - OURO PRETO DO OESTE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	JANETH MARIA DE SOUZA	*****800
	Fiscal Substituto	LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS	*****588

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045534866

Portaria nº 1322 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e

pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF PROF MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA	*****749
	Fiscal Substituto	ELANE MATEUS BATISTA	*****505

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045535147

Portaria nº 1324 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA	*****466
	Fiscal Substituto	OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	*****714

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045535509

Portaria nº 1325 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MIGRANTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	NAIDE EVARISTO DA SILVA	*****384
	Fiscal Substituto	ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS	*****058

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045535764

Portaria nº 827 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CEREJEIRAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	CIRLENE COLONI MEIRA	*****248
	Fiscal Substituto	SOLANGE REGINA PEREIRA DE SOUZA	*****524

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045211567

Portaria nº 828 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF CHICO MENDES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	*****848
	Fiscal Substituto	LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	*****460

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045211701

Portaria nº 829 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF FLORIANO PEIXOTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ADRIANA FÁTIMA MIGNONI	*****940
	Fiscal Substituto	EDENIR FÁTIMA DA ROSA GONÇALVES	*****244

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045211779

Portaria nº 830 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF GOV JERONIMO GARCIA DE SANTANA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	NELSON MINUCELLI	*****508
	Fiscal Substituto	ROSELI MENDES DE SOUZA	*****016

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045211874

Portaria nº 831 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF SÃO ROQUE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ADRIANA APARECIDA COSTA	*****353
	Fiscal Substituto	JORCÉLIO VIEIRA DE SOUZA	*****310

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045211933

Portaria nº 832 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM COLINA VERDE**, nas condições estabelecidas

no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	MACIEL ALVES GOIS	*****346
	Fiscal Substituto	ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS	*****212

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045212176

Portaria nº 833 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM INACIO DE CASTRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA	*****491
	Fiscal Substituto	IZABEL CRISTINA EGEWARTH PEREIRA	*****426

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 834 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MARECHAL RONDON**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	DALVA ALVES DA SILVA	*****171
	Fiscal Substituto	JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE	*****809

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 835 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PLANALTO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	SIRLEY ANCHIETA ADRIANO	*****673
	Fiscal Substituto	ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO	*****731

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045212360

Portaria nº 836 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA	*****158
	Fiscal Substituto	MEIRE PIMENTA DA SILVA	*****609

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045212429

Portaria nº 1428 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023** (0045041527), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Cerejeiras** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (0045041527)	Fiscal Técnico	NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAUJO	*****049
	Fiscal Técnico Substituto	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	*****122

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tornar sem feito a Portaria nº 826 de 16 de janeiro de 2024 (0045211296)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045581385

Portaria nº 1538 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023** (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Técnico	NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAUJO	*****049
	Fiscal Técnico Substituto	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR	*****122

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os

indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045660150

Portaria nº 1541 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	GERSON ZIMOLONG	*****156
	Fiscal Substituto	MARCIONEDES DE SOUZA	*****775

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045663074

Portaria nº 1545 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar

Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **CEEJA VILHENA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	VANDERLI TROVÓ	*****873
	Fiscal Substituto	ADEVAL NUNES GONÇALVES	*****264

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045663921

Portaria nº 1548 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILHENA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	ELENIZE PEREIRA DA SILVA	*****291
	Fiscal Substituto	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	*****387

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045666323

Portaria nº 1550 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF MACHADO DE ASSIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	CIBELI CASANI MORETTO	*****486
	Fiscal Substituto	JONATAS PINHEIRO DA MATA	*****838

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045666559

Portaria nº 1551 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF PAULO FREIRE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	*****247
	Fiscal Substituto	ADEMIR ALVES SOUZA	*****558

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045666663

Portaria nº 1552 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM ALVARES DE AZEVEDO, EEEFM ALVARES DE AZEVEDO - EXTENSÃO: EMEIF MARIA PAULINA DONADON e EEEFM ALVARES DE AZEVEDO - EXTENSÃO: EMEIF PROGRESSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	CLÁUDIA REGINA DA SILVA	*****053
	Fiscal Substituto	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	*****060

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045666716

Portaria nº 1553 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	ROSEMAR ERDMANN	*****272
	Fiscal Substituto	NÉLIA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	*****735

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045666973

Portaria nº 1554 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MOACYR CARMELLO e EEEFM MOACYR CARMELLO: EXTENSAO EMEIEF CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	JARDEL GOMES DA SILVA	*****026
	Fiscal Substituto	ROSALINDA RAMOS PESSOA	*****812

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045667200

Portaria nº 1555 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI	*****635
	Fiscal Substituto	JAIRO MANOEL FRIGO	*****847

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045667319

Portaria nº 1556 de 02 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 (0044842841), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM SHIRLEI CERUTI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47, com endereço na Av. Pinheiro Machado, 1495, Loja A, Bairro Olaria, CEP 76.801-247, Porto Velho/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1314/SEDUC/PGE/2023 LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI (0044842841)	Fiscal Contrato	ADAIR JOSÉ DARE	*****137
	Fiscal Substituto	ZILBERTO RIEDI	*****607

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045667366

Portaria nº 1558 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.004345/2024-08,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n. *******074**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045667590

Portaria nº 1630 de 06 de fevereiro de 2024

EEEFM Monteiro Lobato

Rua Osvaldo Cruz, 350 - Bairro : Liberdade - CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste/RO

E-mail: escolamonteirolobato@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Monteiro Lobato CNPJ nº 63.790.307/0001-53**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES

Função: Chefe de Unidade

Matricula: *****262-**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Fevereiro de 2024.

Protocolo 0045746276

Portaria nº 1468 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

- Considerando o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, o qual faculta aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo exercerem suas atividades laborais em escritório remoto - home office e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da servidora Thalyta Ermita Figueiredo Silveira, matrícula nº XXXXXX559, ocupante do cargo de Professora Classe "C", no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de três meses, a contar da data de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na Gerência de Folha de Pagamento, para fins de comprovação das atividades.

Parágrafo único - A presença ao trabalho será validada pela Gerência de Folha de Pagamento e condicionada a efetiva execução das tarefas que à Servidora foram determinadas, em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0045620685

Portaria nº 1631 de 06 de fevereiro de 2024

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO , RECEBIMENTO e FISCALIZAÇÃO DO PNAE , da EEEFM LAURINDO RABELO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo , CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE;

Resolve

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Mirley Vicente Bento	Matrícula *****687 – Presidente
Rosemary da Costa Barros	Matrícula *****682 – Secretária
Érica Fernanda Lopes	Matrícula *****711 – Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Antonio Carlos dos Santos	Matricula – *****084 - Presidente
Adilso Francisco de Aquino	Matricula – *****276- Membro
Lucas Pires Vagula	Matricula – *****121 - Membro

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de fiscalização, como membros, sob a presidência do primeiro:

Flavio Pereira Santos	Matricula – *****323 - Presidente
Vanessa Neves de Jesus	Matricula – *****054- Membro
Silvério Gomes da Silva	Matricula - *****314 - Membro

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Alto Paraíso, 06, fevereiro de 2024.

Gilvan Vasconcelos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Laurindo Rabelo

Protocolo 0045746842

Portaria nº 1635 de 06 de fevereiro de 2024

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO , RECEBIMENTO e FISCALIZAÇÃO DO PEALE , da EEEFM LAURINDO RABELO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo , CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1º da Lei nº3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PEALE;

Resolve

Art. 1^o -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Mirley Vicente Bento	Matrícula *****687 - Presidente
Rosemary da Costa Barros	Matrícula *****682 - Secretária
Érica Fernanda Lopes	Matrícula *****711 - Membro

Art. 2^o Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Antonio Carlos dos Santos	Matricula - *****084 - Presidente
Adilso Francisco de Aquino	Matricula - *****276- Membro
Lucas Pires Vagula	Matricula - *****121 - Membro

Art. 3^o Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de fiscalização, como membros, sob a presidência do primeiro:

Flavio Pereira Santos	Matricula - *****323 - Presidente
Vanessa Neves de Jesus	Matricula - *****054- Membro
Silvério Gomes da Silva	Matricula - *****314 - Membro

Art. 4^o - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Alto Paraíso, 06, fevereiro de 2024.

Gilvan Vasconcelos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Laurindo Rabelo

Protocolo 0045751052

Portaria nº 1636 de 06 de fevereiro de 2024

DISPÕE: Sobre a nomeação de Membros para comporem a COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO , RECEBIMENTO e FISCALIZAÇÃO DO PDDE/PDDE BASICO e PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO e FAMÍLIA /EDUCAÇÃO CONECTADA /ITINERÁRIOS FORMATIVOS , da EEEFM LAURINDO RABELO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo , CNPJ **00.670.367/0001-12**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto:

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelecido o art. 20, & 1^o da Lei nº3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE/PDDE BASICO e PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO e FAMÍLIA /EDUCAÇÃO CONECTADA /ITINERÁRIOS FORMATIVOS;

Resolve

Art. 1^o -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de compras e licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Mirley Vicente Bento	Matrícula *****687 - Presidente
Rosemary da Costa Barros	Matrícula *****682 - Secretária
Érica Fernanda Lopes	Matrícula *****711 - Membro

Art. 2^o Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

Antonio Carlos dos Santos

Matricula – *****084 - Presidente

Adilso Francisco de Aquino

Matricula – *****276- Membro

Lucas Pires Vagula

Matricula – *****121 - Membro

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de fiscalização, como membros, sob a presidência do primeiro:

Flavio Pereira Santos

Matricula –*****323 - Presidente

Vanessa Neves de Jesus

Matricula – *****054- Membro

Silvério Gomes da Silva

Matricula - *****314 - Membro

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Alto Paraíso, 06, fevereiro de 2024.

Gilvan Vasconcelos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Laurindo Rabelo

Protocolo 0045751698

Portaria nº 1637 de 06 de fevereiro de 2024

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ 03.259.321/0001-01, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme o Art. 20, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a atribuição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa de apoio financeiro – PROAFI e demais programas que atendem este Conselho escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Comissão de Compras** do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Maria Cristina de Brito Santos, TAEN 2 **matricula:** *****996.

Secretário: Sandra Regina Reis Meneguetti Albergaria, professora **Matricula:** *****410

Membro: Antônio Pereira Estevam, professor, **Matricula:** *****788.

Artigo 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos dos titulares, os suplentes relacionados: Álvaro Elizeu Barbosa, professor, **matricula:** *****693. Evandro Devlin Cordeiro de Oliveira, professor, **matricula:** *****214.

Artigo 3º Nomear a **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Queli Fernanda Dutra Veloso, agente de alimentação **matricula:** *****389.

Membro: Maria Helena Pinto Ferreira, agente de alimentação, **matricula:** *****022.

Artigo 4º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos dos titulares, os suplentes relacionados: Eliane Luiza Cardoso, professora, **matricula:** *****644. Rosa Pereira de Assis Almeida, TAEN2, **matricula:** *****799.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mirante da Serra, 06 de fevereiro de 2024

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045752583

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM EMBURANA

CONTRATADA: C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 01- ARROZ - Valor contratado R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) - Valor Realinhado R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 728,56 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) PROCESSO: 0029.070630/2023-28.

VIGÊNCIA: 28/02/2023.

Presidente Médici, 06 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: -Joanil da Silva Campos Fabre

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Representante / Contratada

Protocolo 0045748737

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01//2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: C J JOBCNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 01- Valor contratado R\$ 5,78 - Valor Realinhado R\$ 6,87

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 1.693,06 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) PROCESSO: 0029.070507/2023-15

VIGÊNCIA: 01 MÊS

Presidente Médici, 06 de fevereiro de 2024

ASSINAM: - Marly Alves de Oliveira Soares

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

Claudecir José Job

Representante / Contratada

Protocolo 0045749423

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 0029.019478/2023-90

CONTRATO Nº: 14/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SICELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI EA EMPRESA, BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO N.º 14/2023, QUE CELEBRAM o **Conselho Escolar Cândido Portinari**, CNPJ: 00.664.815/0001-75 da E.E.E.M.T.I. Cândido Portinari, situada na Avenida Fortaleza, nº 5550, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora Maria Carolina de Oliveira dos Reis, CPF ***.021.672-**, E A EMPRESA BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 35.043.990/0001-20 , estabelecida na Avenida São Francisco, nº: 3931 centro, em São Francisco do Guaporé -RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra, Edineia Marques Tomaz Prudencio, CPF ***.051.232-**, residente e domiciliado na Rua Airton Sena, nº 4785, Cidade Alta, município de São Francisco do Guaporé, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para Fornecimento de Gêneros Alimentícios,

conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº. 0029.090091/2022-62** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 18/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em **SUPRIMIR**, conforme processo ID 0029.064512/2023-81, que autorizou o reequilíbrio de preços, e o que mais constar nos autos, resolvem SUPRIMIR o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a supressão no quantitativo, conforme quadros abaixo:

QUANTIDADE CONTRATADA

ITEM	ITEM DAATA	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
01	46	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	840
02	47	Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	280

QUANTIDADE APÓS SUPRESSÃO

ITEM	ITEM DAATA	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada
01	46	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	770
02	47	Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	249

Cláusula Segunda - Fica autorizada a SUPRESSÃO no valor total do contrato que perfazia **R\$ 13.118,00 (treze mil cento e dezoito reais)**, Deste modo, o novo valor total da contratação é de **R\$ 13.111,08 (Treze mil, cento e onze reais e oito centavos)**.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Supressão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Rolim de Moura/RO, 06 de fevereiro de 2024.

Maria Carolina de Oliveira dos Reis

Presidente do Conselho Escolar

Edineia Marques Tomaz Prudencio

Representante da Empresa Bela Vista Comércio e Serviços Ltda

Protocolo 0045741758

Portaria nº 1639 de 06 de fevereiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da EEEFM Monteiro Lobato, CNPJ: 01.547.731/0001-14, **Gleice Vânia Cusinato Santos** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL, PDDE - (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA)-BÁSICO, PDDE E AÇÕES AGREGADAS-ESCOLA CONECTADA/NOVO ENSINO MÉDIO-ITINERÁRIOS FORMATIVOS, PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PEALE- PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e demais recursos gerenciados por este conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ANTENOR MANOEL CUSINATO, Matrícula *****020;
- b) ADALCINO RODRIGUES DE ORNELAS, Matrícula *****448;
- c) RONALDO MARTINS CASSIMIRO, Matrícula *****542.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) ZENILDA DA SILVA CASINATO GOLDNER, Matrícula *****411;
- b) EVANDINERY PEREIRA ALVES, Matrícula *****617;
- c) ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES, Matrícula *****161.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS

Presidente do Conselho Escolar
São Felipe D'Oeste/RO

Protocolo 0045759345

ORDEM PARALISAÇÃO

Considerando o despacho da Gerência de Fiscalização de Obras/SEDUC (0045629059) na qual informa da necessidade de acréscimos de novos serviços, sendo estes essenciais para a boa execução dos serviços já contratados.

Fica a obra do processo: 0029.066789/2023-48, com o objeto: **Reparos da Estrutura Predial da Extensão da E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no município de Guajará-Mirim: PARALISADA**, a contar do dia **02 de Fevereiro de 2024**, dada a necessidade de elaboração do aditivo de serviços.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria 368 (0045059761)

BIANCA RAISA NOVAIS BRUM SOUTO

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0045660496

Portaria nº 1632 de 06 de fevereiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Danielli Perboni Campos, Matrícula: *****618 e CPF: ***,***.762-**, do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicado no diário oficial em 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras e Licitação e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o exercício de 2024, referente a execução dos recursos financeiros oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituídos;

I - Comissão de Compras e Licitação.

Presidente: Creuza Melo de Oliveira Gois - Matrícula*****908

Secretária: Rosemeire Moura do Nascimento Libardi - Matrícula *****066

Membro: Julcelho Marins da Silva - Matrícula *****666

Suplente: Lucio Osmar Lemes de Souza - Matrícula *****729

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente: - Mirvone Rodrigues de Oliveira - Matrícula *****807

Secretária: - Edualison Gomes de Almeida - Matrícula *****128

Membro: - Edi Rohr de Aguiar - SIAPE ****239

Suplente: - Jabina de Jesus Faé - Matrícula *****457

Art. 3º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 1206 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 06 de fevereiro de 2024.

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretora/Presidente do Conselho

Protocolo 0045747933

Portaria nº 1607 de 05 de fevereiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Desisgnar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª. Edna Melo de Jesus, MATRÍCULA *** *** 585

Srª. Leila Santana Vieira Alves, MATRÍCULA *** *** 170

Srª. Leidiane Scheuermann, MATRÍCULA *** *** 341

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Corumbiara, 06 de fevereiro de 2024.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045727091

Portaria nº 1606 de 05 de fevereiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª. Edna Melo de Jesus, MATRÍCULA *** ** 585

Srª. Leila Santana Vieira Alves, MATRÍCULA *** ** 170

Srª. Leidiane Scheuermann , MATRÍCULA *** ** 341

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Corumbiara, 06 de fevereiro de 2024.

MACIEL ALVES GOIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045727049

Portaria nº 1638 de 06 de fevereiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Danielli Perboni Campos, Matrícula: *****618 e CPF: ***.***.762-**, do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicado no diário oficial em 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar um servidor responsável e um suplente para acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I - Designar os servidores a seguir relacionados, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: Ronaldo Pereira da Silva- Matrícula *****666

Suplente: Aurimar Bragança Duarte - Matrícula *****264

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos;

I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 1207 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 06 de fevereiro de 2024.

DANIELLI PERBONI CAMPOS
Diretora/Presidente do Conselho

Protocolo 0045758822

Portaria nº 1605 de 05 de fevereiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 elei 14.133 DE 1º de abril de 2021.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFle PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professora Classe C	*** ** 585
Secretário	Leila Santana Vieira Alves	Professora Classe C	*** ** 170
Membro	Leidiane Scheuermann	Agente de Alimentação	*** ** 341
Suplente (presidente)	Flavia Dantas Linhares	Agente de Conservação	*** ** 806
Suplente (secretário)	Mariana Nascimento Fernandes	Cuidadora	*** ** 807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vaneide Santiago de Oliveira	Inspetora de Pátio	*** ** 040
Membro	Edna Souza de Matos	Professora Classe C	*** ** 512
Membro	Henrique Cândido Silva	Auxiliar de Secretaria	*** ** 105
Suplente	Cleunice Luiza Dias Nunes	Biblioteca	*** ** 113
Suplente	Marly Alves Teixeira	Orientadora Escolar	*** ** 586

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 7955 de 28 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Corumbiara, 06 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0045726971

Portaria nº 1604 de 05 de fevereiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINAVERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE/Complementação/Peixe** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professora Classe C	*** ** 585
Secretário	Leila Santana Vieira Alves	Professora Classe C	*** ** 170
Membro	Leidiane Scheuermann	Agente de Alimentação	*** ** 341
Suplente (presidente)	Flavia Dantas Linhares	Agente de Conservação	*** ** 806
Suplente (secretário)	Mariana Nascimento Fernandes	Cuidadora	*** ** 807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vaneide Santiago de Oliveira	Inspetora de Pátio	*** ** 040
Membro	Edna Souza de Matos	Professora Classe C	*** ** 512
Membro	Henrique Cândido Silva	Auxiliar de Secretaria	*** ** 105
Suplente	Cleunice Luiza Dias Nunes	Biblioteca	*** ** 113
Suplente	Marly Alves Teixeira	Orientadora Escolar	*** ** 586

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 7954 de 28 de setembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Corumbiara, 06 de fevereiro de 2024.
Protocolo 0045726908

Portaria nº 1608 de 05 de fevereiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINA VERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017; lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

JAIRO FELINI

Função:LABORATORIO DE INFORMATICA EDUCACIONAL

Matricula: * ** 301**

Suplente

LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO

Função: PROFESSOR CLASSE "C"

Matricula: * ** 341**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 9358 de 07 de novembro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL ALVES GOIS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Corumbiara, 06 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045727142

Portaria nº 1645 de 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art. 73. letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (*****361);

b) Valdeci Souza da Silva: (*****539);

c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (*****702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

a) Neusair Nunes Cavaleiro Ferreira, Matrícula: (*****352);

b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (*****981);

c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (*****879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045762148

Portaria nº 1644 de 06 de fevereiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e Recebimento e Controle de Qualidade dos Recursos dos

Programas Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Nelma Corrêa Gonçalves – Mat. *****918 (Presidente);
- b) Roselice Vieira Nogueira – Mat. *****405 (Secretária);
- c) Cleusa dos Santos Lima – Mat. *****139 (Membro);
- d) Francisca Maria da Silva Diana – Mat. *****314 (Suplente);
- e) Maxsuel de Souza Santos – Mat. *****548 (Suplente).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Izaías Marques Prudente – Mat. *****746 (Presidente);
- b) Josilaine Lopes de Moraes – Mat. *****263 (Secretária);
- c) Ezequiel Siqueira da Cunha – Mat. *****413 (Membro);
- d) Marli Ribeiro de Souza – Mat. *****603 (Suplente);
- e) Juraci de Jesus de Souza – Mat. *****069 (Suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edriana Ferreira da Silva
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Mat: *****732

Protocolo 0045761815

Portaria nº 1647 de 06 de fevereiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ 00.774.348/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o 20º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Edlah Maria da Rocha, Matrícula: (*****361);
- b) Valdeci Souza da Silva: (*****539);
- c) Maria Martins Ribeiro, Matrícula: (*****702).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- a) Neusair Nunes Cavalheiro Ferreira, Matrícula: (*****352);
- b) José Sarney Dias dos Santos, Matrícula: (*****981);
- c) Neide Maria Gonçalves, Matrícula: (*****879).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045762871

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhor Antonio Lima Muraro Vidal, vinculado a EEEFM. José Severino dos Santos, localizada na Avenida Jorge Teixeira, 3979, Município de Primavera de Rondônia/RO, em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da lei Nº 8.666/1993, em fase de poderes conferidos pela Portaria nº. 3581/2023/SEDUC-NTFG, torna público aos interessados a conclusão do procedimento de licitação na Modalidade Convite, conforme abaixo:

CARTA CONVITE nº 02/2023/SEDUC-EEEFMJSS

OBJETO: REFORMA GERAL DO BLOCO DE 5 (CINCO) SALAS da EEEFM Jose Severino dos Santos no município de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.073439/2023-38

EMPRESA: MJ CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 07.783.504/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 250.450,85 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 06 de fevereiro de 2024.

Antonio Lima Muraro Vidal

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045760467

Portaria nº 1628 de 06 de fevereiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Nove de Junho**, CNPJ: 00.672.028/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º e Art. 73º, letra "b" do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Nilda Alves de Oliveira, Matrícula: (*****062)
- (b) Ildicléia de Lima Jonas Tabalipa, Matrícula: (*****417)
- (c) Ediane Evald, Matrícula: (*****149)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirley de Oliveira, Matrícula: (*****406)

(b) Adriana de Fátima Rocha de Moura, Matrícula: (*****776)

(c) Silei Alves de Sousa, Matrícula: (*****142)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2024.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0045745004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.073069/2023-39

O **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-SPCCREAFO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Tomada de Preço Nº 01/2023, qual seja **contratação de empresa** especializada para **"EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO"** na **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO**, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **LPM. Engenharia Produtos e Serviços**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.372.416/0001-45**, situada na Avenida 13 de Janeiro nº 2297, Bairro: Centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, cuja proposta global de **R\$ 230.953,90 (Duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)** e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta, decido **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

Alta Floresta D'Oeste, 06 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão

Gesiane Aparecida Blank Teixeira

Mat: *****386

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

Mat: *****3211

Protocolo 0045765886

Portaria nº 1656 de 06 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira CNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO - **Mat. (*****954)**

(b) **Membro:** HEMERSON FALCÃO -**Mat. (*****051)**

(c) **Membro:** LUZIA MIGUEL DE MELO LICK - **Mat. (*****222)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS, Mat. (*****468)

(b) **Membro:** SANDRA DA SILVA BATISTA, **Mat. (**061)**

(c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE , Mat. (****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 06 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0045765823

Portaria nº 1658 de 06 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de SiqueiraCNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e AÇÕES AGREGADAS.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO - **Mat. (*****954)**

(b) **Membro:** HEMERSON FALCÃO -**Mat. (*****051)**

(c) **Membro:** LUZIA MIGUEL DE MELO LICK - **Mat. (*****222)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS, Mat. (*****468)

(b) **Membro:** SANDRA DA SILVA BATISTA, **Mat. (**061)**

(c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE , Mat. (****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 06 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0045766635

Portaria nº 1659 de 06 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de SiqueiraCNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAFI/REGULAR/ADICIONAL.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO - **Mat. (*****954)**
- (b) **Membro:** HEMERSON FALCÃO -**Mat. (*****051)**
- (c) **Membro:** LUZIA MIGUEL DE MELO LICK - **Mat. (*****222)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS, Mat. (*****468)
- (b) **Membro:** SANDRA DA SILVA BATISTA, **Mat. (**061)**
- (c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE , Mat. (*****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 06 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0045766692

Portaria nº 1660 de 06 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de SiqueiraCNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO - **Mat. (*****954)**
- (b) **Membro:** HEMERSON FALCÃO -**Mat. (*****051)**
- (c) **Membro:** LUZIA MIGUEL DE MELO LICK - **Mat. (*****222)**

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** JOSÉ ANSELMO DE JESUS SANTOS, Mat. (*****468)
- (b) **Membro:** SANDRA DA SILVA BATISTA, **Mat. (**061)**
- (c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE , Mat. (*****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 06 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO NETO DOS SANTOS

Presidente Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0045766735

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000033/2024-96

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de elaboração, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, pretendendo atender o evento inserido na Programação de dezembro de 2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO: TÍTULO		UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de elaboração de PROJETO DE REFORMA nos Teatros Palácio das Artes e Guaporé. OBS: Deverá ser realizado 01 (um) Projeto de Reforma da parte interna e externa do Teatro Palácio das Artes em conjunto com projeto de pintura externa e reforma de parte do forro do Teatro Guaporé.		Unid.	01
	16.586,55 M²	COMPLEXO CULTURAL PALÁCIO DAS ARTES (Teatro Guaporé, Teatro Palácio das Artes e Adm. FUNCER)		

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0045762095

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria de férias nº 2268 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) **Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2024 a 11/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA MOLINA ROMANO, SEJUCEL - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula *****331, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2024 a 11/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC21336

Portaria de férias nº 2269 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2024 a 04/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDVALDO BOTELHO ARAUJO, SEJUCEL - Coordenador de Esporte e Lazer - CDS-08**, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2024 a 04/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC21337

Portaria de férias nº 2270 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVALDO BOTELHO ARAUJO, SEJUCEL - Coordenador de Esporte e Lazer - CDS-08**, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o **26/01/2024 a 04/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **26/01/2024 a 04/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 17/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC21338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023/SUPEL/RO

A **Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o item 30 do certame licitatório PE nº 239/2023/SUPEL/RO, do Processo Administrativo nº 0032.069990/2022-47, cujo objeto é o Registro de preços para futura e contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades desta Secretaria, pelo período de 12 meses, nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor da empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº 17.791.755/0001-54**, no valor Total de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais), por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Registra-se que os demais itens do referido Pregão Eletrônico, foram devidamente homologados através do Termo de Homologação (0044316563) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 232, disponibilização: 11/12/2023 e publicação: 11/12/2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045746794

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003577/2023-09, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a União Junina Portovelhense - UNAJUP, inscrita no CNPJ/MF de nº. 29.248.322/0001-36, no valor de R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do Projeto "Mocidade Junina 2024".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045544877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068908/2022-67** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **LAURA BRANDHUBER CARDOSO**, CPF: **005.***.***-10**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SINERGIA AMAZÔNICA - LAURA BRANDHUBER CONVIDA**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 148/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **LAURA BRANDHUBER CARDOSO**.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045701445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068746/2022-67** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **CLEBER CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS**, CPF: **972.***.***-34**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"LIVES BANDA TAMBAKILLERS"**, realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 130/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **CLEBER CARDOSO BARBOSA DOS SANTOS**.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045671259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023/SUPEL/RO

A Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório, do Processo Administrativo nº 0032.070000/2022-13, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação por meio de empresas especializadas na prestação de serviços de decoração e organização de eventos, para atender as necessidades desta Secretaria, pelo período de 12 meses, ocorrido através do Pregão Eletrônico Nº 411/2023/SUPEL/RO, nos termos do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, em favor das empresas **HADASSA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 42.509.955/0001-19**, no valor Total de **R\$ 491.874,88** (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **WEST EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.813.247/0001-27**, no valor Total de **R\$ 916.176,05** (novecentos e dezesseis mil cento e setenta e seis reais e cinco centavos), por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0045752521

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PENIEL - OSCIPE

CNPJ nº 10.931.619/0001-73

Termo de Fomento nº 364/PGE-2022 (0034779268)

Valor Global: R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

Processo n.º 0005.071424/2022-22

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de **material permanente**.

As análises foram procedidas com base na legislação — Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 21.431/2016 e a Lei Estadual n.º 3.122/2013 e, no que couber, Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa STN n.º 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 97/2024/SEAS-CI, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da Organização da Sociedade Civil Peniel (...)**"*.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0045695806

Portaria nº 28 de 12 de janeiro de 2024

Estabelece para o exercício de 2024 o cronograma para preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE e envio da Resolução de Análise e Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a [Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019](#), que dispõem sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia e altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO que o [Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019](#), que dispõem sobre a regulamentação do Cofinanciamento do SUAS no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro Estadual - DSFFE referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do exercício de 2023, na forma do Anexo Único.

Parágrafo único. A não apresentação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira no prazo previsto incidirá na aplicação de sanções financeiras, conforme previsão descrita no [Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019](#).

Art. 2º O Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE deverá ser acompanhado da Resolução de Análise e Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo único. A não apresentação da Resolução incidirá em abertura de tomada de contas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO ESTADUAL2023

COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EVENTO	INÍCIO DO PRAZO	FIM DO PRAZO
Período para o preenchimento Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE municipal referente ao exercício de 2023.	15/01/2024	16/02/2024
Período para aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE referente o exercício de 2023, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.	19/02/2024	15/03/2024
Período para envio da Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.	18/03/2024	22/03/2024
Divulgação dos municípios que procederam com envio do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual - DSFFE referente o exercício de 2023, bem como Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.	25/03/2024	29/03/2024

Protocolo 0045148945

Portaria nº 97 de 02 de fevereiro de 2024

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19.

Considerando o Memorando Nº 62/2024/SEAS-GISP, de 01 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rio Crespo, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria Nº 049 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de23 a 25/02/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	*****002	Porto Velho
Ana Cecília de Amorim Diogo	*****708	Porto Velho
Cristiane Queiroz da Silva	*****399	Porto Velho
John Pablo Galdino Passos	*****591	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas.
Gestor e Ordenador por Delegação.

Protocolo 0045682233

Portaria nº 88 de 02 de fevereiro de 2024

Conceder Licença para frequentar Curso de Formação Profissional a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme processo ID 0065.000341/2024-14.

CONSIDERANDO a Portaria nº 833 de 03 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, localizado em Porto Velho - RO, SEM ônus para FEASE optando pela bolsa do curso de formação, para o servidor **CARLOS ALEXANDRE PERES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula *****858, a contar de **16/02/2024**, conforme EDITAL Nº 05/2024/PC-DGPC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 2º O servidor deverá encaminhar, até o primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência do curso de formação, sua ficha de frequência mensal ou outro documento oficial que comprove a assiduidade no curso de formação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0045663456

Portaria nº 86 de 01 de fevereiro de 2024

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 74 de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 14 de 25/01/2024 ID 0045436116, a qual concedeu licença para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia a servidora **REGIANE NOGUEIRA LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula *****191, tendo em vista alterações no Cronograma do início do Curso de Formação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0045629486

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue - 12/2023. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 12/2023, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022** - MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 12/2023 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 12/2023 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 11/2023 a ser pago em 12/2023 (R\$/ l,00)	Leite entregue em Mês 12/2023 a ser pago em 01/2024 (R\$/ l,00)	Variação R\$ /litro(Mês - Mês)
I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	1,9819	1,9908	0,0089
II- Leite padrão- Preço de referência	1,7234	1,7311	0,0077
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	1,5667	1,5737	0,0070

Valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045666437

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 2247 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) BENEDITO WALDEMAR DE OLIVEIRA PRETO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, matrícula *****312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de(03/01/2024 a 22/01/2024) e (23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de**(11/01/2024 a 20/01/2024)** e **(21/01/2024 a 30/01/2024)** e **(31/01/2024 a 09/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21269

Portaria de férias nº 2249 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO DOS SANTOS TELES**, GEÓLOGO, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(04/03/2024 a 13/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21270

Portaria de férias nº 2250 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE MARTA CORREIA MARANHA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024)** e **(19/08/2024 a 28/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2024 a 21/08/2024)** e **(22/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21271

Portaria de férias nº 2251 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 11/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS** , **ENGENHEIRO FLORESTAL**, matrícula *****101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21272

Portaria nº 46 de 02 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: nº 0028.023299/2023-67

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Função: Gerente Regionalde Gestão Ambiental, CPF: ***.044.258-**, um crédito em regime de adiantamento naimportância de R\$ 1.431,00 (UmMil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviço de terceiro pessoa jurídica,ocorrendodespesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, **FONTE-1.759.008.005-FEPRAM**, Elementos de Despesa :**3390-30,3390-39**,para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 1488,1489e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencias comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 520 de 19 de Dezembro de 2023.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 681,00
3390-39	R\$ 750,00
TOTAL	R\$ 1.431,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045677860

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**EDITAL Nº 2/2024/SEDEC-PARCERIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do Parágrafo único do artigo 20 da LC nº 1.200/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia a realizar-se presencialmente, com início às 14:30 horas e término às 16:30 horas do dia 13 de março de 2024, no Auditório Jerônimo de Garcia Santana, 9º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Rio Madeira, sede do Governo do Estado de Rondônia, situado na Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - implementação da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;

II - instalação do Colegiado Microrregional;

III - eleição dos representantes dos municípios no Comitê Técnico;

IV - indicação do Secretário-Geral e o seu suplente.

Art. 2º São partes integrantes deste Edital:

I - o Anexo I - Aviso de Chamamento Público de 05 de fevereiro de 2024, para indicação de candidatos à composição do Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;

II - o Anexo II - modelo de ofício de indicação do(a) candidato(a) ao Comitê Técnico; e

III - o Anexo III - modelo de declaração do(a) candidato(a) indicado(a) ao Comitê Técnico.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

ANEXO I**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS À COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do Parágrafo único do artigo 20 da LC nº 1.200/2023, faz saber aos(às) senhores(as) prefeitos(as) dos municípios integrantes da microrregião que se encontra aberto o período para indicações de seus candidatos a representantes no Comitê Técnico da Microrregião, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1 Do objetivo

O chamamento público objetiva convocar os(as) prefeitos(as) dos municípios integrantes da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, a indicarem candidatos(as) para o comitê técnico da microrregião.

2 Do comitê técnico

2.1 O comitê técnico compõe a estrutura de governança da microrregião como instância técnico-consultiva, formada de cinco representantes do Estado, seis representantes dos municípios e um representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no Estado de Rondônia.

2.2 O comitê técnico, que tem por atribuições assessorar tecnicamente o Colegiado Microrregional, cabendo-lhe analisar e se manifestar previamente sobre as matérias que lhe tenham sido submetidas por determinação do Colegiado ou do Secretário-Geral, é essencial ao exercício do planejamento, da regulação, da fiscalização e da prestação dos serviços públicos regionalizados pela microrregião, dispostos na Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 2023.

3 Do período e dos requisitos das indicações

3.1 Os(as) prefeitos(as) devem indicar 1 (um(a) candidato(a) ao Comitê Técnico, por meio de ofício ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, responsável pelo desempenho das funções de secretaria e suporte

administrativo da Microrregião, conforme Parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 2023, cujo modelo se encontra no Anexo II deste Edital.

3.2 As indicações devem ser enviadas por ofício para o e-mail parceriasrondonia@gmail.com até o dia 20 de fevereiro de 2024.

3.3 Os membros do Comitê Técnico serão selecionados dentre profissionais dotados, no mínimo, de formação de nível superior, dotados de notória experiência e conhecimentos técnicos pertinentes ao setor de saneamento básico, podendo ser graduados nas áreas de Direito, Engenharia, Economia, Contabilidade ou outras graduações pertinentes ao setor, vedada a indicação de servidores ou ocupantes de cargos em comissão cujas normas estatutárias não permitam o desempenho de tais funções, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 39 do Decreto nº 28.600, de 2023.

3.4 Também deverão ser encaminhados o curriculum vitae resumido dos indicados a candidatos ao Comitê Técnico, juntamente com as declarações de autorização por eles assinadas, com o compromisso de que, se forem eleitos, assumirão como membros do Comitê Técnico e exercerão as funções a eles designadas conforme a Lei Complementar nº 1.200, de 2023 e o Decreto nº 28.600, de 2023, segundo o modelo constante do Anexo III deste Edital.

4 Da eleição

4.1 Os candidatos indicados serão votados pelos representantes dos municípios na 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional convocada para o dia 13 de março de 2024.

4.2 Cada município integrante do Colegiado Microrregional deverá votar em 6 (seis) nomes e sendo considerados eleitos os 6 (seis) indicados com o maior número de votos e, no caso de empate, será considerado eleito o mais idoso, de acordo com o § 4º do art. 39 do Decreto nº 28.600, de 2023.

5 Disposições transitórias

5.1 Não serão admitidas as indicações de candidatos realizadas em desacordo com este edital.

5.2 Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação deste chamamento público, por meio do e-mail parceriasrondonia@gmail.com.

5.3 A desistência e a eventual substituição das indicações serão permitidas até o dia 26 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO CONSELHO TÉCNICO

OFÍCIO Nº ____/2024

_____/RO, ____/____ de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Sérgio Gonçalves da Silva

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, responsável pelo desempenho das funções de secretaria e suporte administrativo da Microrregião

Avenida Farquar, nº 2986, 1º andar do Edifício Rio Pacaás Novos - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas.

CEP 76.801-470, Porto Velho/RO

E-mail: parceriasrondonia@gmail.com

Senhor Secretário,

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____/RO, indico como candidato(a) ao Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia o(a) Sr(a)._____, CPF nº: _____ e RG nº _____, bem como encaminho em anexo à declaração do(a) candidato(a) indicado(a) e o respectivo currículo.

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) INDICADO(A) AO COMITÊ TÉCNICO

[Nome]

[Endereço]

[E-mail]
[Número de Telefone () -]
Eu, [nome, CPF nº e RG nº], candidato(a) a membro do Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, indicado(a) pelo Prefeito do Município de _____, declaro que, se for eleito(a), aceito a indicação e me comprometo a ocupar o cargo.
Estou ciente que o Comitê Técnico é instância essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável e do acesso adequado aos serviços de saneamento básico para a população. Reconheço a importância desse órgão no planejamento, na regulação, na fiscalização e na prestação dos serviços públicos dispostos na Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023.
Comprometo-me a desempenhar minhas funções com ética, responsabilidade e dedicação, sempre em busca do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida da população. Colaborarei ativamente nas soluções dos desafios relacionados ao saneamento básico e à proteção ao meio ambiente, bem como na promoção do desenvolvimento social e econômico do Estado de Rondônia.
Assumo o compromisso de participar regularmente das reuniões e das atividades do Comitê Técnico. Também de contribuir com ideias e propostas embasadas em conhecimentos técnicos e científicos, assim como em manter-me atualizado(a) sobre as questões relacionadas ao saneamento básico, com aprimoramento constante no exercício da minha função.
Assim, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.
_____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura

Protocolo 0045600118

Portaria nº 44 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE e Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, para realizar o recebimento e aceitação de bens móveis adquiridos por ambas coordenadorias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.003355/2023-79, referente a:

- a) Aquisição de 25 monitores LCD/LED de 23 polegadas para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Contrato nº 1251/SEDEC/PGE/2023 (0044532318), sob a contratação de pessoa jurídica REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51;
- b) Aquisição de 07 notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Contrato nº 1252/SEDEC/PGE/2023 (0044549508), sob a contratação de pessoa jurídica B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 11.607.273/0001-15.

I - GESTOR DE CONTRATO:

Servidor(a)	Cargo
Teresa Cristina Aranha de Brito	Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER
Regiane Sales da Silva	Gerente de Incentivos Fiscais- CONSIC

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DE NOTAS

Servidor(a)	Cargo
-------------	-------

Rosane Gonçalves da Silva	Assessora V
Leticia Nina Goveia	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

III - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Servidor(a)	Cargo
Yara Regina Saraiva de Freitas	Assessora - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda
Renan da Costa Lima Benarrosh	Assessor - Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio - CONSIC/SEDEC
Julyane Linhares Noleto	Chefe de Posto, unidade de atendimento de Porto Velho - Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RO

Protocolo 0045682776

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000922/2023-94.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 101-GDGL-2023 (0043919923), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-4 do município de Costa Marques, para o fim específico de realizar o "Projeto Turismo Ecológico Guaporé Vivo com a Malévola do Guaporé", no município de Costa Marques. Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda, conforme Despacho SEPOG-DEP (0043919917), Ofício nº 6185-2023-CASACIVIL-DEP (0043919926), Certificado CASACIVIL-DEP (0043919918) e Nota Orçamentária 2023EP000062 (0043919924), Ofício nº 173-GDGL-2023 (0044817858), Despacho CASACIVIL-DEP (0044817860), Nota Orçamentária 073 (0044817855) e Despacho SEPOG-DEP (0044817857).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0043920586), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada aportada aos autos, não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR, após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0043920259

Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024

Designa servidores para realizar despesas através de Suprimento de Fundos no exercício de 2024.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que tratam sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.014 de 9 de fevereiro de 2006, que altera a redação do parágrafo único do art.2º do 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para realizar despesas através de Suprimento de Fundo, com o objetivo de custear despesas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, denominado "adiantamento", nos termos do art. 68, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica designado a servidora, Vanesca de Souza - Coordenadora de Administração e Finanças - CPF nº ***.452.482-** - matrícula *****829, como responsável por suprimento de despesas de pronto atendimento, a serem alocados na conta orçamentária 339030-Material de Consumo e 339039-Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, classificada na conta de Suprimento de Fundos.

§ 2º Fica designado a servidora, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - Assessor VI - CPF nº ***.092.482-** - matrícula *****828, como responsável por suprimento de despesas de pronto atendimento, a serem alocados na conta orçamentária 339030-Material de Consumo e 339039-Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, classificada na conta de Suprimento de Fundos.

Art. 2º O adiantamento será concedido, com autorização expressa do ordenador de despesa, com base mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cada concessão, de acordo com o Plano de Aplicação, Propostas de Concessão de Suprimento de Fundos e Justificativa da finalidade da concessão para a realização das despesas.

Parágrafo Único: Em caso de concessão em base mensal, o saldo existente no final do mês será abatido do valor do adiantamento do mês seguinte.

Art. 3º Compete ao Suprido:

I - Cientificar-se das disposições sobre a utilização do suprimento de fundos nos termos definidos no Decreto Estadual nº. 10.851 de, 29 de dezembro de 2003, que institui a concessão de suprimento de fundos e a utilização do cartão de débito corporativo para o custeio das despesas;

II - Realizar os pagamento por meio de cartão débito corporativo, em seu nome, em conta bancária, denominada " Conta de Adiantamento".

III - Apresentar para o ordenador a prestação de contas de forma individualizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas, com a identificação do número de cartão de débito corporativo, contendo:

a) memorando de encaminhamento da prestação de contas à coordenadoria de administração e financeira, com a descrição da relação dos documentos enviados.

b) notas fiscais, em nome do órgão, seguido do nome do responsável pelo adiantamento.

c) extrato bancário analítico emitido pelo banco, com saldo inicial R\$ 0,00 (zero), valor do adiantamento, os pagamentos mensais e o saldo no mês.

d) demonstrativo analítico das despesas realizadas, contendo dados dos fornecedores, nota fiscal, valor, descrição dos produtos/serviços.

e) demonstrativo do crédito autorizado e dos gastos, em correspondência com os valores (débito/crédito) registrados no extrato bancário.

f) justificativa evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV (material de consumo) do art. 1º do decreto 10.851/2003, pelo regime comum, e, caso não haja gastos, apresentar justificativa, indicando os motivos que impediram a aplicação do adiantamento.

Parágrafo Único: Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido e incompatíveis com as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº10.851 de 29 de dezembro de 2003 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O suprimento de fundo será precedido de nota de empenho na dotação própria às despesas a realizar, atendida a classificação orçamentária da despesa, para concessão de suprimento de fundos no decurso do exercício e, nas quais serão feitas as deduções de cada valor concedido.

Art. 5º O saldo existente no encerramento do exercício, na conta conta bancária em nome do suprido será automaticamente cancelado e revertido a conta-única do tesouro estadual por meio de Documento de Arrecadação Estadual-DARE.

Art. 6º As prestações de contas serão preliminarmente examinados pela coordenadoria de administração e finanças, encaminhando-a a seguir para setorial de controle interno para análise e posterior devolução ao ordenador de despesas para providências que couberem.

Art. 7º Em caso de descumprimento na aplicação do adiantamento, o ordenador determinará, imediatamente providências, visando o saneamento de possíveis irregularidades e, se for o caso, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e, se constatado dano ao erário será instaurado Tomada de Contas Especial, que, após o devido relatório e certificado da Controladoria Geral do Estado, será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para julgamento.

Art. 8º Finda-se o prazo para concessão e uso de suprimentos previstos nesta portaria na data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0044869743

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 100 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 9/2024/SEOSP-NGPAC (0045036199), no Requerimento SEOSP-NGPAC (0045034074) e no Despacho SEOSP-NGPAC (0045750762), nos autos do Processo SEI nº 0069.000088/2024-51;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0045036127); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 23 de 09 de janeiro de 2024, que **Concedeu**, folga compensatória referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, ao servidor **Lidelberton Alves Linhares Junior**, Assessor, matrícula n. *****390.

Onde se Lê: referente ao período de 16 e 17/01/2024

Leia-se: referente ao período de 17 e 18/01/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045752003

Portaria nº 99 de 06 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-GET (0045709140), nos autos do Processo SEI nº 0069.000369/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência de Engenharia de Termos e Convênios/GET da Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA	*****864	12/02/2024 a 16/02/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0045736635

Portaria nº 98 de 05 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 27.720 de 22/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 245 de 23/12/2022;

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CEC (0045720118), nos autos do Processo SEI nº 0069.003467/2023-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Recesso Administrativo, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios - CEC.

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
DALILA QUEIROZ GEROLANO	*****093	19/02/2024 a 23/02/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0045728084

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 44 de 04 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2024, conforme previsto no Decreto n.º 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Nilson Honorato de Souza	300***850	1ª RR de Colorado do Oeste
Dirceu de Souza	300***515	2ª RR de Ariquemes
Emerson Santos da Silva	100***399	Usina de Ariquemes
Gilvane Fernandes da Silva	300***783	3ª RR de Ouro Preto do Oeste
Lucas Fabrício Benevides da Rocha	300***511	3ª RR de Ouro Preto do Oeste
Jair de Almeida	300***827	4ª RR de Cacoal
Sebastião Cardoso Lemes	300***890	Usina de Cacoal
Thiago Pinheiro Moreira	300***067	Usina de Rolim de Moura
Nilson Oliveira	300***727	5ª RR de Rolim de Moura
Edson Welten Filho	300***864	6ª RR de Machadinho do Oeste
Carlos Leandro Oliveira Pereira	300***557	7ª RR de Alvorada do O`este

Klayson Furtado Mendonça	300***688	8ª RR de Ji-Paraná
Fábio José da Silva	300***497	Usina de Ji-Paraná
Rogério Henrique de Medeiros	300***328	9ª RR de Vilhena
Eudes Ferreira da Costa Junior	300***497	Usina de Vilhena
Sergio Aparecido Tobias	300***442	11ª RR de Pimenta Bueno
Rosa Maria Nani	300***235	11ª RR de Pimenta Bueno
João Paulo Ribeiro Barbosa	300***233	12ª RR de Jaru
Anderson Chaves Ribeiro	300***941	Usina de Jaru
Claudio Hélio de Sales	300***382	13ª RR de Porto Velho
João Bosco Rodrigues	300***695	14ª RR de Extrema
Adcleito Ferreira da Silva Effen	300***425	15ª RR de Buritis
Pablo Henrique Candido	300***110	16ª RR de São Francisco
Marcelo Silva dos Santos	300***226	COF - Porto Velho
Michelle Roberta Santiago Sobrinho Rabelo	300***198	CLOG - Porto Velho
Madson Pereira das Neves	300***079	CLOG - Porto Velho
Lácio Oliveira de Souza	300***273	COUSA - Porto Velho
Bruno Mesquita dos Santos	300***623	CPPOO - Porto Velho
Rogerio Leme Rodrigues	300***316	CIA - Porto Velho
Vanessa Passos Ribeiro da Rocha	300***368	CGP - Porto Velho
Antonia Maria de Lima	300***129	GI - Porto Velho
Ândria Silva Oliveira	300***979	CAF - Porto Velho
Thálisson Gomes Nogueira	300***916	GAD - Porto Velho
Welington Alves Pereira	300***942	GTI - Porto Velho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044901880

Portaria nº 455 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (ID. 0045700249), conforme Portaria 362 (ID. 0045447405), nos autos do Proc. 0009.000433/2024-61;

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **NAIARA ALVES CASINI, matrícula nº *****802**, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada no DER-CPTCE, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **15/02/2024 à 05/03/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045726485

Portaria nº 457 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (ID. 0045699222), conforme Portaria 374 (ID. 0045458638), nos autos do Proc. 0009.000779/2024-69;

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA**, matrícula nº *****938, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Abastecimento, lotada no DER-CLOG, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **01.03.2024 a 20.03.2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045727475

Portaria nº 448 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (Id.0045698599), conforme Portaria 373 (Id.0045457617), Planilha (Id. 0045587351), nos autos do Proc.0009.000269/2024-91.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, matrícula *****328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de 05/02/2024 a 14/02/2024 - 10 (dez) dias **do exercício 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0045712815

Portaria nº 449 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (Id.0045697797), conforme Portaria 311 (Id.0045347352), Planilha (Id. 0045395118), nos autos do Proc.0009.000270/2024-16.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **IVANIA SALETE ANDRETA DE ANDRADE**, matrícula n.º *****350, assessor I, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de **15/02/2024 a 24/02/2024 - 10 (dez) dias do exercício 2023**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0045714273

Portaria nº 446 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (Id.0045699938), conforme Portaria 353 (Id.0045441371), Planilha (Id.0045597934), nos autos do Proc.0009.000896/2024-22.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA**, matrícula n.º *****315, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Controladoria Interna, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes -DER, referente ao período de 25/03/2024 a 13/04/2024 - 20 (vinte) dias **do exercício 2023**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0045711486

Portaria nº 454 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0045623498), Acordo Interno (Id.0044385737), despacho DER-COF (Id.0045652130), nos autos do Proc. 0009.015834/2023-34.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NILSON HONORATO DE SOUZA**, matrícula n.º *****850, Federal a Disposição do Estado, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o período 01/12/2023 a 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, Conforme Portaria de férias n.º 7064 de 28 de novembro de 2022. **Ficando para nova fruição o 1º período de 01/03/2024 a 10/03/2024 - 10 (dez) dias, 2º período de 01/06/2024 a 10/06/2024 - 10 (dez) dias e o 3º período 01/08/2024 a 10/08/2024 - 10 (dez) dias referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0045726350

Portaria nº 441 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000419/2024-67.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vanderlei Antonielle Freitas	*****565	Eletricista Corrente Continua	01.08.2021 a 30.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	01.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0045702844

Portaria nº 458 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012275/2023-19.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria **2416** de 18 de setembro de 2023 que Concedeu Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Riones Alves Moreira	*****988	Mecânico	08.04.2021 a 07.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	08.04.2023
Roberto Basilio da Silva	*****476	Auxiliar de Serviços Gerais	05.03.2021 a 04.03.2023	2ª "B"	2ª "C"	05.03.2023
Suziney José de Assis	*****776	Mecânico	06.05.2021 a 05.05.2023	2ª "B"	2ª "C"	06.05.2023

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0045730999

Portaria de férias nº 2271 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****646, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC21339

Portaria de férias nº 2272 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****830, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(30/09/2024 a 09/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2024 a 21/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC21340

Portaria de férias nº 2273 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIO NICHIO, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****243, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21341

Portaria de férias nº 2275 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANILO DOMINGOS, DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02**, matrícula *****192, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21343

Portaria de férias nº 2276 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(16/02/2024 a 01/03/2024) e (17/05/2024 a 31/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2024 a 01/05/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024) e (01/11/2024 a 10/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21344

Portaria de férias nº 2277 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, DER - Chefe de Seção de Atendimento Psicossocial - CDS-03 *, matrícula *****610, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/07/2024 a 14/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC21345

Portaria de férias nº 2278 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2024 a 12/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO RUFINO BANDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2024 a 12/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC21346

Portaria de férias nº 2279 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES DANTAS DA NOBREGA LIMA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula *****611, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(16/04/2024 a 25/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2024 a 31/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21347

Portaria de férias nº 2280 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILIA DOS SANTOS AMARAL**, DER - Assessor de Procurador - CDS-05 *, matrícula *****338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2024 a 25/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21348

Portaria de férias nº 2281 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO DA CRUZ REIS, MECÂNICO**, matrícula *****369, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21349

Portaria de férias nº 2282 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO FERREIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****913, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(15/04/2024 a 29/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 24/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC21350

Portaria de férias nº 2283 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WACHLLER BRANDÃO PASSOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula *****123, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC21351

Portaria nº 444 de 05 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG ID(0045700550), Conforme Portaria ID(0045555342), planilha ID(0045638297), nos autos do Proc. 0009.001156/2024-11.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora THAÍS FERNANDA THOMAZZONI, matrícula nº *****663, ocupante do cargo de Assessor IX , lotada no DER-GECON, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de **26/02/2024 a 06/03/2024 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0045709813

Portaria de férias nº 2314 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA PIMENTEL**, DER - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****933, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/05/2024 a 28/05/2024.**

Publique-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Porto Velho - RO 06/02/2024.

Protocolo DOC21363

Portaria de férias nº 2315 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NERINALDO SILVA CASTRO**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 *, matrícula *****913, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/12/2023 a 30/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2023 a 30/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/12/2024 a 22/12/2024.**

Publique-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Porto Velho - RO 06/02/2024.

Protocolo DOC21365

Portaria de férias nº 2316 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIO FARIA DA SILVA, MOTORISTA**, matrícula *****286, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21366

Portaria de férias nº 2317 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA, COZINHEIRO**, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **05/02/2024 a 19/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **05/02/2024 a 19/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/02/2024 a 04/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21367

Portaria de férias nº 2318 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARBA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21368

Portaria de férias nº 2319 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****749, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21369

Portaria de férias nº 2320 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUELE CRISTINA ALVES**, DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-05 *, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21370

Portaria de férias nº 2322 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENIR FERREIRA**, DER - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula *****759, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(13/05/2024 a 01/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024) e (20/11/2024 a 29/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21374

Portaria de férias nº 2323 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****747, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**22/01/2024 a 10/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2024 a 10/02/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 20/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21375

Portaria de férias nº 2324 de 06 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****957, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 10/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2024 a 12/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC21376

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 11 de 02 de fevereiro de 2024

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão da servidora **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora de Autarquia, matrícula 300147***, lotada na PGE-JUCER, Procuradoria Geral junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Trabalho Remoto - **Presença Flexível**, podendo exercer suas atividades e atribuições presencial e em home office fora das dependências físicas da JUCER alternadamente, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022 e Portaria Conjunta nº 87, de 05 de setembro de 2023/PGE-RO.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0045658628

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003503/2023-12;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 120/2024/DETRAN-CTEC, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 21, de 01/01/2024, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **RAFAEL SARMENTO RATTS**, matrícula nº *****537, Analista em Trânsito/Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê: "... ficando 02 (dois) meses para gozo futuro e oportuno..."

Leia-se: "... ficando **01 (um) mês para gozo futuro e oportuno** ..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0045680125

Portaria nº 158 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.045860/2019-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FÓRMULA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	03.451.197/0001-73	Centro de Formação de Condutores FÓRMULA	ARIQUEMES	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045684837

Portaria nº 157 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.038468/2019-76;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
R. CARVALHO DA SILVA	02.381.256/0001-11	Centro de Formação de Condutores ALPHA	PORTO VELHO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045684667

Portaria nº 156 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.033134/2019-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MONTEIRO & MONTEIRO LTDA	06.028.562/0001-20	Centro de Formação de Condutores PADRÃO	CEREJEIRAS	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045684487

Portaria nº 151 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.011079/2019-01;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
3S Auto Escola LTDA	09.363.282/0001-66	Centro de Formação de Condutores SOL II	Distrito de União Bandeirante, Porto Velho/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045682418

Portaria nº 150 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.010637/2019-11;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA NOVA DIMENSÃO LTDA	26.317.161/0001-05	Centro de Formação de Condutores NOVA DIMENSÃO	Distrito de Nova Dimensão, NOVA MAMORÉ/RO	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045681408

Portaria nº 152 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.474313/2018-19;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR KRUMENAU LTDA	84.752.534/0002-45	Centro de Formação de Condutores HARMONIA	ARIQUEMES	“A/B” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045682861

Portaria nº 153 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.470606/2018-27;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MEDICI LTDA	05.830.092/0001-50	Centro de Formação de Condutores NOVA MÉDICI	PRESIDENTE MÉDICI	"A/B" (<i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045683263

Portaria nº 154 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.468399/2018-41;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN LTDA.	03.942.326/0001-26	Centro de Formação de Condutores DJALMA	ALTA FLORESTA D'OESTE	"A" (<i>Ensino Técnico-Teórico</i>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045683612

Portaria de férias nº 2258 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA, DETRAN - Gerente VI - CDS-06**, matrícula *****331, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

GLENDIA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21279

Portaria de férias nº 2259 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEND A HARA**, DETRAN - Diretor de Gestão de Pessoas - CDS-11, matrícula *****296, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(10/04/2024 a 29/04/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2024 a 12/04/2024) e (15/04/2024 a 24/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/05/2024 a 16/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21280

Portaria de férias nº 2260 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MARCIANO DE JESUS**, DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS-02, matrícula *****930, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 03/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21281

Portaria de férias nº 2261 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DA SILVA DUARTE**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula *****661, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/04/2024 a 14/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21282

Portaria de férias nº 2262 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINTHIA ROSSATO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****905, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/04/2024 a 04/05/2024) e (05/05/2024 a 14/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2024 a 19/10/2024) e (20/10/2024 a 29/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21283

Portaria de férias nº 2263 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA**, DETRAN - Assessor V - CDS-05, matrícula *****689, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/06/2024 a 20/06/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21284

Portaria de férias nº 2264 de 05 de fevereiro de 2024.

O(A) **Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/02/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****560 Nome ANDREZA CAVALCANTE TORRES Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (19-02-2024) Fim (19-03-2024)			
2	Matricula *****316 Nome ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Início (18-03-2024) Fim (16-04-2024)			

3	Matricula *****269 Nome MAYRA ENAILA CARVALHO MORET Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO	Início (02-09-2024) Fim (01-10-2024)			
---	---	---	--	--	--

Protocolo DOC21285

Portaria nº 146 de 02 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.474153/2018-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES DE VEÍCULOS A. F. LTDA	03.184.155/0001-13	Centro de Formação de Condutores BRASIL	Ouro Preto D'Oeste/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045660208

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 9/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO do DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do código de Trânsito Brasileiro-CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei nº 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme §3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por Edital, NOTIFICA, quanto à INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, estabelecendo a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA, conforme disposto na tabela abaixo, na 1ª Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução nº 299/2008/CONTRAN e deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados: Defesa indicando o número do Processo de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; pedido; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos: requerimento de defesa; cópia da notificação de instauração que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. A defesa poderá ser enviada por remessa postal à 1ª Comissão de Julgamento de

Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, 5º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico comcnh@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. Não será conhecida defesa da instauração apresentada fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo>

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0045707699

EXTRATO

EXTRATO DO 12ºTACNT Nº 009/2013/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45)

CONTRATADO: MOACYR THADEU BRANDÃO TOLEDO (CPF ***.025.566-**).

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024.

PROCESSO SEI Nº 0010.026179/2017-62.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 62.298,48 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de 01/02/2024.

ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1742/2023

Protocolo 0045724025

Portaria nº 148 de 02 de fevereiro de 2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, publicado no DIOF/RO nº 211, em 29 de dezembro de 2023;

Resolve:

Art. 1º **Reconhecer a culpabilidade** da Empresa **C. V. EIRELI**, CNPJ 19.029.292/0001-13, por infringência ao Artigo 38, III da Portaria nº 2599/2015/DETRAN/RO, com aplicação da penalidade de **Suspensão de 30 (Trinta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ONILDO PIRES DE ARAÚJO

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Autorizado pela Portaria nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0045672057

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito

Brasileiro – CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 10/2024/DETRAN**, quanto a **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto **RECURSO À JARI** ou entrega do documento de habilitação, no prazo estabelecido conforme tabela. O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, via e-mail comcnh@detra.ro.gov.br, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data estipulada neste edital, a penalidade será executada, efetivando-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 – Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-penalidade>

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0045706255

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1º TACNT Nº 0120/PGE/EMATER/2022.CONTRATANTE: EMATER-RO CONTRATADO: SAULO PEREIRA E SILVA, CPF nº ***.922.402-**.OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, até 28/02/2024.VALOR: R\$ 13.949,04 PROCESSO Nº 0011.490928/2021-88 DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023. Assina EVERSON CAMILO DA ROCHA - GERENTE DE SERVIÇOS E TRANSPORTES.

Protocolo 0045535074

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 99 de 01 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo SEI nº 0020.071883/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão encarregada de acompanhar, fiscalizar e emitir termo de recebimento da Licença do **software do Sistema para cálculo e simulação de aposentadorias e pensões - SICAP WEB**, conforme CONTRATO Nº CNT/1150/IPERON/PGE/2023(0043983637), que tem como objetivo atender as demandas deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Estado - Iperon.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor VIII	Gestor	*****362
Robercy Moreira da Matta Neto	Gerente X	Fiscal	*****669
Luis Antonio Oliveira Maia	Analista em Previdência - Analista de Sistema	Membro	*****318
Marcus Túlio Conceição de Carvalho	Gerente X	Membro	*****449

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045624957

Portaria nº 90 de 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 23/11/2023 (0043260562);

Considerando o teor da Decisão nº 104/2024/IPERON-GAB (0045442263).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** abono de permanência a servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n. *****974, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de **23/11/2023**, data registrada no requerimento administrativo, nos moldes do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º do art. 21 da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045564856

Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DIPREV (0044596350);

Considerando o teor da Decisão nº 85/2024/IPERON-GAB (0045363040).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** abono de permanência à servidora **HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula nº. *****957, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de 20/11/2023, data registrada no

requerimento administrativo, nos moldes do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º do art. 21 da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0045563768

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis e outros que compõe a Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, conforme edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALARLTDA. CNPJ 43.607.262/0001-21 Valor Total: R\$7.917,00. VIGÊNCIA: 12 meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2124/2023. C.N./RO, 13/12/2023.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo DO26332

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/GAB/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3846/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 02/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios dos itens fracassados oriundos do proc. 2484/2023, para atender as necessidades das que compõe a administração, conforme manifestação de interesse.** Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3846/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 06/02/2024 até as 08h00min do dia 19/02/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 19/02/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 121.329,49 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 05/02/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO26333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2023

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E LF **CONSTRUÇOES** EIRELI. DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do Contrato nº 157/2023 DO VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo de R\$. 64.909,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa e nove centavos) no percentual de 9,83%do valor total do Contrato, com

fundamento no. § 1º Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.157/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº.926/2023 DATA DA ASSIN. DO TERMO: 01 janeiro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Subprocurador

Protocolo DO26334

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 053/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por global**, para Contratação de empresa especializada no ramo de execução de obras e serviços de engenharia, para **Reforma prédio público, da Casa da Criança e do Adolescente** do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002182.02.05-2023. Que será executado conforme ao Parecer nº 033/2023/NAT/CAOP/MP-RO e Procedimento nº 2022001010000613. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Lote: 01 no valor total de R\$: 89.499,38** (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa **T BOTTEGA LTDA - CNPJ: 34.359.923/0001-56**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 05 de Fevereiro de 2024.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO26346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo Menor Preço Por Valor Global, para Contratação de empresa especializada para a execução de **Reforma e Ampliação Centro do Idoso**, com área total da obra 900,00 m², localizada na Avenida Izidoro Stedilli; N° 3176; bairro Cristo Rei no Município de Alto Alegre dos Parecis/ RO. Recurso TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-038678. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Foi declarada vencedora a respectiva Empresa: **CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA - EGM SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA, CNPJ 07.605.578/0001-10, no valor de R\$ 141.455,70** (cento quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Fevereiro de 2024.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO26347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **Contratação de empresa especializada no ramo de execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma prédio público, da CCA (Casa da Criança e do Adolescente,** localizada na Rua Tiradentes nº 3142, em atendimento em partes ao TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) Nº 002/2016-PJSLO, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0002190.02.07- 2023/SEMURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Recurso TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-038678. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta

Administração Pública. Foi declarada vencedora a respectiva Empresa: **CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA - EGM SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 07.605.578/0001-10**, no valor de **R\$ 121.228,43** (cento vinte um mil duzentos e vinte oito reais e quarenta e três centavos). Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Fevereiro de 2024.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO26348

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002188.02.06-2023

No dia 06 de Fevereiro de 2024, no(a) MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA nº S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por DENAIR PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº 81592671268, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Ata 002-2024 - Fornecedor: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, **CNPJ:** 03.174.630/0001-70, **Representante:** JULIO FELIPE DA SILVA

Item - 1 Quantidade: 3.000,00 **Unidade:** Horas **Marca:** SERVICO **Modelo:** SERVICO **Preço Unitário:** R\$ 320,00

Descrição: Locação de 01 (um) Caminhão Chassi para acoplagem de Prancha de transporte de Maquina Tipo Motoniveladora e outras no chassi com as seguintes especificações mínima, 6x2, motor potência mínima de 280 CV , reduzido, 03 eixos, tração 6x2, carga útil mínima de 15 toneladas, direção hidráulica, transmissão de 08 marchas a frente e uma a ré sincronizada, freio a ar comprimido, com os horímetros em bom funcionamento, ano de fabricação acima de 2016, para transportar prancha, devidamente documentado e emplacado com despesas com consumo de diesel , serviços de borracharia, motorista, alimentação e outros será por conta da empresa contratada, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de transito vigente no país. (Informo que a prefeitura já possui a Prancha medindo 11x3 metros) será para o transporte de maquinas, madeiras, manilhas, tubos, caminhões e outros que a SEMOB necessitar.

Total: R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

Alto Alegre dos Parecis /RO, 06 de fevereiro de 2024

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO26349

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 137/2023/PMJP-RO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N. 1-12386/2023 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, por sua pregoeira nomeada através do decreto nº 261/GAB/PMJP/2024, torna público para conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **aquisição de Material de Consumo, medicamento, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA**. Assim fica **REAGENDADA** para o dia: **22/02/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2024.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira

Decreto nº 261/2024

Protocolo DO26335

AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 133/2023/SUPECOL/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-12008/2023 - SEMUSA

A **Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 261/GAB/PMJP/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o **REAGENDAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023/SUPECOL/PMJP-RO**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (Ultrassonografia - USG) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, ficando a **ABERTURA** do certame para o dia **23/02/2024**, às **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Maiores informações www.gov.br/pt-br/ e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 06 de fevereiro de 2024.

GILMARA DE ANDRADE ALVES

Pregoeira Oficial

Decreto nº 261/2024

Protocolo DO26345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/PMJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12609/PMJ/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Turismo- SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 407/GP/2023), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a Contratação de Empresa de Engenharia, Especializada no Ramo, para Execução da **Construção da 2ª Etapa da Obra do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO, através da transferência de Emenda Especial n.º 37060001, pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Jaru**. No valor estimado de R\$ **2.088.195,57 (Dois Milhões, Oitenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. Início da Sessão Pública: **20 de março de 2024, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (Licitanet). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 407/GP/2023

Agente de Contratação

Protocolo DO26336

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 015/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da analise dos documentos habilitatórios (Envelope 01)

referente à Tomada de Preços 015/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
2A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA	13.218.691/0001 - 46	INABILITADA
P.M.V CONSTRUÇÕES LTDA	29.829.338/0001 - 32	INABILITADA

A Superintendência Municipal de Licitações nos termos do **Parágrafo 3 art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93**, vale ainda ressaltar que o parecer técnico da SUPEL onde norteia o resultado (de análise dos documentos de habilitação) acima encontra-se disponível no portal transparência. **Fica a disposição dos interessados o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas** através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 05 de Fevereiro 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO26337

RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da análise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 016/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
2A CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA	13.218.691/0001 - 46	INABILITADA
P.M.V CONSTRUÇÕES LTDA	29.829.338/0001 - 32	INABILITADA

A Superintendência Municipal de Licitações nos termos do **Parágrafo 3 art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93**, vale ainda ressaltar que o parecer técnico da SUPEL onde norteia o resultado (de análise dos documentos de habilitação) acima encontra-se disponível no portal transparência. **Fica a disposição dos interessados o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas** através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 05 de Fevereiro 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO26352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: H2O ENGENHARIA SUTENTÁVEL EIRELI-ME-CNPJ Nº 03.222.086/0001-95-Av. Castelo Branco nº 1035, Centro em Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 120/2023 – P.G.M. celebrado em 14.09.2023, por mais 90 (noventa) dias, **conforme especificações constantes no processo administrativo nº 13263/2022 da** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 120/2023 - P.G.M. celebrado em 14.09.2023.-DA DATA: 02 de janeiro de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador – Geral

Protocolo DO26338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 010/PJM/2020

PROCESSO: 1-1035/2019/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.804.931/0001-01.

DO OBJETO: Esse termo tem por objeto, a discriminação dos valores referentes, a prestação dos serviços de informatização do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo aqui, alteração de valores e/ou prazo.

Alto Paraíso – RO, 06 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26343

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 08/PJM/2023

PROCESSO: 1-2193/2022/SEMAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001- 90.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 008/PJM/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido no período do dia 05 de fevereiro de 2024 até o dia 05 de abril de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo 1-2193/2022.

Alto Paraíso – RO, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO26344

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2913/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, classificados na licitação que será realizada a **REABERTURA DE LICITAÇÃO**, Pregão eletrônico nº 083/2023, cujo objeto; “Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOFTWARE INTEGRADO para gestão de saúde pública municipal, nos instrumentos de gestão em saúde pública, sendo a Atenção Básica, Vigilância epidemiológica, Média e Alta Complexidade HPP, Regulação, Controle da gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras, necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do município de Alto Paraíso RO”, **no dia 09 de fevereiro de 2024 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, portal **www.licitanet.com.br**, devido a desclassificação da Empresa **J C POMPEU SOFTWARES**, **por não passar no teste de conformidade**. O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 06 de fevereiro de 2024.

Eliene Silva

Pregoeira

Documento Assinado Eletrônico

Protocolo DO26351

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 174/2024

Objeto: "Aquisição de **TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA**, para atender as demandas da Farmácia Básica Municipal, por um período estimado de **03 (três) meses**, Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data e Horário da fase de lances: 16/02/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília)**. Os documentos pertinentes estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 06 de fevereiro de 2024.

Eliene da Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO26354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS nº 21/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2809/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de Construção Civil para a REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS PORTE II (São Lucas), do MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde" no valor global de R\$ 704.682,32 (setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa a R & R - LTDA inscrita sob o CNPJ: 11.006.117/0001 - 07.

Alto Paraíso-RO, 02 de fevereiro de 2024

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024****MODO DE DISPUTA ABERTO - AMPLA PATICIPAÇÃO**

O Município de Cububim - RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Concorrência, em sua forma Eletrônica, Tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº: 1292/2022. Objeto: **Construção de unidade Básica de Saúde (UBS PORTE I) localizada na Rua tico-tico, Setor 05 Quadra 45 Lote 05 no município de Cububim/RO Área de Construção 316,98 m²** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R\$: 1.260.766,17 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta Mil Setecento se Sessenta e Seis Reais Dezessete Centavos). Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/02/2024 até às 09h00min do dia 26/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h01min do dia 26/02/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.licitanet.com.br e ou www.cububim.ro.gov.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br link Portal da Transparência - Compras / Licitações, e-mail: cpl@cububim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.. Cububim - (RO) 06 de Fevereiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação

Protocolo DO26340

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18175/2023

A Prefeitura de Vilhena, através da CL e de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 61.486/2023, torna público aos interessados que houve alteração no item 16.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em análise de projetos culturais para dar parecer, avaliar, julgar e pontuar de acordo com a lei Paulo Gustavo e outros editais e projetos da Fundação Cultural de Vilhena, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 20/03/2024 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 6 de fevereiro de 2024
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação

Protocolo DO26350

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2024/CPL/PESTALOZZI/RO

A Associação Pestalozzi de Porto Velho, através da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, nomeada pela Ata de Nomeação de 17/03/2022 torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de **CONCORRÊNCIA** no **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/2024/CPL/PESTALOZZI/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 002/024

OBJETO: visando a aquisição de 11 ar condicionados conforme plano de trabalho e termo de referência para a Associação Pestalozzi de Porto Velho.

Termo de **Fomento nº 316/SEDUC/PGE/2023**

Processo nº 0005.005115/2023-45

Natureza da despesa: 44.50.42.01

Programação Orçamentária: COD. U.O.: 16001

VALOR ESTIMADO: de R\$ 92.874,00 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais)

DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2024, às 09h. (Horário de Rondônia)

LOCAL: Sala de Abertura de **sito à rua Líbero Badaró, nº 3429, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.**

EDITAL: O Edital, referente às aquisições dos produtos e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na Associação Pestalozzi, **sito à rua Líbero Badaró, nº 3429, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO**

Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2024.

ELANI DA ROCHA LOPES
Presidente da CPL/PESTALOZZI/RO

Protocolo DO26341